

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 79, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 201/2021

OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cipó, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

- 17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;
- 18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;
- 19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;
- 20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;
- 21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Ibituva - PR;
- 23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;
- 24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Itálva - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;
- 26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;
- 27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;
- 28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e
- 30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028473/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 02.561.304/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cipó, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2577/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 579/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2980, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2980/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipó / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610710** e o código CRC **03F23597**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36020/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.028473/2013-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684501** e o código CRC **22255D4F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.028473/2013-61

(Processo de Outorga nº 53640.000961/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA**, sediada na localidade de **Cipó/BA**, tem validade até 08/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 11 de junho de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LDE 4e

02.561.304.0001/1997



RÁDIO MILLÊNIO FM 104,9
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
CNPJ: 02.561.304.0001/53
Endereço: Av. 7 de setembro s/n, Centro, CALDAS DE CIPÓ-BA
CEP.: 48450-000 | Tel.: (75) 3435-1047 / 2166
E-Mail: 104.9@radiomileniumfm.com | SITE: www.radiomileniumfm.com

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028473/2013-61

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

06/06/2013-11:47

Slanc

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.304.0001-53, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 628, na cidade de Cipó, Estado da Bahia, CEP 48450-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 506 datada de 14 de Agosto de 2001 e Decreto Legislativo nº 1.859 publicado no Diário Oficial da União datado de 30 de outubro 2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cipó 05 de abril de 2013



Arildo Leone de Sousa

Arildo Leone de Sousa
Presidente da A.C.C.C.N.E

Nome do representante da entidade: Arildo Leone de Sousa

CPF: 070822405-97



Reconheço a(s) assinatura(s) a(s) firma(s) de _____
assinada(s) em _____ de _____
Cipó - BA, em _____ de _____
Em testemunho _____ da Verdade
1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

CIPÓ

Arildo Leone de Sousa
Arildo Leone de Sousa



Assinatura (s)
23/04/13
Em testemunho da verdade

MINISTÉRIO DE NOBILIDADE
NÇÃO DE PROTESTO
Sete de Setembro, 01

Endereço para correspondência : AV. Sete de Setembro Nº 628, na cidade de Cipó, Estado da Bahia, CEP 48450-000
Telefone para contato: 75 3435-2166 – 75 3435-1047 – 75 81977203.
Correio eletrônico (e-mail) arildoleone@gmail.com



Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas,
Títulos Documentais e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE CIPÓ-BA
Felicja A. B. Filha
OFICIAL

CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CIPÓ ESTADO DA BAHIA
FORUM MINISTRO JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO FILHO
AV. SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO CIPÓ BAHIA,
CEP. 48450.000



C E R T I D ã O

FELICIA ALVES BATISTA FILHA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas desta Comarca de Cipó, Estado da Bahia.

C E R T I F I C O, que as Fls.182 e 183 livro A-05 Sob nº de Ordem Av/193 em data de 09/05/2012 encontra-se registrado o documento com o teor seguinte; Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 10:00 hs, na sala de reunião do Shopping Leone, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária Extraordinária, a diretoria e membros/associados da A.C.C.N.E, em cumprimento ao constante do edital de convocação, constante da pauta a adequação do Estatuto Social. Constatada a existencia de corum legal com mais de 60% dos associados, conforme lista de presença devidamente assinada, o Sr. Arildo Leone de Sousa, presidente, convidou os membros da diretoria para a composição da mesa, convidou o Sr. Leandro da Conceição para secretariar os trabalhos e declarou aberta a reunião fazendo leitura do Ofício 434/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datada de 24 de janeiro de 2012. Que encaminha nota técnica relativa ao processo de nº 53640.000961/98, para adequar o Estatuto Social ao Códio Civil, observando as disposições constantes do Art. 59 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127 de 28 de junho de 2005. Foram dadas as devidas explicações aos associados e esclarecidas as duvidas. Em seguida a Assembléia Geral deliberou que o Estatuto da Associação será alterado no seu artigo 35, que passa a ter a seguinte redação: Art. 35- A Assembléia Geral será convocada pelo presidente. Parágrafo 1º- Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, pela maioria absoluta dos assiciados. Parágrafo 2º- Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que: I- não atender ao explicitado no Art. 8º, parágrafo 2º e 3º. II- Esteja infringindo qualquer dispositivos contigo nos itens do art. 7º desse Estatuto. Paragrafo 3º- compete privativamente à ssembléia Geral: 1- Entre outros, destituir os administradores: II- Alterar o estatuto. III Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos anterior as assembléias Gerais, serão convocadas com antecedencia mínima de 10 (dez) dias para a

primeira reunião e de uma hora para a segunda. Prégrafo 5 As duas convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele constem expressamente o prazo para cada uma delas. Paragrafo 6º - Os critérios de eleição dos administradores são contidos nos art 31,32,33 e seus paragrafos. Desde Estatuto. Aprovada por unanimidade a alteração estatutária, ficou determinada que se extraísse as cópias necessárias e enviadas ao cartório competentes para a devida a verbação junto ao registro inicial do Estatuto social ou seja o Livro A do registro de Pessoas Jurídicas e tudo mais que se fizer necessário. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandou que se lavrasse a ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada e devidamente assinada assinada por mim Leomdro da Conceição Santana que secretariei os trabalhos pelo Sr. Presidente e por quem assim o desejar. Dando por encerrada o renião. Arildo Leone Sousa, Leandro da Conceição Santana, Thiago Alencar Santos Silva, Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação, Gilvan Oliveira de Santana, Adacy Cerqueira dos Santos. Está conforme o original. O referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta Cidade de Cipó, aos 08/05/2013.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FELICIA ALVES BATISTA FILHA.
OFICIAL.

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
titulos Documentos e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ-BA
Felicla A B Filha
OFICIAL

Mandato → 30.04.2011 - 29.04.2015

LAS N° 089448



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA - A.C.C.C.N.E, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2011 - 2015, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E O QUE OCORRER

29/05/2011 JWS/193 - A - 03

Ao trinta (30) dias do mês de abril do ano de 2011 às 20:00 horas (vinte horas), na sede do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Cipó, localizado na av Beira Rio, centro, nesta Cidade de Cipó- Bahia reuniram-se em Assembléia Geral ordinária, a Diretoria e membros/associados da **Associação de Comunidade de Comunicação e Cultura Nova Esperança**, em cumprimento ao constante no edital de convocação datada de 25 de março de 2011, com a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário; Prestação de contas, alteração estatutária e o que ocorrer, comprovada a existência do quorum na forma estatutária, através da lista de presença, o Sr Arildo Leone de Sousa, na condição de presidente da associação abriu os trabalhos, convidando seus companheiros Membros da Diretoria para fazerem parte da mesa e auxiliarem no andamento dos trabalhos: Thiago Alencar Santos Silva, Noélia Macedo da Cruz, Adacy Cerqueira dos Santos, Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa, Gilvan de Oliveira de Santana, José Araujo da Silva, Jouefles Costa de Almeida, Antonio dos Santos Araújo, Diego de Santana Freitas, Bonifacio dos Santos Edmar Angelo Carneiro dos Santos e Jabis Reis de Santana. Composta a mesa, o Sr. Presidente convidou a Sr^a. Noelia Macedo da Cruz, para secretariar os trabalhos, tendo a mesma aceitado o convite. Em seguida passou a explicar os motivos da reunião, fazendo a leitura do edital de convocação acima mencionado. Contando com a concordância dos associados presentes, solicitou ao Sr Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa que fizesse a prestação de contas do exercício de 2010, de toda documentação pertinente com o parecer do Conselho fiscal opinando pela aprovação das contas do exercício de 2010. Ato contínuo foi apresentado a proposta de alteração estatutária no seu artigo 21, com discussão e as devidas explicações, que foi aprovada à unanimidade dos presentes a passando a ter a seguinte redação: " Art. 21 - A diretoria reunir-se-á obrigatoriamente, a cada seis meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria da própria diretoria, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, nesse caso assinatura de, no mínimo dois conselheiros. " Ato contínuo o Sr. Presidente falou sobre o falecimento do Dr. Edvaldo da Silva Bastos, que era membro do Conselho Comunitário e que muito tinha contribuído para o bom andamento da associação. Em seguida o Sr. Presidente determinou que fosse lida e apresentada a única chapa registrada na forma estatutária para a composição da nova diretoria da A.C.C.C.N.E. **Presidente: Arildo Leone de Sousa**, RG 805104, CPF-070822405-97, e **vice presidente Thiago Alencar Santos Silva** RG N° 14046441-72 e CPF: 016770405-21 - **1° Secretário Gilberto Onofre Gonçalves Anunciação** RG N° 01100016-30 e CPF 053587605-04 **2° Secretário Leandro da Conceição Santana** RG N° 13264647-10 e CPF N° 018902685-50, **1° Diretor administrativo e Financeiro Gilvan Oliveira de Santana** RG N° 14026630-56 e CPF: 026368885-27, **2° Diretor Administrativo e financeiro Adacy Cerqueira dos Santos** RG N° 07340725-97 e CPF N° 883548905-97. Foi registrada chapa única para o Conselho Fiscal assim constituída: Jouefles Costa de Almeida RG N° 2026645 e CPF N° 169290565-81 Jabis Reis de Santana RG N° 08760987-82 e CPF N° 962156505-00, e José Araújo da Silva, RG 0831662387 CPF: 261901048-94. Membros Suplentes: Antonio dos Santos Araujo RG N° 1703930 e



DECLARAÇÃO DE NOTAR
ÇÃO DE PROTESTO
Feito em Setembro, 2011

CPF N° 250525005-72, Bonifacio dos Santos RG N° 1936376-18 e CPF N° 261685245-20 e Diego de Santana Freitas Cerqueira RG N° 11553719-84 e CPF N° 261901048-94. Registrou-se também a chapa única para o Conselho Comunitário com os seguintes nomes: Sr^a. Soraia Maria de Carvalho Sousa Marques RG de n° 2678869-18 e CPF de n° 352393105-30 Presidente da Associação de Proteção Maternidade Infantil Nossa Senhora da Saúde CNPJ 13808829/0001-97, Sr^a. Sra. Maria José dos Reis Santos representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cipó CNPJ 016298/0001-02, o Pe. Jaques François Jongmans RNE w003477-B e CPF 194328015-00 representante da Paróquia Nossa Senhora da Saúde CNPJ 13646252/0026-92, Dr. Francisco José dos Santos OAB n° 8225-Ba e Sra. Ana Dantas de Carvalho Sousa, RG 329340 e CPF 248593385-53 ex vice-prefeita do nosso município, representante das mulheres e Geraldo Barcelar Sena Rg N° 3876233-10 CPF N° 4443508856-68 representa da Liga Cipoense de Futebol com CNPJ 162988120001/03. Foram cumpridas todas as formalidades legais para o processo eleitoral, de votação e apuração. As chapas para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário foram eleitas, por 100% (cem por cento) dos votantes presentes num total de 30 (trinta) votos. Concluídos os trabalhos, proclamados os resultados, os eleitos foram automaticamente empossados, com o comprometimento das formalidades legais para registro e as devidas comunicações aos órgãos competentes. Em seguida fizeram uso da palavra o Sr. Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação da Anunciação onde ele enalteceu a batalha do Sr. Arildo para manter viva a associação e conseqüentemente a Rádio Milenium FM falando ainda não entender a maldade de um pequeno grupo que faz de tudo para prejudicar a Radio Milenium FM; depois fez uso da a presidenta da Câmara de vereadores de Cipó a Sr^a. Renata da Silva Brito falando da felicidade de ter a Rádio Milenium FM como parceira da câmara e agradeceu a Arildo pelo trabalho realizado perante A.C.C.C.N.E; logo depois o vereador Gilson Francisco da Conceição fez uso da palavra e falou que a Rádio Milenium FM é um fator extraordinário na cidade, pois ela tem a capacidade de chegar a todos os cipoenses e não poderíamos deixar de enaltecer a importância dela para a sociedade cipoense e falou do pioneirismo do Sr. Arildo Leone e que nenhum setor da sociedade poderia deixar de ajudar a a Rádio Milenium Fm e que todos que fazem mal a radio estão fazendo mal ao povo de Cipó já que a Rádio representa a dignidade do povo cipoense; depois o jovem Derckan Andrade Santana Santos presidente do Sispuc ressaltou o trabalho da Milenium Fm falando do valor de cada um dos presentes para o bem da sociedade cipoense, falou também da importância da extinta Sonorização Leone e do atual site www.arildoleone.com que tanto ajuda o povo da região dando vez e voz a todos e colocou a idéia de que aconteça mais reuniões como essas e aquisição de mais membro para que a A.C.C.C.N.E não dependesse tanto do comércio local e que os membro fizessem contribuições mensais e se colocou a disposição da associação para qualquer coisa; Depois o Sr. José Candido de Santana Filho fez uso da palavra e disse que só se atira pedra em árvores que dão bons frutos e falou do trabalho realizado pelo Sr. Arildo Leone em todos os setores em que ele trabalhou e disse que ficar triste quando sabe das perseguições que o Sr. Arildo sofre e disse que o trabalho de Arildo vai ficar para sempre na História da cidade de Cipó; depois o Sr. Ademilson Andrade dos Santos conhecido como "Carrão" fez uso da palavra falando que o povo cipoense junto com Deus estar do lado da Rádio e que se depender desses nada de ruim vai acontecer a ela. Todos foram muito aplaudidos. Logo depois o Sr. Arildo contou um pouco da sua História como desportista e como radialista citando como guerreiros o Sr. Geraldo Barcelar Sena presidente da liga cipoense de futebol e o Sr. Bonifácio grande desportista e agradeceu ao Sr. José Candido pela ajuda na construção da Torre, agradeceu a dona Anita pela presença e principalmente a sua esposa Noélia pelo apoio dado em todo o instante inclusive na parte financeira e agradeceu emocionado a Deus e a toda



população cipoense por estarem sempre ao lado da radio e também aos comerciantes locais por contribuírem sempre com apoios culturais. Nada mais para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, assinada por mim Noélia Macedo da Cruz que secretariei os trabalhos, pelo presidente Arildo Leone de Sousa e por quem mais o desejar. Cipó(Ba), 30 (trinta) de abril de 2011.

Arildo Leone de Sousa

Presidente

Noélia Macedo da Cruz Leone de Sousa

Adacy Berquira dos Santos

Felicit Crescencio

Leandro de Oliveira Junior

Silvan Oliveira do Sampaio

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO nº 26322-03 Pag. 35

Registrado sob nº 193-05 Pag. 1

CIPÓ - BA 29 de maio de 2011

Felicia Alves Batista Filha

Oficial
229204-1

Certifico e dou fé a presente copia xerografada e a reprodução fiel do original que foi exibido

29.04.11 da verdade

Em fé, do Juízo

Marcelo Reis Matos

29.13 Deste Juízo

TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Cipó - BA
Reconheço por semelhança a assinatura
Com esta marca assinada CIPÓ

Marcelo Freitas Cruz - Tabelião

PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
COMARCA DE CIPÓ



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
COMARCA DE CIPÓ

TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Cipó - BA
Reconheço por semelhança a assinatura
Com esta marca assinada CIPÓ

Marcelo Freitas Cruz - Tabelião



20:00	22:00	Toque Musical	Malu Miranda
22:00	00:00	Tik - Toc	Malú Pontes
00:00	01:00	Encontro com Deus	Igreja petencostal de Cristo no Brasil

Domingo

05:00	07:00	Amanhecer no Sertão	Negão do São Caetano
07:00	08:00	Batista	Batista
08:00	09:00	Jesus Cristo o Vencedor	Igreja Assembléia de Deus
09:00	12:00	Mara Miranda	Mara Miranda
12:00	13:00	A Voz da Libertação	Igreja Petencostal Deus é Amor
13:00	15:00	Hit Brasil	Autonomo
15:00	19:30	Futebol	Futebol
19:30	21:00	Missa Dominical	Igreja Catolica
21:00	22:00	Mpb	Autonomo
22:00	00:00	Especial Roberto Carlos	Autonomo

Nós do Conselho Comunitario damos fé da veracidade desta grade de programação e concordamos ser uma grade voltada para a comunidade

Soraia Maria de Carvalho Souza Marques
Soraia Maria de Carvalho Souza Marques

Maria José dos Reis Santo
Maria José dos Reis Santo

Jaques Francois Jongmans
Jaques Francois Jongmans

Francisco José dos Santos
Francisco José dos Santos

Ana Dantas de Carvalho Souza
Ana Dantas de Carvalho Souza

Bonifacio Santos
Bonifacio Santos

05:00	06:30	Amanhecer no Sertão	Dudu dos Teclados
06:30	07:00	Sindicato Trab. Rurais	Armandina
07:00	08:00	Amanhecer no Sertão	Dudu dos eclados
08:00	09:00	Jesus Cristo Vencedor	Igreja Assembleia de Deus
09:00	11:00	Bom Dia 104	Gilvan de Oliveira
11:00	12:00	Pastoral da Criança	Pastoral
12:00	14:00	Cipó Notícias	Arildo Leone, Gilberto Onofre, Branquinho Mendes
14:00	17:00	Transito Livre	Bat Gierl
17:00	18:00	Boa Noticia	Igreja Catolica
18:00	19:00	Despertai	Igreja Batista
19:00	20:00	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL
20:00	22:00	MPB	Malu Miranda
22:00	00:00	Tik Toc	Programação Autônoma
00:00	01:00	Igreja Petencostal	Igreja Petencostal

Sexta

05:00	08:00	Momento Sertanejo	Picadinho
08:00	09:00	Jesus Cristo o Vencedor	Igreja Assembléia de Deus
09:10	11:00	Bom Dia 104	Fabricio Martins
11:00	12:00	Encontro Com Deus	Igreja pentecostal de Cristo no Brasil
12:00	14:00	Cipó Notícias	Arildo Leone, Gilberto Onofre Branquinho Mendes
14:00	16:00	Transito Livre	Bat Gierl
15:00	17:00	Top Brega	Bat Gierl
17:15	18:00	Boa Noticia	Igreja Catolica
18:00	19:00	Despertai	Igreja Batista
19:00	20:00	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL
20:00	22:00	Super Night	Gilvann de Oliveira
22:00	00:00	Em Busca do Amor	Mara Miranda
00:00	01:00	Momentos Espirituais	Assembléia de Deus

Sabado

05:00	08:00	Momento Sertanejo	Picadinho
08:00	09:00	Jesus Cristo o Vencedor	Igreja Assembléia de Deus
09:10	11:00	Bom Dia 104	Gilvann de Oliveira
11:00	12:00	A Voz da Libertação	Igreja Petencostal Deus é Amor
12:00	14:00	Cipó Notícias	Arildo Leone, Branquinho Mendes e Gilberto Onofre
14:00	16:00	Transito Livre	Bat
16:00	17:00	Alícerse da Fé	Assembléia de Deus
17:15	18:00	Boa Noticia	Igreja Catolica
18:00	19:00	Despertai	Igreja Batista
19:00	20:00	1 Hora de Sucesso	Vários Gêneros Musicais (Locutor Automático)

GRADE PROGRAMAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA MILENIUM FM, DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA SPERANÇA

segunda

05:00	08:00	Momento Sertanejo	Picadinho
08:00	09:00	Jesus Cristo o Vencedor	Igreja Assembléia de Deus
09:10	11:00	MPOP	Mara Miranda
11:00	12:00	Encontro Com Deus	Igreja Pentecostal de Cristo no Brasil
12:00	14:00	Cipó Notícias	Arildo Leone, Gilberto Onofre, Branquinho Mendes
14:00	17:00	Transito Livre	Bat Gerl
17:15	18:00	Boa Noticia	Igreja Catolica
18:00	19:00	Despertai	Igreja Batista
19:00	20:00	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL
20:00	22:00	A Noite é de +	Picadinho
22:00	00:00	Em Busca do Amor	Tic Toc (programação autonoma)
00:00	01:00	Momentos Espirituais	Assembléia de Deus

Terça

05:00	08:00	Momento Sertanejo	Dudu dos Teclado
08:00	09:00	Jesus Cristo o Vencedor	Igreja Assembléia de Deus
09:10	11:00	Bom Dia 104	Gilvann De Oliveira
11:00	12:00	Encontro Com Deus	Igreja Pentecostal de Cristo no Brasil
12:00	14:00	Cipó Notícias	Arildo Leone, Gilberto Onofre, Branquinho Mendes
14:00	15:00	Transito Livre	Bat Gierl
15:00	16:00	Top Brega	Bat Gierl
16:00	17:00	Alice da Fé	Assembléia de Deus
17:15	18:00	Boa Noticia	Igreja Catolica
18:00	19:00	Despertai	Igreja Batista
19:00	20:00	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL
20:00	22:00	Sessão da Câmara	CÂMARA DE VEREADORES
22:00	00:00	Tik - Toc	Malú Pontes

Quarta

05:00	08:00	Amanhecer no Sertão	Negão do São Caetano
08:00	09:00	Jesus Cristo o Vencedor	Igreja Assembléia de Deus
09:10	11:00	Bom Dia 104	Gilvann de Oliveira
11:00	12:00	Encontro Com Deus	Igreja pentecostal de Cristo no Brasil
12:00	13:30	Cipó Notícias	Arildo Leone, Gilberto Onofre, Branquinho Mendes
13:30	14:30	1 Hora de Sucesso	Vários Gêneros Musicais (Locutor Automático)
14:30	17:00	Transito Livre	Picadinho
17:15	18:00	Boa Noticia	Igreja Catolica
18:00	19:00	Despertai	Igreja Batista
19:00	20:00	A VOZ DO BRASIL	A VOZ DO BRASIL
20:00	22:00	MPB	Mara Miranda
22:00	00:00	Tik - Toc	Malú Pontes

RÁDIO MILLENNIUM FM 104,9
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
CNPJ 02.561.304.0001/53
Av. 7 de setembro s/n CIPÓ-BA
tel: (75) 435-1047 e-mail: millenniumfm@bol.com.br

Lista da nova diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança eleita por unanimidade na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2011.

Presidente: Arildo Leone de Sousa, RG N° 805104, CPF-070822405-97, residente a Av. sete de setembro N° 628 centro – Cipó – Bahia Telefone (75) 8197-7203

Vice presidente: Thiago Alencar Santos Silva RG N° 14046441-72 e CPF: 016770405-2, residente no Bairro nova Cipó – Cipó – Bahia Telefone (75) 82138746

1° Secretário: Gilberto Onofre Gonçalves Anunciação RG N° 01100016-30 e CPF 053587605-04, Residente a Rua Ryu Barbosa, Centro – Cipó – Bahia

2° Secretário: Leandro da Conceição Santana RG N° 13264647-10 e CPF N°018902685-50, residente a Av sete de setembro – Centro- Cipó – Bahia Telefone (75)8198-0086

1° Diretor administrativo e Financeiro: Gilvan Oliveira de Santana RG N° 14026630-56 e CPF: 026368885-27, residente na Nova Cipó N° 19 – Cipó Bahia Telefone (75) 8153-8669

2° Diretor Administrativo e financeiro: Adacy Cerqueira dos Santos RG N° 07340725-97 e CPF N° 883548905-97, residente a Rua Marcelino Dantas – Centro Cipó – Bahia – (75) 8115-2060


Arildo Leone de Sousa


COMARCA DE CIPÓ

19 MAIO 2011

OSVALDO F. CRUZ - TABELÃO

TABELÃO DE NOTAS - Comarca de Cipó - BA
Reconhecido por semelhança a assinatura
Confirmação:  CIPÓ



RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE CC INITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERAÇA

02.561.304/0001-53
 Rádio Millénium FM 104,9 - ZYS 507
 (Ass. Comunitária de Comunicação e
 Cultura Nova Esperança)
 Av 7 de Setembro Centro Cep 48450-000
 Cipó-Ba Tel (75) 3435-2166 1047

Sócios Fundadores

Nome	Nascimento	Natural	RG	CPF	Endereço
Arildo Leone de Sousa	22/1/1947	Cipó-ba	805104	7082240597	Av sete de setembro Nº 628 Centro Cipó - Ba
Edvaldo da Silva Bastos	24/10/1942	Cipó-ba	445831	3919980597	Av sete de setembro Nº 69 Centro Cipó - Ba
Danilo da Costa Leone de Sousa	23/5/1967	Cipó-ba	1781101	40974189553	Rua M. Deodoro da fonsaca s/n Centro Cipó Ba
Flavio Adilson leone Novaes de Sousa	25/3/1977	Salvador	782858287	94316511572	Loteamento amelia s/nº Centro Cipó -Ba
Jouefles Costa de Almeida	20/3/1960	Cipó-ba	2026645	16929056581	Rua Dr. Antonio Ciqueira Guiramães Cipó- Ba
Noelia Macedo da Cruz	22/2/1964	Cipó-ba	3769458	31376380544	Av. Sete de setembro Nº 628 Centro Cipó Ba
Maria José Oliveira santos	30/12/1974	Cipó-ba	1348748	8933782591	Rua Antonio Ciqueira Guimarães, Centro Cipó Ba
Adailton Claudio Leone de Sousa	26/9/1967	Cipó-ba	3937404	51442655334	Rua Antonio Ciqueira Guimarães, Centro Cipó Ba
Maria Izabel de Sousa					

Socios

Maria dos Santos Silva	29/11/1962	R. do Amparo	484492101	2097662552	Rua João Pessoa s/n Cipó
Gilvan Oliveira de Santana	16/12/1985	Cipó-Ba	1402663056	2636888527	Rua Recife Nova Cipó Cipó - Ba
Ana Dantas de Carvalho Sousa	26/6/1931	Cipó-Ba	329340	24859338553	Rua Marcelino Dantas s/n Centro Cipó - Ba
Adacy Cerqueira dos Santos	19/8/1974	Cipó-Ba	07340725/97	883548905/97	Rua Marcelino Dantas s/n Centro Cipó - Ba
Jabis Reis de Santana	12/4/1979	Cipó-Ba	876098782	96715650500	Rua Ruy Barbosa Nº 264 Centro Cipó Ba
José de Santana Santos	28/4/1954	Tucano -Ba	14073895-99	106976165-68	Rua Ruy Barbosa Nº 264 Centro Cipó Ba
Paulo Cesar Rosendo Guimarães	25/9/1967	Salvador - Ba	224554344	48203246591	Rua Antonio Ciqueira Guimarães, nº 127 Centro Cipó Ba
Sara Tereza da Cruz	19/10/1969	Cipó-Ba	6741240	016770405-21	Rua Euclides da Cunha s/n centro Cipó Ba
José Silvio Leone de Sousa	31/12/1952	Cipó-Ba	1267793	12329720550	rua Bahia - Bairro da nova Cipó - Cipó Bahia
Rosa Maria de Assis Sousa	5/11/1959	Heliopolis	157127885	015667936/34	rua Bahia - Bairro da nova Cipó - Cipó Bahia
Tiago Alencar Santos Silva	16/10/1985	Cipó-Ba	14046441-72	016770405-21	Rua João Pessoa nº 137 Bairro da Nova Cipó Cipó - Ba
Roberta Assis Leone de Sousa	30/11/1981	Salvador - Ba	704610744	022145465-96	rua Bahia - Bairro da nova Cipó - Cipó Bahia
Rosamelia Assis Leone de Sousa	4/6/1987	Salvador - Ba	1007930101	038203115-94	rua Bahia - Bairro da nova Cipó - Cipó Bahia
Geraldo Barcelar Sena	5/12/1965	Cipó-Ba	5876233-10	444350885-68	rua Estrada Velha da Ribeira - Centro Cipó Bahia
Bonifacio dos Santos	19/5/1958	R. do Amparo	1936276-18	261615245-20	Travessa Sinha dantinhas 104 - Centro Cipó Bahia
Francisco José dos Santos	2/4/1956	Cipó-Ba	1511318	3485458520	Rua Castro Alves 178 Centro Cipó Bahia
Josénildo Dantas dos reis	10/2/1978	Cipó-Ba	1411386	929516115/20	3ª Travessa 5 de agosto Centro Cipó bahia
Antonio Santos Araujo	7/1/1959	Tucano -Ba	1703930	250525005-72	Rua 5 de Agosto Centro Cipó Bahia
Diego de S. Freitas Cerqueiras	2/6/1984	Cipó-Ba	11553719-84	1263236588	Rua Ruy Barbosa - Centro Cipó Ba
Sumara Alves Freitas	29/7/1984	Cipó-Ba	1194771815	2851577522	Rua Abdon Leone s/n Centro Cipó Bahia
Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação	17/3/1951	Cipó-Ba	1100016	053587605/04	Rua Ruy Barbosa 533 Centro Cipó Bahia
Emmanuel Leone de Carvalho Sousa	4/4/1958	Cipó-Ba	1571271	093296925/91	Rua Dom Pedro II s/n Centro Cipó Bahia
Maria José dos Reis dos Santos	20/4/1958	R. do Amparo	193641488	38405237534	Rua Helenauro Sampaio 39 - centro Cipó Bahia
Ivanize Maria de Oliveira Santana	8/8/1975	Salvador - Ba	512408157	65063406572	Rua 15 de novembro s/n Centro Cipó Bahia
Maria valdileia Alves Araujo	20/11/1958	Cipó-Ba	5646919	650634905/06	Rua 5 de Agosto Centro Cipó Bahia
Edmar Angelo C. dos Santos	8/3/1969	Esplanada	06013176-45	51158752504	Rua 15 de novembro s/n Centro Cipó Ba

02.561.304/0001-53
 Rádio Millénium FM 104,9 - ZYS 507
 (Ass. Comunitária de Comunicação e
 Cultura Nova Esperança)
 Av 7 de Setembro Centro Cep 48450-000
 Cipó-Ba Tel (75) 3435-2166 1047

RÁDIO MILLÊNNIUM FM 104,9
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
CNPJ N°. : 02.561.304.0001/53
Endereço: Av. 7 de setembro s/n CIPÓ-BA | CEP.: 48450-000
Tel: (75) 3435-1047 / 2166 | E-Mail: arildoleone@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Arildo Leone de Sousa, presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, declaro para todos os fins que todos os dirigentes da A.C.C.C.N.E, bem como todo seu quadro de funcionários/voluntários, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com subitem 7.1, alínea "h", na Norma Complementar nº 01/2004.

Atesto também que o responsável pela gestão das Atividades é o Sr. Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa (segue comprovante de nacionalidade) o Sr. Leandro da Conceição Santana é responsável pela área editorial (segue comprovante de nacionalidade) e o Sr. Gilvan oliveira de Santana é o responsável pela Direção de Programação (segue comprovante de nacionalidade).

Cipó, 5 de abril de 2013


Arildo Leone de Sousa
Presidente da A.C.C.C.N.E

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CIPÓ-BA
MARIVALDO FERRIIRA CRUZ
TABELIÃO



COMARCA DE CIPÓ
22 MAIO 2013

TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Cipó - BA
Presença por semelhança a assinatura
Com esta mão assinada [assinatura]
Marivaldo Ferreira Cruz - Tabelião

Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 16
Rubrica 67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - BA

NOME
FLAVIO ADILSON LEONE NOVAES DE SOUSA

DOC. IDENT. 0782858287 **CAT. HAB.** B

NASCIMENTO 25/03/1977 **VALIDADE** 02/03/2011

CPF 943.165.115-72

PERMISSÃO **ACC**

737202043

FILIAÇÃO
ARILDO LEONE DE SOUSA
LUCIA NOVAES DE SOUSA

No. REGISTRO 01156171254 **EMIÇÃO** 20/06/2006 **1ª HABILITAÇÃO** 19/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Evanilde Barbosa Dias
Diretor Geral

737202043 **BA505119519**

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PEDRO MELOTT

LEANDRO DA CONCEICAO SANTANA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 13264647 10 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2012

LEANDRO DA CONCEICAO SANTANA
FILOMENO CARMO DE SANTANA
CLEONICE ANTONIA DA CONCEICAO SANTANA

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1980

CIPO BA

ORIGEM CER-NAS CM-CIPO BA

DET-SEDE L-A05 F-028 R-003854

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83



original que foi exibido
pós 27/11/13
da verdade
n testº
Sub Tabelião Designado

Arceio Reis Meios

TRIBUNAL DE NOTARIAL
FUNÇÃO DE PROTESTO
Sete de Setembro

Ministério das Comunicações
Fl. 18
Rubrica

Aos ~~cinco~~ ^{dois} dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezoito horas, na Avenida Sete de Setembro, s/n, nesta cidade de Caldes de Cipó - B. Reuniram-se em Assembleia geral Ordinária, os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança. Tendo como objetivo avaliar a grade de programação da Rádio Milênio FM. Fizeram presentes os seguintes membros: Pe. Jacques François Yongmans RNE w 0034778 e CPF 194328015-00 representante da Paróquia Nossa Senhora da Saúde CNPJ 13646252/0026-92; a Sra. Soraia Maria de Carvalho Souza Marques RG: 02678869-18 e CPF: 352393105-30 representante da Associação de Proteção Maternal e a Infância Nossa Senhora da Saúde CNPJ 13808829/0001-97, a Sra. Maria José dos Reis Santos representante dos Trabalhadores Rurais de Cipó; Sr. Dr. Francisco José dos Santos representante da OAB nº 8225-13; Geraldo Beccar Sena, representante da Liga Cipoiense de Futebol e Sra. Ana Dantas de Carvalho Souza representante das Mulheres Cipoiense. A reunião foi dirigida pelo Padre Jacques François que deu início aos trabalhos lendo para os presentes a ata da eleição da nova diretoria da Associação do Conselho Comunitário. Em seguida foi lido o estatuto da Associação de Comunicação e Cultura Nova Esperança apenas os artigos referentes ao Conselho Comunitário. Em seguida foi perguntado aos Conselheiros quantas reuniões seriam feitas no ano. Ficou acordado que seriam quatro reuniões Ordinárias, podendo acontecer reuniões extraordinárias quando houver necessidade. Em seguida foi definida a data da próxima reunião para o mês de ^{de} março de dois mil e doze às vinte horas. Por unanimidade foi eleito o Presidente do Conselho Comunitário o Padre Jacques

Certifico e dou a presente cópia
xerografada e a reprodução fiel do
original que foi
Cipe 29105/13
Em test. da ver
Substituição designado



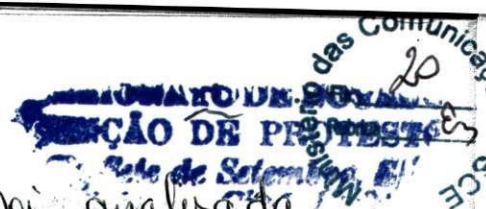
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª VARA DE FAMÍLIA
19/03/2013

Francois Yngmaus e Sere Paur e Srª Soraia Maria de Carvalho Souza Marques. Foi feita proposta para criação do regimento do Conselho Comunitário usando como ajuda alguns regimentos dos Conselhos. Criados. Foi levantada a questão com relação a dois membros do Conselho: a Srª Maria José dos Reis Santos Representante dos Trabalhadores Reis pois a mesma não é mais a presidente, e a Srª Soraia Maria de Carvalho Souza Marques representante da Associação e Proteção Maternidade a Infância N.S. da Saúde pois no momento não está funcionando. Se as mesmas poderão ou não continuar como Conselheiras, ficou para ser discutidos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida a ata e aprovada sera assinada por todos os presentes. Soraia Maria de Carvalho Souza Marques, Soraia Paur, de Carvalho Souza Jacques F. Yngmaus, Francisco José dos Reis Santos

Aos seis dias do mês de março de dois mil e doze, às vinte horas, na Avenida São de Setembro s/n, no Shopping Leão, nesta Cidade de Caldas de Cipó-Bahia. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança. Para serem discutidas as seguintes pautas: 1- Abolir a grade de Programação da Rádio Milênio. 2- Aprovação do Regimento Interno do Conselho Comunitário e o que ocorre. O Sr. Pe. Yngmaus Francois deu inicio aos trabalhos solicitando a Srª Soraia para fazer a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada pelos presentes. Em seguida o Pe. Yngmaus pediu ao locutor Flávio Leão que apresentasse a grade da programação por escrito aos membros



ginal que foi exigido
Cipó 27/05/13
Em testº _____ de verdade
Sub-Tabelão Designado
Marcelo Reis Matos
Deste Juízo



do Conselho. A grade da programação foi analisada pelos presentes que depois de dúvidas o locutor Elvino fez suas explicações. A programação estava de acordo com as normas estabelecidas sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente leu a proposta do regimento interno artigo por artigo elaborado pelo Presidente tendo como modelo o do Regimento Interno da Rádium Comunitária da Cidade de Acajutiba que depois de dúvidas e esclarecimentos foi aprovada por unanimidade, foi distribuído aos Conselheiros uma cópia do regimento. A cópia oficial do Regimento interno ficará nos arquivos do Conselho Comunitário da Rádium que foi assinado pelos presentes sem emendas. Em seguida foi marcada a data da próxima reunião para o dia cinco de junho de dois mil e doze. O Sr. Presidente Pe. Yaguer agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Maria Gore R. dos Reis dos Santos, Jaque F. Jorgensen, Alina Dantas de Carvalho Souza, Thomaz José dos Santos, Soraia Maria de Carvalho Souza Marques,

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e doze as vinte horas na Avenida Sete de Setembro S/n no Shopping Beane, nesta Cidade de Caldas de Cipó - Bahia. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para serem discutida a seguinte pauta: 1- Avaliar a grade da programação da Rádium Milenium FM. e o que ocorrer. O Sr. Pe. Yaguer Francisco deu início aos trabalhos solicitando a Sr. Soraia para fazer a leitura da ata que foi aprovada pelos presentes. O locutor



Certifico e dou fé a presente cópia
xerografada e a reprodução fiel do ori-
ginal que foi exibido
em test. de verdade
Sub Tabelião designado
Marcelo de Matos
Deste Juízo

COMITADO DE NOVA
BAHIA DE PROTESTO
7 de Setembro, 81



3

Flavio Leone apresentou a grade da programação aos conselheiros que foi analisada pelos presentes, depois de dúvidas e esclarecimentos foi aprovada. O locutor Flavio falou sobre o tempo de transmissão da Reunião da Câmara de Vereadores, pois essa transmissão está interferindo na programação da Rádium, ficando estipulado um tempo de duas horas, tempo suficiente para os vereadores possam expor sua faz, todos os conselheiros ficaram de acordo. O sr. Pe Yagues marcou a próxima reunião para o dia Onze de setembro às vinte horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Juiz F. Jorgensen, Sra. Maria de Carvalho Souza Marques, Sra. Dantas de Carvalho Souza, Maria José Rodrigues dos Reis dos Santos,

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e doze às vinte horas na Alameda Sete de Setembro s/n, no Shopping Leone, nesta Cidade de Caldas de Taipá - Bahia. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para ser discutida a seguinte pauta: 1. Avaliar a grade da programação da Rádium Milênio FM. e o que ocorrer. O sr. Pe Yagues. Francisco deu início aos trabalhos solicitando a sr. Sraia para fazer a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos presentes. Dando continuidade a reunião o sr. Pe Yagues falou que está sempre divulgando na igreja a data das reuniões do Conselho informando as pessoas que tiverem algum caso com relação a programação da Rádium, que procure o Conselho e peça a denúncia, mas até aquele momento

21/05/12
22/05/12
Ministério das Cidades

não houve nenhuma reclamação, continuando a falar
ele mostrou um abaixo assinado sobre o Medi-
mento Nacional em Defesa da Saúde Pública. Esse
abaixo assinado é um projeto de lei de incentivo
popular que tem por objetivo de assegurar o repasse
efetivo e integral de 10% dos recursos corrente
bruto da União para a Saúde. Pediu a ajuda de
todos para essa divulgação. O locutor Flávio Leone
mostrou a grade da Rádium dizendo que não
houve nenhuma alteração com a da última
reunião. O Sr. Pe. Jaquez marcou a próxima reunião
para o dia cinco de dezembro. Nada mais havendo
a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida
e aprovada foi assinada pelos presentes. Sônia Marques
de Carvalho Souza Marques, Jurema Jorgensen, Teresinha José dos Santos,
Ana Dantas de Carvalho Souza,

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil
e doze às vinte horas na Avenida Sete de Setembro
s/n, no Shopping Leone, nesta Cidade de Caldas de
Cipó Bahia, Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária
os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária
de Comunicação e Cultura Nova Esperança para serem des-
critas as seguintes pautas: 1 - Eleições Municipais e o
papel da radium; 2 - Movimento Popular em Defesa da
Saúde Pública; 3 substituição ao membro Geraldo;
4 - Carta ao Conselho Comunitário enviado por Ysleine
Souza Reis e Edivania Miranda; 5 - Data da próxima
reunião e o que ocorrer. O Sr. Pe. Jaquez deu
início aos trabalhos solicitando a Srª Sônia para
fazer a leitura da ata da reunião anterior, que foi
aprovada pelos presentes. Dando continuidade a reunião
o Sr. Pe. Jaquez falou que pitor debate entre os candida-
tos ao pleito eleitoral do ano em curso. O Sr. Flávio Leone



4

Volume de Processo Digitalizado (0075432)

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze às vinte horas e quinze minutos na Avenida sete de setembro s/n no Shopping Beone nesta Cidade de Caldas de Píto - Bahia. Reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança para serem discutidas a seguinte pauta:
1 - Análise da grade de Programação da Rádio Comunitária. 2 - O que ocorrer. A Sr^a Soraiq deu início a reunião extraordinária solicitada pelo Presidente da Rádio Comunitária solicitando a análise da programação da Rádio que depois de analisada foi aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida ^{esta} foi aprovada pelos presentes.
Soraiq Maria de Carvalho Souza Marques, Jacques Jacques Jorgensen, Francisco José dos Santos, Bonifácio dos Santos, Ana Paula de Carvalho Souza.



Certifico e dou fé a presente cópia xerografada e a reprodução fiel do original que foi exibido.
Cópia 211021/3
Em test^o _____ da verdade
Sub Tabelião - Designado
Marcelo Reis Matos
Pol. Nº 611/3 Deste Juízo

MINISTÉRIO DE NOVA
SEÇÃO DE PROTESTO
Sete de Setembro de 2013



RELACÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERAÇA

02.561.304/0001-53
Rádio Millénium FM 104,9 - ZYS 507
(Ass. Comunitária de Comunicação e
Cultura Nova Esperança)
Av 7 de Setembro Centro Cep 48450-000
Cipó - BA - Tel (75) 3435-2166 - 1047

Sócios Fundadores

Nome	Nascimento	Natural	RG	CPF	Endereço
Arildo Leone de Sousa	22/1/1947	Cipó-ba	805104	7082240597	Av sete de setembro Nº 628 Centro Cipó - Ba
Edvaldo da Silva Bastos	24/10/1942	Cipó-ba	445831	3919980597	Av sete de setembro Nº 69 Centro Cipó - Ba
Danilo da Costa Leone de Sousa	23/5/1967	Cipó-ba	1781101	40974189553	Rua M. Deodoro da fonsaca s/n Centro Cipó Ba
Flavio Adilson leone Novaes de Sousa	25/3/1977	Salvador	782858287	94316511572	Loteamento amelia s/nº Centro Cipó -Ba
Jouefles Costa de Almeida	20/3/1960	Cipó-ba	2026645	16929056581	Rua Dr. Antonio Ciqueira Guiramães Cipó- Ba
Noelia Macedo da Cruz	22/2/1964	Cipó-ba	3769458	31376380544	Av. Sete de setembro Nº 628 Centro Cipó Ba
Maria José Oliveira santos	30/12/1974	Cipó-ba	1348748	8933782591	Rua Antonio Ciqueira Guimarães, Centro Cipó Ba
Adailton Claudio Leone de Sousa	26/9/1967	Cipó-ba	3937404	51442655334	Rua Antonio Ciqueira Guimarães, Centro Cipó Ba
Maria Izabel de Sousa					

Socios

Maria dos Santos Silva	29/11/1962	R. do Amparo	484492101	2097662552	Rua João Pessa s/n Cipó
Gilvan Oliveira de Santana	16/12/1985	Cipó-Ba	1402663056	2636888527	Rua Recife Nova Cipó Cipó - Ba
Ana Dantas de Carvalho Sousa	26/6/1931	Cipó-Ba	329340	24859338553	Rua Marcelino Dantas s/n Centro Cipó - Ba
Adacy Cerqueira dos Santos	19/8/1974	Cipó-Ba	07340725/97	883548905/97	Rua Marcelino Dantas s/n Centro Cipó - Ba
Jabis Reis de Santana	12/4/1979	Cipó-Ba	876098782	96715650500	Rua Ruy Barbosa Nº 264 Centro Cipó Ba
José de Santana Santos	28/4/1954	Tucano -Ba	14073895-99	106976165-68	Rua Ruy Barbosa Nº 264 Centro Cipó Ba
Paulo Cesar Rosendo Guimarães	25/9/1967	Salvador - Ba	224554344	48203246591	Rua Antonio Ciqueira Guimarães, nº 127 Centro Cipó Ba
Sara Tereza da Cruz	19/10/1969	Cipó-Ba	6741240	016770405-21	Rua Euclides da Cunha s/n centro Cipó Ba
José Silvio Leone de Sousa	31/12/1952	Cipó-Ba	1267793	12329720550	rua Bahia - Bairro da nova Cipó - Cipó Bahia
Rosa Maria de Assis Sousa	5/11/1959	Heliopolis	157127885	015667936/34	rua Bahia - Bairro da nova Cipó - Cipó Bahia
Tiago Alencar Santos Silva	16/10/1985	Cipó-Ba	14046441-72	016770405-21	Rua João Pessa nº 137 Bairro da Nova Cipó Cipó - Ba
Roberta Assis Leone de Sousa	30/11/1981	Salvador - Ba	704610744	022145465-96	rua Bahia - Bairro da nova Cipó - Cipó Bahia
Rosamelia Assis Leone de Sousa	4/6/1987	Salvador - Ba	1007930101	038203115-94	rua Bahia - Bairro da nova Cipó - Cipó Bahia
Geraldo Barcelar Sena	5/12/1965	Cipó-Ba	5876233-10	444350885-68	rua Estrada Velha da Ribeira - Centro Cipó Bahia
Bonifacio dos Santos	19/5/1958	R. do Amparo	1936276-18	261615245-20	Travessa Sinha dantinhas 104 - Centro Cipó Bahia
Francisco José dos Santos	2/4/1956	Cipó-Ba	1511318	3485458520	Rua Castro Alves 178 Centro Cipó Bahia
Josénildo Dantas dos reis	10/2/1978	Cipó-Ba	1411386	929516115/20	3ª Travessa 5 de agosto Centro Cipó bahia
Antonio Santos Araujo	7/1/1959	Tucano -Ba	1703930	250525005-72	Rua 5 de Agosto Centro Cipó Bahia
Diego de S. Freitas Cerqueiras	2/6/1984	Cipó-Ba	11553719-84	1263236588	Rua Ruy Barbosa - Centro Cipó Ba
Sumara Alves Freitas	29/7/1984	Cipó-Ba	1194771815	2851577522	Rua Abdon Leone s/n Centro Cipó Bahia
Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação	17/3/1951	Cipó-Ba	1100016	053587605/04	Rua Ruy Barbosa 533 Centro Cipó Bahia
Emmanoel Leone de CarvalhoSousa	4/4/1958	Cipó-Ba	1571271	093296925/91	Rua Dom Pedro II s/n Centro Cipó Bahia
Maria José dos Reis dos Santos	20/4/1958	R. do Amparo	193641488	38405237534	Rua Helenauro Sampaio 39 - centro Cipó Ba
Ivanize Maria de Oliveira Santana	8/8/1975	Salvador - Ba	512408157	65063406572	Rua 15 de novembro s/n Centro Cipó Bahia
Maria valdileia Alves Araujo	20/11/1958	Cipó-Ba	5646919	650634905/06	Rua 5 de Agosto Centro Cipó Bahia
Edmar Angelo C. dos Santos	8/3/1969	Esplanada	06013176-45	51158752504	Rua 15 de novembro s/n Centro Cipó

02.561.304/0001-53
Rádio Millénium FM 104,9 - ZYS 507
(Ass. Comunitária de Comunicação e
Cultura Nova Esperança)
Av 7 de Setembro Centro Cep 48450-000
Cipó - BA - Tel (75) 3435-2166 - 1047



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.561.304/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOVA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/04/2013** às **23:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

22/04/2013

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
 Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C		C	O	M	U	N	I	T	A	R	I	A	D	E		C	O	M	U	N	I	C	E		C	U	L					
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																		CGC																		
T	U	R	A			N	O	V	A			E	S	P	E	R	A	N	Ç	A			0	2	5	6	1	3	0	4	0	0	0	1	5	3
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																																				
N	O	V	O			M	I	L	E	N	I	U	M			F	M																			

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		S	E	T	E	D	E		S	E	T	E	M	B	R	O	N	°	6	2	9											
BAIRRO												CIDADE																										
C	E	N	T	R	O																		C	I	P	O												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																								
															B	A			1	1	°	0	6	′	0	1	″	S	3	8	°	3	0	′	5	2	″	W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		S	E	T	E	D	E		S	E	T	E	M	B	R	O	N	°	6	2	9											
BAIRRO												CIDADE																										
C	E	N	T	R	O																		C	I	P	O												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																								
															B	A			1	1	°	0	6	′	0	1	″	S	3	8	°	3	0	′	5	2	″	W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		S	E	T	E	D	E		S	E	T	E	M	B	R	O	N	°	6	2	9											
BAIRRO												CIDADE																										
C	E	N	T	R	O																		C	I	P	O												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																								
															B	A			1	1	°	0	6	′	0	1	″	S	3	8	°	3	0	′	5	2	″	W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M	O	N	T	E	L		S	I	S	T	E	M	A	S	D	E		C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O							
MODELO												POTÊNCIA				Nº HOMOLOGAÇÃO																			
M	T	F	M	1	0	0	/	2	5						2	5	,	0		watts			0	2	2	4	/	0	0	-	3	1	2		

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M	O	N	T	E	L		S	I	S	T		C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	Ã	O														
MODELO																																				
M	T	D	I	P	1	0	0	/	1																											
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL																								
0	0	,	0					3	0	,	0																									
dBd				m				m				m																								

Handwritten signature

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 3 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 4 , 6 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 1 , 9 8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 3 4

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,000 \times 1,000 \times 0,634) = -18,000 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$\text{E(dBu)} = 107 + (-18,000) - 20 \log 1 = 89,000 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Ganho da antena, no plano vertical, foi considerado igual a 1 vez porque não houve variação no Beam Tilt da antena, ou seja, não houve inclinação da antena, no plano vertical.
- Canal autorizado: 285 - frequência de operação: 104,9 MHz.
- Certificado de homologação do transmissor Montel MTFM 100/25 - 25W em anexo.
- Diagramas de irradiação da antena Montel - MTDIP 100/1 em anexo

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O M U A L D O S A N T A N A R O C H A

REG.CREA

2 1 4 2 5

ENDEREÇO

A L A M E D A D O S S O M B R E I R O S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

N ° 7 8 7

BAIRRO

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

S A L V A D O R

UF

B A

CEP

4 1 8 2 0 - 4 2 0

TELEFONE

0 7 1 - 9 9 6 7 4 4 5 9

FAX

-

E-MAIL

R O M U A L D O . R O C H A @ G M A I L . C O M

LOCAL

S A L V A D O R - B A H I A

DATA

2 1 / 0 2 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Leonardo Rocha

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga
de Serviços de Comunicação Eletrônica
Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A D O S D E C O M U N I C A D O R E S C U L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T U R A N O V A E S P E R A N Ç A 0 2 5 6 1 3 0 4 0 0 0 1 5 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

N O V O M I L E N I U M F M

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade?

NÃO ☒

SIM ☐ Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

– NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O N ° 6 2 9

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C I P O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 1 ° 0 6 ' 0 1 " S 3 8 ° 3 0 ' 5 2 " W

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora?

NÃO ☒

SIM ☐ Especifique:

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1
Blach

4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL?

NÃO ☒

SIM ☐ Especifique:

– NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

– NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒ Especifique:

– NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

GANHO max (Gt)

dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

m

ALTURA DA TORRE

m

ALTITUDE DO LOCAL

m

MODELO

7 – Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10 - \frac{PL}{10}$

– POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt. \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,000 \times 1,000 \times 0,634) = -18,000 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

– INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

Blade

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$E(dBu) = 107 + (-18,000) - 20 \log 1 = 89,000 (dB\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- A entidade afirma que está instalada no mesmo local autorizado, desde o início de sua operação e em conformidade com a licença emitida em 13/11/2003;
- A entidade apresentou projeto técnico em Setembro/2010, com a proposta de alteração das coordenadas geográficas que divergem das coordenadas indicadas na Licença emitida, devido exigência realizada após vistoria realizada por ANATEL;
- Coordenadas Geográficas indicadas na Licença atual: Latitude 11° 06' 40" S e Longitude 38° 30' 49" W
- Coordenadas Geográficas indicadas para correção da nova Licença: Latitude 11° 06' 01" S e Longitude 38° 30' 52" W
- A entidade apresentou proposta para alteração do projeto de instalação em Setembro/2010, indicando modificação na altura da antena de 15 metros para 30 metros e instalação de uma nova torre com 30 metros de altura;
- A entidade dispõe de um transmissor auxiliar em conformidade com a Norma 1/2011, que não consta na licença de operação, para não ficar fora de operação durante as falhas no transmissor principal..

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O M U A L D O S A N T A N A R O C H A

REG.CREA

ENDEREÇO

2 1 4 2 5 A L A M E D A D O S S O M B R E I R O S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

N ° 7 8 7 C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

CEP

TELEFONE

FAX

4 1 8 2 0 - 4 2 0 0 7 1 - 9 9 6 7 4 4 5 9

E-MAIL

R O M U A L D O . R O C H A @ G M A I L . C O M

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A H I A 2 1 / 0 2 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Romualdo Rocha



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 494, DE 2003

*Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
NOVA ESPERANÇA a executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Cipó,
Estado da Bahia.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 506, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cipó, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

LAUDO DE ENSAIO
RÁDIO COMUNITÁRIA
NOVA MILENIUM FM 104,9 MHz
“TRANSMISSOR RESERVA”

Cipó / Bahia

Fevereiro - 2013

INTERESSADO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA
ESPERANÇA.

CNPJ: 02.561.304/0001-53

Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 629, Centro, Cipó,
Bahia, CEP: 48.450-000.

Serviço: Serviço de Radiodifusão Comunitária

ENSAIO

Motivo: Renovação de Outorga

Endereço de realização: Av. Sete de Setembro, nº 629, Centro, Cipó,
Bahia, CEP: 48.450-000.

Data da realização: 16 de fevereiro de 2013

TRANSMISSOR

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Endereço: Rua João de Paula Franco, 459,
São Paulo / SP

Modelo: MTFM 98

Função: RESERVA

Homologação: 0916/06-000312

Psilaba

1 - MEDIÇÕES

1.1 – FREQUÊNCIA

Nominal: 104.900.000 Hz

Variação máxima observada durante 60 minutos
 de funcionamento em temperatura ambiente:

Mínima: 104.900.000 Hz

Máxima: 104.900.049 Hz

Variação Total: 49 Hz

1.2 - Resposta de audiofrequência (pré-ênfase 75 micro segundos)

25% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	-0.25	-0.24	0	0.44	5.0	9.3	12.0	15.3	dB
c. esq.	-0.26	-0.24	0	0.44	4.9	9.5	12.1	15.1	dB
c. dir.	-0.26	-0.24	0	0.43	5.2	9.3	12.1	15.1	dB

50% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	-0.24	-0.22	0	0.41	5.0	9.3	12.2	15.2	dB
c. esq.	-0.25	-0.22	0	0.41	5.1	9.5	12.2	15.2	dB
c. dir.	-0.24	-0.23	0	0.40	5.1	9.5	12.2	15.3	dB

90% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	-0.21	-0.21	0	-0.16	5.2	9.5	12.2	15.1	dB
c. esq.	-0.22	-0.23	0	-0.18	5.2	9.5	12.3	15.0	dB
c. dir.	-0.21	-0.23	0	-0.18	5.2	9.6	12.3	15.1	dB

1.3 - Distorção harmônica

25% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	0.11	0.13	0.13	0.11	0.14	0.15	0.22	0.24	%
c. esq.	0.11	0.12	0.13	0.12	0.16	0.16	0.21	0.24	%
c. dir.	0.12	0.12	0.12	0.12	0.16	0.16	0.22	0.25	%

50% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	0.12	0.10	0.10	0.10	0.16	0.16	0.18	0.25	%
c. esq.	0.12	0.10	0.10	0.11	0.16	0.17	0.18	0.26	%
c. dir.	0.12	0.10	0.11	0.11	0.17	0.17	0.19	0.25	%

90% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	0.10	0.12	0.11	0.11	0.13	0.14	0.20	0.25	%
c. esq.	0.11	0.12	0.10	0.12	0.12	0.15	0.21	0.24	%
c. dir.	0.11	0.11	0.11	0.11	0.12	0.14	0.21	0.24	%

J. Blader

1.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM)

- Em relação a 100% de modulação, com 400 Hz → - 56 dB

1.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM)

- Em relação a 100% de modulação em amplitude → - 59 dB

1.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- Entre 120 Hz e 240 Hz: > -25 dB
- Entre 240 Hz e 600 Hz: > -35 dB
- Acima de 600 Hz: > -60 dB

1.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA

- Nominal: 25,00 W
- Medida: 24,00 W
- Método utilizado: medição direta, realizada com a utilização de um wattímetro inserido na linha de transmissão.

2 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

2.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
- Modelo: MTFM 98 (integrado ao transmissor)

2.2 - MEDIÇÕES

2.2.1 - Frequência da sub-portadora piloto

- Medida: 19.001 Hz
- Variação após 60 minutos: 1,0 Hz

2.2.2 - Nível de modulação: 10 %

2.2.3 - Separação estereofônica: melhor que 42 dB

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E----->D	44	45	48	47	46	45	44	43	dB
D----->E	43	46	47	47	46	46	45	43	dB

R. Blader

2.2.4 - Modulação residual da portadora de 38 KHz

- Em relação a 90% de modulação a 400 Hz → -70 dB

3 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

3.1 – Identificação do equipamento de transmissão

- | | |
|-------------------------|--------------------------------------|
| • Fabricante | MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda. |
| • Modelo | MTFM 98 |
| • Data de fabricação | 1998 |
| • Número de série | 0149 |
| • Potência de saída | 25,0 Watts |
| • Frequência | 104,9 MHz |
| • Consumo | 100 Watts máximo |
| • Código de homologação | 0916-/06-000312 |

3.2 – Fotos dos equipamentos e do estúdio

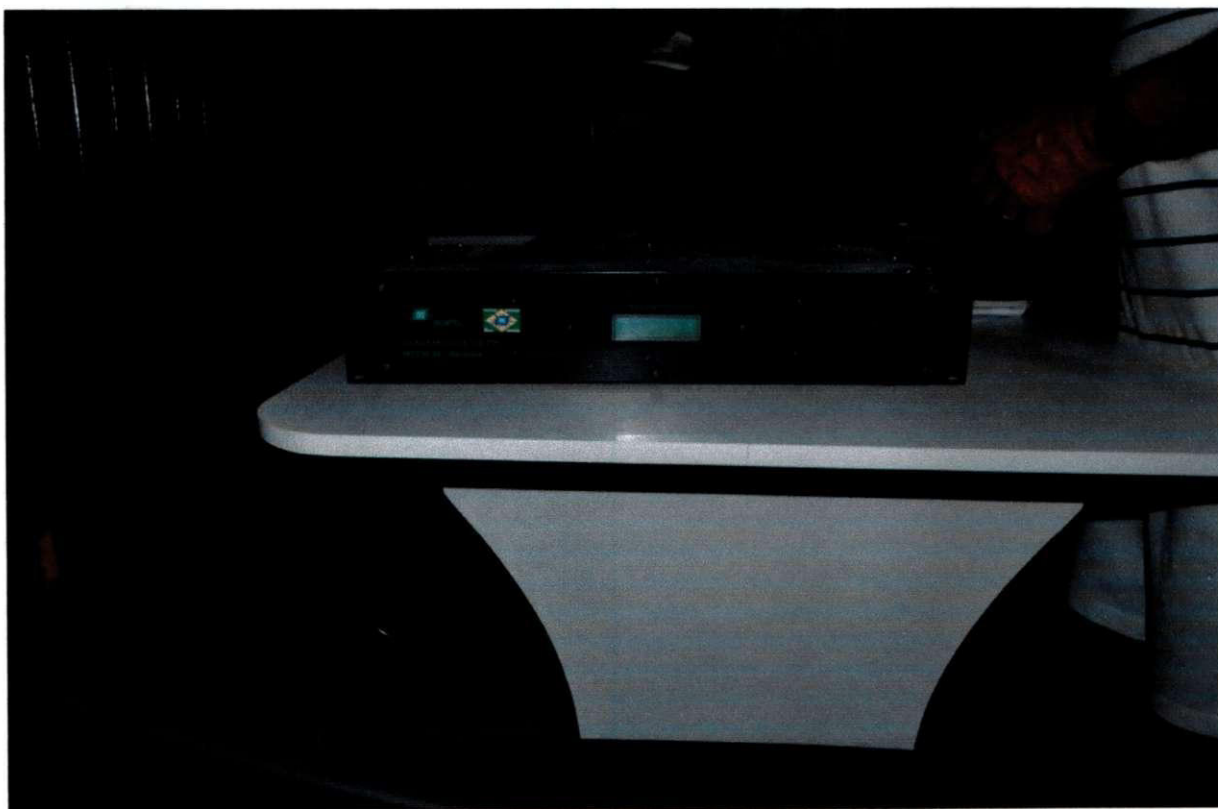


Foto 1: Vista Frontal do Transmissor Reserva – MTFM 98

DBleber



Foto 2: Detalhe Frontal do Transmissor Reserva – MTFM 98

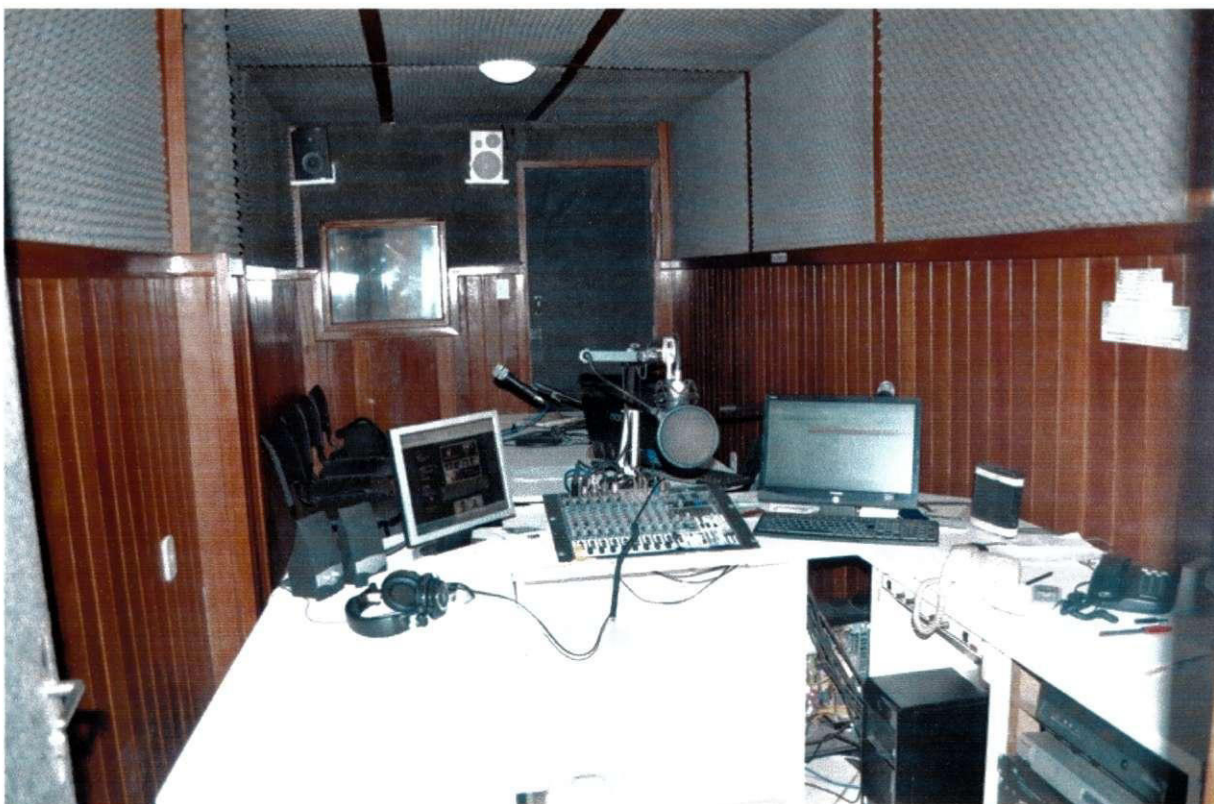


Foto 3: Vista do Estúdio Nova Milenium FM

3.3 - Tomadas de amostra de RF

- a) Potência: não
- b) Frequência: não

3.4 - Dispositivos de segurança do pessoal

- a) Gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra: sim
- b) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 127/220 volts, com todas as tampas fechadas: não

R. B. L. B.

4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- 4.1 - Analisador de Espectro
 - Fabricante: AVCOM
 - Modelo: NSA 1000A
- 4.2 - Frequencímetro
 - Fabricante: MINIPA
 - Modelo: MS7130
- 4.3 - Wattímetro e elementos
 - Fabricante: BIRD ELETRONIC
 - Modelo: Thruline
- 4.4 - Gerador de Áudio
 - Fabricante: ICEL
 - Modelo: GA1001
- 4.5 - Analisador de Distorção
 - Fabricante: TEKTRONIX
 - Modelo: TM 51
- 4.6 - Medidor de Modulação
 - Fabricante: TIME AND FREQUENCY TECHNOLOGY INC.
 - Modelo: 884

J. Blader

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste LAUDO DE ENSAIO, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 10 (dez) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica R. Rocha de que faço uso.

Salvador, 21 de fevereiro de 2013.


Eng. ROMUALDO SANTANA ROCHA
CREA/BA: 21.425

PARECER CONCLUSIVO

CERTIFICO que o transmissor de frequência modulada para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de fabricação MOTEL, modelo MTFM 98, com potencia de 25 Watts, operava na frequência 104,9 MHz, a que se refere este LAUDO DE ENSAIO na data em que foi realizado e atendia todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Salvador, 21 de fevereiro de 2013.


Eng. ROMUALDO SANTANA ROCHA
CREA/BA: 21.425

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.304/0001-53, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 629, centro, no município de Cipó, Estado da Bahia, CEP: 48.450-000, DECLARO que o **SR. ROMUALDO SANTANA ROCHA**, engenheiro eletricitista, devidamente habilitado, esteve no endereço indicado abaixo, no dia 16 de fevereiro de 2013, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por MONTEL Serviços de Comunicação Ltda., modelo MTFM 98, com potência nominal de 25 Watts.

Local de Ensaio: Av. Sete de Setembro, nº 629, Centro, município de Cipó, Estado da Bahia, CEP: 48.450-000.

Cipó, 21 de fevereiro de 2013.


ARILDO LEONE DE SOUSA
Presidente

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade e para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e pela Norma 1/2011 - Radio Comunitária, que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este LAUDO DE ENSAIO, na data em que foi realizado, atendia plenamente à regulamentação aplicável.

PROFISSIONAL HABILITADO

Nome: ROMUALDO SANTANA ROCHA

CPF: 291.675.744-91

Endereço: Alameda dos Sombrieros, nº 787, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP. 41-820-420

Telefones: 3341-8737 Residencial
9967-4459 Celular

Número do registro no CREA/BA: 21.425

Salvador, 21 de fevereiro de 2013.


Eng. ROMUALDO SANTANA ROCHA

LAUDO DE ENSAIO
RÁDIO COMUNITÁRIA
NOVA MILENIUM FM 104,9 MHz
“TRANSMISSOR PRINCIPAL”

Cipó / Bahia

Fevereiro - 2013

Handwritten signature

INTERESSADO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA
ESPERANÇA.

CNPJ: 02.561.304/0001-53

Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 629, Centro, Cipó,
Bahia, CEP: 48.450-000.

Serviço: Serviço de Radiodifusão Comunitária

ENSAIO

Motivo: Renovação de Outorga

Endereço de realização: Av. Sete de Setembro, nº 629, Centro, Cipó,
Bahia, CEP: 48.450-000.

Data da realização: 16 de fevereiro de 2013

TRANSMISSOR

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Endereço: Rua João de Paula Franco, 459,
São Paulo / SP

Modelo: MTFM 100/25

Função: PRINCIPAL

Homologação: 0224-/00-000312

DBL da

1 - MEDIÇÕES

1.1 – FREQUÊNCIA

Nominal: 104.900.000 Hz

Variação máxima observada durante 60 minutos
 de funcionamento em temperatura ambiente:

Mínima: 104.900.000 Hz

Máxima: 104.900.030 Hz

Variação Total: 30 Hz

1.2 - Resposta de audiofrequência (pré-ênfase 75 micro segundos)

25% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	-0.26	-0.25	0	0.43	4.9	9.4	11.9	15.2	dB
c. esq.	-0.25	-0.24	0	0.43	4.9	9.6	12.0	15.2	dB
c. dir.	-0.26	-0.25	0	0.42	5.2	9.4	12.0	15.0	dB

50% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	-0.25	-0.23	0	0.40	5.0	9.5	12.1	15.0	dB
c. esq.	-0.25	-0.24	0	0.42	5.1	9.4	12.0	15.1	dB
c. dir.	-0.26	-0.24	0	0.42	5.1	9.5	12.1	15.0	dB

90% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	-0.22	-0.21	0	-0.15	5.1	9.5	12.1	15.2	dB
c. esq.	-0.22	-0.22	0	-0.20	5.2	9.4	12.0	15.0	dB
c. dir.	-0.22	-0.22	0	-0.20	5.2	9.5	12.0	15.0	dB

1.3 - Distorção harmônica

25% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	0.10	0.12	0.10	0.10	0.15	0.15	0.20	0.25	%
c. esq.	0.10	0.12	0.10	0.10	0.15	0.15	0.20	0.25	%
c. dir.	0.10	0.12	0.10	0.10	0.15	0.15	0.2	0.24	%

50% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	0.11	0.10	0.12	0.10	0.15	0.16	0.18	0.26	%
c. esq.	0.11	0.11	0.10	0.10	0.16	0.16	0.19	0.25	%
c. dir.	0.12	0.11	0.10	0.11	0.16	0.16	0.19	0.25	%

90% mod.	20	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
mono	0.11	0.10	0.10	0.11	0.13	0.15	0.20	0.25	%
c. esq.	0.11	0.11	0.10	0.12	0.13	0.15	0.20	0.25	%
c. dir.	0.11	0.10	0.10	0.12	0.13	0.15	0.20	0.25	%

Handwritten signature

1.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM)

- Em relação a 100% de modulação, com 400 Hz → - 55 dB

1.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM)

- Em relação a 100% de modulação em amplitude → - 59 dB

1.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- Entre 120 Hz e 240 Hz: > -25 dB
- Entre 240 Hz e 600 Hz: > -35 dB
- Acima de 600 Hz: > -60 dB

1.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA

- Nominal: 25,00 W
- Medida: 24.50 W
- Método utilizado: medição direta, realizada com a utilização de um wattímetro inserido na linha de transmissão.

2 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

2.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
- Modelo: MTFM 100/25 (módulo externo)

2.2 - MEDIÇÕES

2.2.1 - Frequência da sub-portadora piloto

- Medida: 19.001 Hz
- Variação após 60 minutos: 1,0 Hz

2.2.2 - Nível de modulação: 10 %

2.2.3 - Separação estereofônica: **melhor que 42 dB**

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E----->D	43	46	47	46	46	44	45	42	dB
D----->E	43	47	48	47	47	45	45	43	dB

2.2.4 - Modulação residual da portadora de 38 KHz

- Em relação a 90% de modulação a 400 Hz → -70 dB

3 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

3.1 – Identificação do equipamento de transmissão

- | | |
|-------------------------|--------------------------------------|
| • Fabricante | MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda. |
| • Modelo | MTFM 100/25 |
| • Data de fabricação | 03/1997 |
| • Número de série | 0222 |
| • Potência de saída | 25,0 Watts |
| • Frequência | 104,9 MHz |
| • Consumo de energia | 100 Watts máximo |
| • Código de homologação | 0224-/00-000312 |

3.2 – Fotos dos equipamentos e do estúdio



Foto 1: Vista Frontal do Transmissor Principal – MTFM 100/25

23/06/03



Foto 2: Detalhe Frontal do Transmissor Principal – MTFM 100/25



Foto 3: Vista Geral do Estúdio Nova Milenium FM

3.3 - Tomadas de amostra de RF

- a) Potência: não
- b) Frequência: não

3.4 - Dispositivos de segurança do pessoal

- a) Gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra: sim

Ilha do

- b) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 127/220 volts, com todas as tampas fechadas: não

4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS

4.1 - Analisador de Espectro

- Fabricante: AVCOM
- Modelo: NSA 1000A

4.2 - Frequencímetro

- Fabricante: MINIPA
- Modelo: MS7130

4.3 - Wattímetro e elementos

- Fabricante: BIRD ELETRONIC
- Modelo: Thruline

4.4 - Gerador de Áudio

- Fabricante: ICEL
- Modelo: GA1001

4.5 - Analisador de Distorção

- Fabricante: TEKTRONIX
- Modelo: TM 51

4.6 - Medidor de Modulação

- Fabricante: TIME AND FREQUENCY TECHNOLOGY INC.
- Modelo: 884

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste LAUDO DE ENSAIO, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 10 (dez) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica R. Rocha de que faço uso.

Salvador, 21 de fevereiro de 2013.


Eng. ROMUALDO SANTANA ROCHA
CREA/BA: 21.425



PARECER CONCLUSIVO

CERTIFICO que o transmissor de frequência modulada para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de fabricação MOTEL, modelo MTFM 100/25, com potencia de 25 Watts, operava na frequência 104,9 MHz, a que se refere este LAUDO DE ENSAIO na data em que foi realizado e atendia todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Salvador, 21 de fevereiro de 2013.


Eng. ROMUALDO SANTANA ROCHA
CREA/BA: 21.425

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade e para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e pela Norma 1/2011 - Radio Comunitária, que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este LAUDO DE ENSAIO, na data em que foi realizado, atendia plenamente à regulamentação aplicável.

PROFISSIONAL HABILITADO

Nome: ROMUALDO SANTANA ROCHA

CPF: 291.675.744-91

Endereço: Alameda dos Sombrieros, nº 787, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP. 41-820-420

Telefones: 3341-8737 Residencial
9967-4459 Celular

Número do registro no CREA/BA: 21.425

Salvador, 21 de fevereiro de 2013.



Eng. ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.304/0001-53, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 629, centro, no município de Cipó, Estado da Bahia, CEP: 48.450-000, DECLARO que o **SR. ROMUALDO SANTANA ROCHA**, engenheiro eletricitista, devidamente habilitado, esteve no endereço indicado abaixo, no dia 16 de fevereiro de 2013, ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por MONTEL Serviços de Comunicação Ltda., modelo MTFM 100/25 com potência nominal de 25 Watts.

Local de Ensaio: Av. Sete de Setembro, nº 629, Centro, município de Cipó, Estado da Bahia, CEP: 48.450-000.

Cipó, 21 de fevereiro de 2013.


ARILDO LEONE DE SOUSA
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : BA000000021425-000162
BA2013.222013

Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

ROMUALDO SANTANA ROCHA

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

RNP : 0501267883

Registro : BA21425

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA**

CNPJ :
02.561.304/0001-53

Endereço : **Avenida Sete de Setembro**

Nº : **629**

Bairro : **Centro**

Cidade : **CIPO**

UF : **BA**

CEP : **48.450-000**

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/empreendimento :

Valor : **R\$ 1.500,00**

Tipo de Contratante : **Pessoa Jurídica sem Registro no CREA**

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : **Avenida Sete de Setembro**

Nº : **629**

Cidade : **CIPO**

Bairro : **Centro**

UF : **BA**

CEP : **48.450-000**

Data Início : **16/02/2013**

Previsão de Término : **30/04/2013**

Coordenadas : **11°06'01"S 38°30'52"O**

Finalidade : **Cultural**

Código MPOG :

Proprietário : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA**

CNPJ : **02.561.304/0001-53**

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	8	horas por dia
2	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	4	horas por dia
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

Realizada Vistoria Técnica na estação RADCOM e Ensaio dos 2 transmissores de FM com 25 W e frequência 104,9 MHz.

6. Declarações

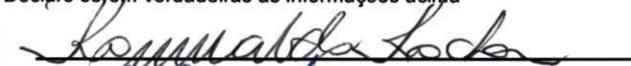
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


ROMUALDO SANTANA ROCHA - CPF : 291.675.744-61

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA - CNPJ

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 03/05/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nosso Número : 24000002013222013-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : BA000000021425-000162

BA2013.222013

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

ROMUALDO SANTANA ROCHA

Título(s) do Profissional :

Engenheiro Eletricista

RNP : 0501267883

Registro : BA21425

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA**

CNPJ :
02.561.304/0001-53

Endereço : **Avenida Sete de Setembro**

Nº : 629

Bairro : **Centro**

Cidade : **CIPÓ**

UF : **BA**

CEP : **48.450-000**

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/empreendim :

Valor : **R\$ 1.500,00**

Tipo de Contratante : **Pessoa Jurídica sem Registro no CREA**

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : **Avenida Sete de Setembro**

Nº : 629

Cidade : **CIPÓ**

Bairro : **Centro**

UF : **BA**

CEP : **48.450-000**

Data Início : **16/02/2013**

Previsão de Término : **30/04/2013**

Coordenadas : **11°06'01"S 38°30'52"O**

Finalidade : **Cultural**

Código MPOG :

Proprietário : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA**

CNPJ : **02.561.304/0001-53**

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	8	horas por dia
		.		
		.		
2	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	4	horas por dia
		.		
		.		
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
	.			
	.			
	.			

5. Observações

Realizada Vistoria Técnica na estação RADCOM e Ensaio dos 2 transmissores de FM com 25 W e frequência 104,9 MHz.

6. Declarações

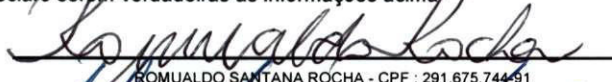
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



ROMUALDO SANTANA ROCHA - CPF : 291.675.744-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA - CNPJ

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 03/05/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nosso Número : 24000002013222013-8

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A D O M U N I T A R I A D E C O M U N I C A D O R E S C U L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T U R A N O V A E S P E R A N Ç A 0 2 5 6 1 3 0 4 0 0 0 1 5 3

CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

N O V O M I L E N I U M F M

Portaria de Autorização nº 506 de 24/08/2001

Publicada no D.O.U de 24 de agosto de 2001

Decreto Legislativo nº 494 de 15/08/2003

Publicado no D.O.U de 18 de agosto de 2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O N ° 6 2 9

BAIRRO

C E N T R O C I P O

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 1 ° 0 6 ' 0 1 " S 3 8 ° 3 0 ' 5 2 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O N ° 6 2 9

BAIRRO

C E N T R O C I P O

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 1 ° 0 6 ' 0 1 " S 3 8 ° 3 0 ' 5 2 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☒

SIM ☐

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O N ° 6 2 9

BAIRRO

C E N T R O C I P O

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 1 ° 0 6 ' 0 1 " S 3 8 ° 3 0 ' 5 2 " W

1
PLado

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- A entidade afirma que está instalada no mesmo local autorizado, desde o início de sua operação e em conformidade com a licença emitida em 13/11/2003;
- A entidade apresentou projeto técnico em Setembro/2010, com a proposta de alteração das coordenadas geográficas que divergem das coordenadas indicadas na Licença emitida, devido exigência realizada após vistoria realizada por ANATEL;
- A entidade apresentou proposta para alteração do projeto de instalação em Setembro/2010, indicando modificação na altura da antena de 15 metros para 30 metros e instalação de uma nova torre com 30 metros de altura;
- A entidade dispõe de um transmissor auxiliar em conformidade com a Norma 1/2011, que não consta na licença de operação, por motivos de falhas e para não ficar fora de operação.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Analisador de Espectro, Fabricante AVCOM. Modelo NSA 1000A
- Wattímetro, Fabricante Bird Eletronic, Modelo Thruline
- Frequencímetro, Fabricante Minipa, Modelo MS7130
- Gerador De Áudio, Fabricante ICEL, Modelo GA1001
- GPS, Fabricante Garmin, Modelo 60 CSX

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O M U A L D O S A N T A N A R O C H A

REG.CREA

ENDEREÇO

2 1 4 2 5 A L A M E D A D O S S O M B R E I R O S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

N ° 7 8 7 C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

CEP

TELEFONE

FAX

4 1 8 2 0 - 4 2 0 0 7 1 - 9 9 6 7 4 4 5 9

E-MAIL

R O M U A L D O . R O C H A @ G M A I L . C O M

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A H I A 1 6 / 0 2 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Luiz Roberto Rocha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULT. DE NOVA ESPERANCA

Nº. DA ESTAÇÃO

631413111

CNPJ

02.561.304/0001-53

Nº PROCESSO

53640-961/98

LATITUDE

11S0640

LONGITUDE

48W3049

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N

DISTRITO

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

CIPO

CIDADE DA OUTORGA.....: CIPO
NOME FANTASIA.....: "NOVO MILENIUM FM"
CANAL.....: 285
FREQUENCIA.....: 104,9 (MHz)
RAIO DA AREA DE SERVICO.....: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 05:00 / 01:00 (DOM. A DOM.) /
PERP MAXIMA.....: ***** (W)
INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYS507

ESTUDIO.....: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N
MUNICÍPIO.....: CIPO UF.: BA LOCALIDADE...:

TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MTFM 100/25 CODIGO...: 0224/00-XXX0312
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: *****
MODELO.....: CODIGO...: *****

ANTENA.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MTDIP 100/1 POLARIZACAO...: V
DESCRICAO.....: DIPOLO
ALTURA CENTRO IRRADIACAO...: 15,00 (M)

UF.....: BA

POTENCIA OPERACAO: 100,00 (W)

POTENCIA OPERACAO: 100,00 (W)

GANHO.....: 0,00 (dB)

COTA BASE TORRE...: 0,00 (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES

EMITIDA EM

13/11/2003

VÁLIDA ATÉ

18/08/2013

ASSINATURA E CARIMBO

MIRO TEIXEIRA
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8BHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

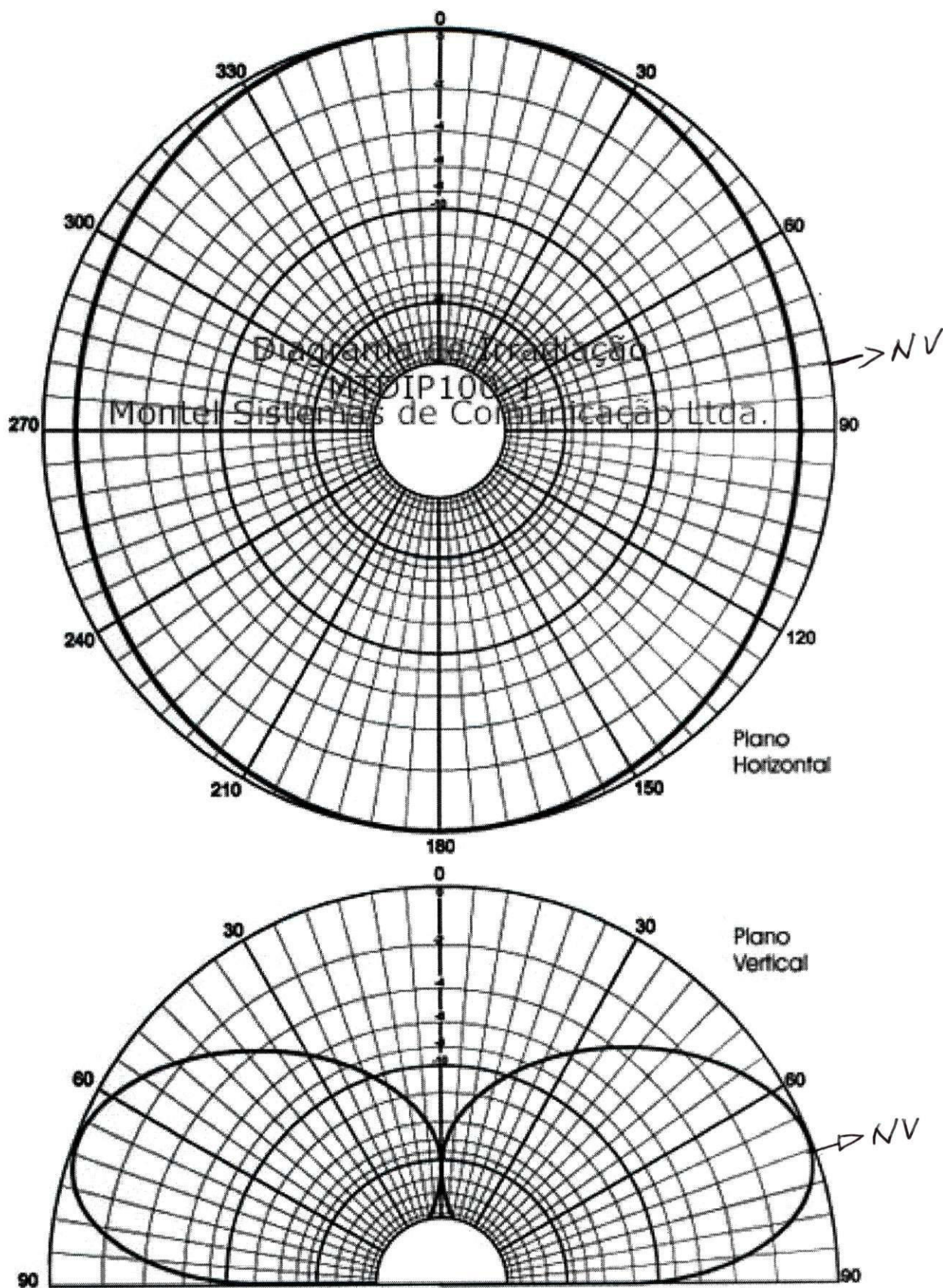
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Antena tipo Dipolo para Radiodifusão MONTEL - MTDIP100/1

Características Técnicas: MTDIP100-1	
Especificações Técnicas:	
Frequência	80 MHz à 470 MHz
Ganho	0 dBd
Tipo	Antena tipo dipolo aberto
ROE (VSWR)	melhor que 1.5:1
Potência Máxima	500 Watts
Relação F/B	0 dB
Banda passante	1 MHz (+/- 500 KHz)
Impedância	50 Ohms
Polarização	Vertical
Terminação	Conector tipo UHF fêmea
Modelo	Omini direcional
Dimensões Mecânicas:	
Comprimento	0,9 metros máximo (80 MHz)
Peso aproximado	2,0 Kg
Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso	



Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)									
Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)									
Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.E CULT.DE NOVA ESPERANCA
CNPJ: 02.561.304/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:07:08 do dia 14/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

RÁDIO MILLÊNNIUM FM 104,9

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

CNPJ N°. 02.561.304.0001/53

Endereço: Av. 7 de setembro s/n CIPÓ-BA | CEP.: 48450-000

Tel: (75) 3435-1047 / 2166 | E-Mail: mleniun104.9@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

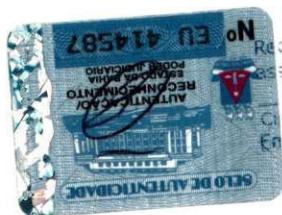
Eu, Arildo Leone de Sousa, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Cipó, 5 de abril de 2013

CIPÓ

Arildo Leone de Sousa
Arildo Leone de Sousa
Presidente da A.C.C.C.N.E



Reconheço por semelhança (s) a(s) firma(s) _____ de _____
assinadas com a(s) _____
Cipó - BA, _____ de 13
Em testemunho _____ da Verdade

RECIBO DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO
5 de Setembro, 2013

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.E CULT.DE NOVA
ESPERANCA

CNPJ: 02.561.304/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:06:50 do dia 23/05/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/06/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.028473/2013 Localidade / UF: CIPÓ/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOVA ESPERANCA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Adacy Cerqueira dos Santos	883.548.905-97	null	30/04/2013 30/04/2013	
Gilvan Oliveira Santana	026.368.885-27	null	30/04/2013 30/04/2013	
Arlido Leone de Sousa	070.822.405-97	null	30/04/2013 30/04/2013	
Gilberto Onofre Gonçalves	053.587.605-04	null	30/04/2013 30/04/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 43
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 66, 69
3. CNPJ válido e atual: f. 26
4. Estatuto: f. PENDENTE
5. Ata de eleição: f. 07
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 10-12 e 18-24
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo não está suficientemente instruído.
- b. Encontrou-se indícios de possíveis vínculos político partidários.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3466 solicitando documentos e esclarecimentos.

Acompanha este parecer os documentos que indicam o possível vínculo.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES


Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

DELIBERAÇÃO Nº 552/2008

PROCESSO TCM Nº 12.294/05 - RELATÓRIO DE AUDITORIA

DENUNCIADO: Gilberto Onofre Gonçalves Anunciação

MUNICÍPIO: Cipó

EXERCÍCIO: 2005

RELATOR: Conselheiro Otto Alencar

DECISÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, **incisos VI e XX**, da Lei Complementar nº 06/91, combinado com os arts. 3º e 10º, § 2º, ambos da Resolução TCM nº 1.225/06, após deliberar sobre o referido processo e considerando o Voto do Conselheiro Otto Alencar, discutido e aprovado na Sessão Plenária de **30 de abril de 2008**, conhece e julga procedente o Processo de Auditoria TCM nº 12294/05, realizado em face do Sr **Gilberto Onofre Gonçalves Anunciação**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cipó para, com fundamento no art. 76, inciso III, alíneas **b e c** da mencionada Lei Complementar nº 06/91 combinado com o art. 91, inciso XIII da Constituição do Estado da Bahia e art. 71, inciso VIII da Constituição da República, imputar-lhe na condição de ordenador das despesas realizadas, que promova ressarcimento aos cofres públicos do valor de R\$1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) que, uma vez atualizado e acrescido de juros moratórios até o mês de janeiro de 2008, revela o valor de R\$1.858,40 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), além de se lhe aplicar a multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de trinta dias do trânsito em julgado do decisório e de conformidade com o estabelecido nas Resoluções TCM nºs 1.124/05 e 1.125/05, sob pena de ser notificado o Prefeito Municipal para promover a cobrança judicial do débito, considerando que as decisões dos Tribunais de Contas que imputam débito ou multa têm eficácia de título executivo, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 91, da Constituição do Estado da Bahia e no § 3º, do art. 71, da Constituição Federal.

Encaminhar cópia do decisório ao interessado e ao Prefeito Municipal, para os devidos fins.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 30 de abril de 2008.

Cons. Raimundo Moreira
Presidente

Cons. Otto Alencar
Relator

Consulta de Resultados Eleitorais

SE-M. das Comunicações
 Pa.: 72
 Rubrica: +

RESULTADO DA ELEIÇÃO 2004

UF: **BA** Município: **CIPO** Cargo: **Vereador** Situação: **TODAS** Partido: **TODOS** Turno: **1**

Registros por página: 30 Pesquisar

Problemas na consulta?

Limpar Imprimir Exportar para Excel

Resultado da Eleição - 1º turno

UF (BAHIA) - Município (CIPO) - Cargo (VEREADOR) - Situação (TODAS) - Partido (TODOS)

1~28 de 28 - Última atualização em: 06/03/2008 - Dados sujeitos a alteração

Cargo	Município	Partido	Nr.	Candidato	Votos Nominais	Situação	%/Válidos	Coligação
Vereador	CIPO	PRP	44123	JOSÉ SÍLVIO LEONE DE SOUZA	544	Eleito	6,420	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PRP	44603	JOSE PEDRO DA SILVA	395	Suplente	4,661	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PL	22615	JURANDI GOMES DE ANDRADE	42	Suplente	0,496	PL / PFL
Vereador	CIPO	PC do B	65111	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS SOUZA	2	Suplente	0,024	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PC do B	65000	MARIA LUCIA CERQUEIRA SILVA	60	Suplente	0,708	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PL	22612	MARIA SOARES FAGUNDES	9	Suplente	0,106	PL / PFL
Vereador	CIPO	PT	13789	NOURIVALDO FERREIRA CRUZ	275	Suplente	3,245	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PL	22222	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	347	Suplente	4,095	PL / PFL
Vereador	CIPO	PP	11111	RITA MARIA DE ALMEIDA PASSOS	335	Suplente	3,953	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PL	22610	AGUIMARIO SANTANA	405	Eleito	4,779	PL / PFL
Vereador	CIPO	PFL	25609	ALMIRA DANTAS DA SILVA M ACEDO	68	Suplente	0,802	PL / PFL
Vereador	CIPO	PFL	25620	ANTONIO DANTAS DE SANTANA	260	Suplente	3,068	PL / PFL
Vereador	CIPO	PP	11333	CAYO DE MACÊDO TAVARES SANTANA	406	Eleito por Média	4,791	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PFL	25604	CELINA RODRIGUES DOS ANJOS	368	Suplente	4,343	PL / PFL
Vereador	CIPO	PRP	44556	CELITA FERREIRA DA SILVA	418	Eleito	4,933	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PT	13456	EDEGIVALDO DANTAS DOS SANTOS	0	Registro negado antes da eleição	0,000	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PRP	44555	EDIVANIO JOSÉ DE SANTANA	211	Suplente	2,490	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PMDB	15555	EDSON MACEDO	182	Suplente	2,148	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PDT	12345	EMMANUEL DE MACÊDO CAMPOS	13	Suplente	0,153	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PMDB	15678	GILBERTO ONOFRE GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO	525	Eleito	6,195	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PFL	25123	GILSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	357	Suplente	4,213	PL / PFL
Vereador	CIPO	PRP	44444	JEAN JOSÉ GIL DA ANUNCIAÇÃO	468	Eleito	5,523	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PRP	44111	JIVALDO SOUZA BORGES	155	Suplente	1,829	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d
Vereador	CIPO	PFL	25610	JOÃO DOS SANTOS SOUZA	380	Eleito	4,484	PL / PFL
Vereador	CIPO	PFL	25611	JOSE AGRIPINO DE SANTANA	253	Suplente	2,986	PL / PFL
Vereador	CIPO	PFL	25612	JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS	577	Eleito	6,809	PL / PFL
Vereador	CIPO	PFL	25603	JOSE MARQUES DOS REIS	408	Eleito	4,815	PL / PFL
Vereador	CIPO	PMDB	15444	JOSÉ ZITO DA CRUZ	244	Suplente	2,879	PP / PDT / PT / PMDB / PRP / PC d



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
CARLOS ROBERTO SILVA	010678840507	PRESIDENTE	06/01/2011 a 30/01/2014 - ATIVO
AGUIMARIO SANTANA	010673810540	TESOUREIRO	06/01/2011 a 30/01/2014 - ATIVO
ANTONIO JOSE DE S. JÚNIOR	067525870531	MEMBRO	06/01/2011 a 30/01/2014 - ATIVO
EDSON MACEDO	053092810531	MEMBRO	06/01/2011 a 30/01/2014 - ATIVO
LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTANA	092268070523	MEMBRO	06/01/2011 a 30/01/2014 - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ: **09.620.267/0001-56**
Partido: **PARTIDO DEMOCRÁTICO**
Político: **TRABALHISTA - PDT**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - CIPÓ/BA**
Protocolo: **29582011**
Vigência: **Início:06/01/2011 Final: 30/01/2014**
Logradouro: **RUA DUQUE DE CAXIAS**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **(00)3415-6655**
E-mail:

Data **17/01/2011**
Protocolo: **13:47:16**

CEP: **48.450-000**
Fax:

Código: **AWPV./X3R.SANP.SWZH.**
Certidão emitida às: **17/12/2013 19:57:32**

- 
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
 - **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
 - Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

SAIBA MAIS Descontos exclusivos e prioridade para mesa em alguns dos melhores restaurantes.

MasterCard **PRICELESS** M I A M I

Para termos e condições consulte o regulamento. Quantidades e promoções por tempo limitado. Para: American Express and others. ©2013 MasterCard.

CE-M. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica: T

busca

CIPÓ (BA)

Candidatos a prefeito nesta cidade »

Candidatos a vereador por nome:

Candidatos por partido

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
Nº	Candidato																									
	Partido																									
	Coligação																									
	Situação																									
22610	AGUIMARIO SANTANA																									DEFERIDO
13777	ALAIDE JOANA DOS REIS																									DEFERIDO
45555	ANDERSON FONSECA SOUZA																									DEFERIDO
20000	ANTONIO DANTAS DE SANTANA																									DEFERIDO
15555	ANTONIO DANTAS DOS REIS																									INDEFERIDO
15222	ANTONIO GONZAGA DE SANTANA																									DEFERIDO
15666	ANTONIO JORGE DOS REIS																									DEFERIDO
45789	ARLENE REGINA SPACCA																									DEFERIDO
15125	CARLOS OLIVEIRA FADIGAS																									DEFERIDO
13123	CAYO DE MACEDO TAVARES SANTANA																									DEFERIDO
13456	CELINA RODRIGUES DOS ANJOS																									DEFERIDO
12000	CLAUDIO EDUARDO ELOY DA SILVA																									DEFERIDO
45345	DAIANNE DOMMANNE DOS REIS OLIVEIRA CASTRO																									DEFERIDO
45123	DERCKAN ANDRADE SANTANA SANTOS																									DEFERIDO
13556	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA																									DEFERIDO
13444	EDSON SOARES DOS SANTOS																									DEFERIDO
20222	ELIENE DE SOUZA CEU																									DEFERIDO
10222	ELOI FRANCISCO DA CRUZ																									INDEFERIDO
10111	ERICO FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS NETO																									DEFERIDO
13654	EVANGIVALDO DE SANTANA SANTOS																									DEFERIDO
65456	EZEQUIEL MATEUS DOS SANTOS																									DEFERIDO
12222	GILBERTO ONOFRE GONÇALVES ANUNCIACÃO																									INDEFERIDO COM RECURSO
45678																										DEFERIDO

MasterCard **PRICELESS** M I A M I

Benefícios exclusivos nos shoppings Aventura e Dolphin.

SAIBA MAIS

Para termos e condições consulte o regulamento. Quantidades e promoções por tempo limitado. Para: American Express and others. ©2013 MasterCard.

	GILSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	
15333	IRACI MARIA DOS REIS	PMDB / PP	UNIDOS POR UMA CIPÓ MELHOR	DEFERIDO
13333	JEAN JOSE GIL DA ANUNCIAÇÃO	PSL / PCB / PRP / PT do B / PT / PSC	CIPO JÁ DECIDIU: O TRABALHO NÃO PODE PARAR	DEFERIDO
40123	JOAB ERIVALDO DOS REIS	PRB / PSB	PELA IGUALDADE SOCIAL	DEFERIDO
40115	JOAO BATISTA VIANZ DA SILVA	PRB / PSB	PELA IGUALDADE SOCIAL	DEFERIDO
25610	JOAO DOS SANTOS SOUZA	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	DEFERIDO
15111	JORGE JOSÉ DOS ANJOS	PMDB / PP	UNIDOS POR UMA CIPÓ MELHOR	DEFERIDO
40000	JOSE CONCEIÇÃO DA CRUZ	PRB / PSB	PELA IGUALDADE SOCIAL	DEFERIDO
25612	JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	DEFERIDO
22333	JOSE EDSON DE JESUS	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	DEFERIDO
45111	JOSE JULIO SOARES	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	DEFERIDO
13555	JOSE ROBERTO DANTAS DA SILVA	PSL / PCB / PRP / PT do B / PT / PSC	CIPO JÁ DECIDIU: O TRABALHO NÃO PODE PARAR	DEFERIDO
22622	JOSE SALVADOR DOS SANTOS	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	RENÚNCIA
12345	JOSE SILVIO LEONE DE SOUSA	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	DEFERIDO
14625	JOSIANO MACEDO DOS SANTOS	PTB	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	INDEFERIDO
11111	JOSÉ MARQUES DOS REIS	PMDB / PP	UNIDOS POR UMA CIPÓ MELHOR	DEFERIDO
15020	JOSÉ RENATO DOS REIS	PMDB / PP	UNIDOS POR UMA CIPÓ MELHOR	DEFERIDO
45666	JOZIBIAS OLIVEIRA GOMES	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	RENÚNCIA
22000	JURANDI GOMES DE ANDRADE	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	RENÚNCIA
12346	LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTANA	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	RENÚNCIA
13246	MAISA GOMES REIS DOS SANTOS	PSL / PCB / PRP / PT do B / PT / PSC	CIPO JÁ DECIDIU: O TRABALHO NÃO PODE PARAR	DEFERIDO
13222	MANOELITO OLIVEIRA	PSL / PCB / PRP / PT do B / PT / PSC	CIPO JÁ DECIDIU: O TRABALHO NÃO PODE PARAR	DEFERIDO
15000	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS	PMDB / PP	UNIDOS POR UMA CIPÓ MELHOR	DEFERIDO
10101	MARIA EDILENE DE JESUS	PRB / PSB	PELA IGUALDADE SOCIAL	DEFERIDO
65123	MARIA LUCIA CERQUEIRA SILVA	PC do B	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	DEFERIDO
12456	MARIA LUCIA REIS DOS SANTOS	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	DEFERIDO
65110	MARIA ZELIA DA SILVA	PC do B	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	DEFERIDO
11234	MARILENE SORAIA REIS DO NASCIMENTO	PMDB / PP	UNIDOS POR UMA CIPÓ MELHOR	DEFERIDO
13789	NOURIVALDO FERREIRA CRUZ	PSL / PCB / PRP / PT do B / PT / PSC	CIPO JÁ DECIDIU: O TRABALHO NÃO PODE PARAR	DEFERIDO
22222	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	DEFERIDO
13245	PEDRO JOSE DA SILVA	PSL / PCB / PRP / PT do B / PT / PSC	CIPO JÁ DECIDIU: O TRABALHO NÃO PODE PARAR	DEFERIDO
17777	RAMONN RABELO DE ANDRADE	PSL / PCB / PRP / PT do B / PT / PSC	CIPO JÁ DECIDIU: O TRABALHO NÃO PODE PARAR	DEFERIDO
25678	RENATA DA SILVA BRITO	PR / PSDB / PDT / DEM	CIPO, IGUALDADE PARA TODOS	DEFERIDO
15123	RICARDO SOARES FAGUNDES	PMDB / PP	UNIDOS POR UMA CIPÓ MELHOR	DEFERIDO
13111	RITA MARIA DE ALMEIDA PASSOS	PSL / PCB / PRP / PT do B / PT / PSC	CIPO JÁ DECIDIU: O TRABALHO NÃO PODE PARAR	DEFERIDO

Últimas Ciência Cotidiano Economia Eleições 2012 Internacional Jornais Política Saúde Tabloide Tecnologia + Canais

Conheça o perfil de
Fernando Rodrigues

Blog Políticos do Brasil Pesquisas Escândalos no Congresso Twitter Vídeos Áudios

Dados sobre todos os candidatos de 2010 e de eleições anteriores

Digite nome/número ou selecione um filtro e clique Pesquisar



Leandro, Branquinho Mendes (2008)

Dados pessoais do candidato

Nome completo: Leandro Da Conceição Sa
CPF: 018.902.685-50 *
Data de nascimento: 24/10/1980
Idade ao final de 2008: 28
Município de nascimento: Cipo /BA
Nacionalidade: Brasileira
Município de residência: Cipo /BA
Sexo: Masculino
Estado Civil: Casado(A)
Grau de instrução: Ensino Médio Incompleto
Ocupação principal declarada: Artesão



* Saiba como checar o CPF dos políticos e sua situação fiscal

Dados eleitorais do candidato

Cargo disputado: Vereador
Município onde concorre: Cipo
UF onde concorre: BA
Nome na urna: Leandro, Branquinho Mendes
Número eleitoral: 12346
Nome do partido: Partido Democrático Trabalhista
Sigla/ número do partido: PDT /12
Coligação: Cipo, Igualdade Para Todos (PR / PSDB / PDT / DEM)
Situação da candidatura: Renúncia

Compartilhe

Comunicar erro

Sobre a fonte das informações:

Cos dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de Políticos do Brasil possui dados referentes as Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008 e 2010. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002) procurou-se publicar os registros de todos os políticos vencedores naqueles pleitos e o de derrotados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.

© 1996-2013 UOL - O melhor conteúdo. Todos os direitos reservados.
Assinatura: 024-783-0000 SAC
Hospedagem: UOL Host

Bate-papo E-mail BOL Notícias Esporte Entretenimento Mulher Rádio TV UOL Shopping

1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3466/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000. 028473/2013-61

Processo de Outorga nº 53640.000961/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cipó/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Estatuto atualizado e com o devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas (subitem 20.3, “d”);
 - II. Cópias dos Registros Gerais – RG e Cadastros de Pessoa Física – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
3. É de se acrescentar que, em pesquisa à rede mundial de computadores, chegou-se a fatos indicativos de que os dirigentes da entidade possivelmente apresentam alguns vínculos políticos, a saber:

I – o 1º Secretário da Entidade (GILBERTO ONOFRE GONÇALVES ANUNCIAÇÃO) foi candidato a Vereador em 2004, tendo sido eleito e ocupado, inclusive, a posição de Presidente da Câmara de Vereadores;

II – o 2º Secretário (LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTANA) ocupa a posição de membro de órgão partidário municipal (Partido Democrático Trabalhista – PDT) e;

III – O Diretor mencionado no item precedente candidatou-se a Vereador nas eleições de 2008.

4. Sobre esses fatos e em obediência aos princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, abre-se espaço para que a Entidade apresente os esclarecimentos entendidos como cabíveis acerca da existência dos possíveis vínculos político partidários.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3466/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 29 de dezembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 7203 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

ARILDO LEONE DE SOUZA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA

Avenida Sete de Setembro, nº. 628

48450-000 Cipó/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.028473/2013-61**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 028473/2013-61**, na localidade de **Cipó/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3466**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex 100 4 cipe/BA 35

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA

Ofício N.º 102/2014/ACCNE

Brasília, 26 de Fevereiro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF



Ref.: Notificação referente ao Ofício nº 7203/2013/CGRC/SCE-MC
Processo nº. 53000.028473/2013-61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009023/2014-50

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

27/02/2014-08:17 - stone

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, apresentar a documentação exigida através da Nota Técnica nº 3466/2013 que trata especificamente do processo nº 53000.028473/2013-61 de renovação de outorga de serviço de Rádio Comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, localizada no município de Cipó, estado da Bahia, que tramita neste Ministério.

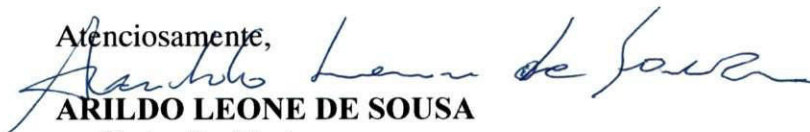
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, cumpre todas as exigências feitas por este Ministério, apresentando as seguintes documentações:

- O estatuto de fundação e o estatuto atualizado com o devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- Lista da nova diretoria eleita por unanimidade na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2011;
- Certidão da Reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08/05/2013, para tratar de assunto relativo a Adequação do Estatuto Social ao Código Civil;
- Cópias dos Registros Gerais – RG e Cadastros de Pessoa Física - CPF de todos os Diretores;
- Desligamento do Sr. Gilberto Onofre Gonçalves de Anunciação, do quadro de Sócios integrantes e de 1ª Secretária da Associação;
- Desligamento do Sr. Leandro da Conceição Santana, do quadro da diretoria da Associação como 2º Secretário;
- Edital de Convocação aos associados com direito a voto, para a eleição de preenchimento dos cargos, ora vagos, de 1º e 2º Secretários, da mencionada Associação, em sua sede, na data de 29 de março do ano em curso às 20 horas.

Sendo assim, a entidade cumpre com responsabilidade às exigências direcionadas por este Ministério.

Com o firme propósito de colaborar com o bom andamento do processo em análise, coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


ARILDO LEONE DE SOUSA

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA
AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 628- CENTRO –CIPÓ- BAHIA.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, e na forma Estatutária:

- Convoca os associados com direito a voto, para a eleição de preenchimento dos cargos, ora vagos, de 1º e 2º Secretários, da mencionada Associação, em sua sede, na data de 29 de março do ano em curso, às 20.00 horas, na forma dos artigos 32 e 33 e seus parágrafos.
- As inscrições para os candidatos obedecerá o que estabelece o art. 33 do mencionado Estatuto.
- O que ocorrer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presidente edital publicado na forma da lei, e afixado em locais públicos.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

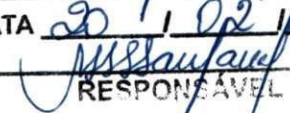
Cipó, 19 de fevereiro de 2014.


ARILDO LEONE E SOUSA

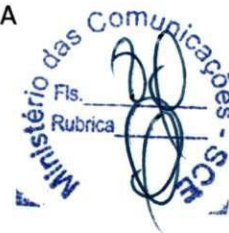
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIPÓ - BA**

PROTOCOLO GERAL

Nº 0138/2014
DATA 20 / 02 / 2014

RESPONSÁVEL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA
AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 628- CENTRO –CIPÓ- BAHIA.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, e na forma Estatutária:

- Convoca os associados com direito a voto, para a eleição de preenchimento dos cargos, ora vagos, de 1º e 2º Secretários, da mencionada Associação, em sua sede, na data de 29 de março do ano em curso, às 20.00 horas, na forma dos artigos 32 e 33 e seus parágrafos.
- As inscrições para os candidatos obedecerá o que estabelece o art. 33 do mencionado Estatuto.
- O que ocorrer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presidente edital publicado na forma da lei, e afixado em locais públicos.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Cipó, 19 de fevereiro de 2014.


ARILDO LEONE E SOUSA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Recebi:
20/02/14
03.578.204/0001-95
Câmara de Vereadores de Cipó
Praça Juracy Magalhães, s/nº
Centro - CEP 48.450-000
Cipó BA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA
AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 628- CENTRO –CIPÓ- BAHIA.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, e na forma Estatutária:

- Convoca os associados com direito a voto, para a eleição de preenchimento dos cargos, ora vagos, de 1º e 2º Secretários, da mencionada Associação, em sua sede, na data de 29 de março do ano em curso, às 20.00 horas, na forma dos artigos 32 e 33 e seus parágrafos.
- As inscrições para os candidatos obedecerá o que estabelece o art. 33 do mencionado Estatuto.
- O que ocorrer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presidente edital publicado na forma da lei, e afixado em locais públicos.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Cipó, 19 de fevereiro de 2014.


ARILDO LEONE E SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA
AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 628- CENTRO –CIPÓ- BAHIA.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, e na forma Estatutária:

- Convoca os associados com direito a voto, para a eleição de preenchimento dos cargos, ora vagos, de 1º e 2º Secretários, da mencionada Associação, em sua sede, na data de 29 de março do ano em curso, às 20.00 horas, na forma dos artigos 32 e 33 e seus parágrafos.
- As inscrições para os candidatos obedecerá o que estabelece o art. 33 do mencionado Estatuto.
- O que ocorrer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presidente edital publicado na forma da lei, e afixado em locais públicos.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Cipó, 19 de fevereiro de 2014.


ARILDO LEONE E SOUSA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA


Benifácio dos Santos
Gerente AC/Cipó/BA
Tel. 8.081.871-4

Ilmo Sr Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança



Eu, Leandro da Conceição Santana, Brasileiro, residente e domiciliado na Av. Sete de setembro s/n, centro Cipó – Ba, portador do RG 13264647-10 e CPF 018902685-50, venho através desse requerer de vossa Senhoria, por motivos de foro íntimo e em caráter irrevogável e de forma definitiva o seu desligamento do quadro da diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança como 2º secretário.

Vale ressaltar que foi com muita honra que preenchi este cargo por alguns anos, fato que me enobreceu pela grandiosidade da referida Associação que tão bem faz seu trabalho perante a todos os habitantes do município.

N. Termos

Pede deferimento.

Cipó, 10 de fevereiro de 2014



Leandro da Conceição Santana

Leandro da Conceição Santana



conheço por Sereno
a(s) firma(s)
de
14
da Verdade



1º Secret
2º Secretário



ILMO. SR. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA

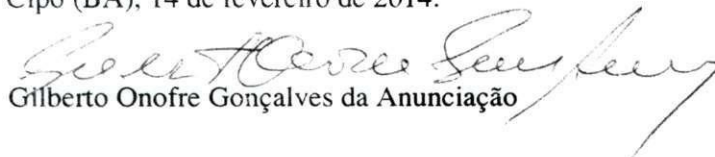
Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG nº 1.100.016, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 053.587.605-04, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, 553, Centro, na Cidade de Cipó, Estado da Bahia, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer por motivos de foro íntimo e em caráter irrevogável e de forma definitiva o seu desligamento do quadro de Sócios integrantes e de 1º Secretário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança.

Vale ressaltar que foi com muita honra que preenchi este cargo por alguns anos, fato que me enobreceu pela grandiosidade da referida Associação para todos os habitantes de nossa Cidade e municípios circunvizinhos.

N. Termos,

Pede Deferimento.

Cipó (BA), 14 de fevereiro de 2014.


Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial em de Registro
2138.AB001706-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

GILBERTO ONOFRE
GONCALVES DA ANUN-
CIAÇÃO



DEPARTAMENTO DE NOTAS
DEPARTAMENTO DE NOTAS
MARIVALDO FERREIRA CRUZ
TABELIAO

14 FEV. 2014



Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA

COMARCA DE CIPÓ

14 FEV. 2014

Comunicações - SCE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 07/09/92 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/09/92

NOME: ADACY CERQUEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MARIA ANTONIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CIPO BA DATA DE NASCIMENTO: 19/08/974

DOC. ORIGEM: CER-NAS CM-CIPO BA

DST-SEDE: L-A09 F-138 R-008704

CPF: [assinatura]

SALVADOR, BA [assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Adacy Cerqueira dos Santos

ADACY CERQUEIRA DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/94

Autenticado Por Semelhança Com o Original Apresentado

Matrivaldo Ferreira Cruz

Tabelião - Comarca de Cipo - BA

Selo de Autenticidade

2138.AB001615-1

Ato Notarial ou de Registro

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticado Por Semelhança Com o Original Apresentado

Matrivaldo Ferreira Cruz

Tabelião - Comarca de Cipo - BA

Selo de Autenticidade

2138.AB001620-8

Ato Notarial ou de Registro

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: Adacy Cerqueira dos Santos

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0.22

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

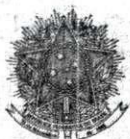
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ADACY CERQUEIRA DOS SANTOS

Nº de Inscrição: 883548905-97

Data do Nascimento: 19/08/74



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

129.20878.04-4

NÚMERO

9299357

SÉRIE

001-0

UF

BA

Thiago Alencar Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CASA DA MONEDA DO BRASIL

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

16/10/1985
NASCIMENTO

LOC. DE NASC.: CIPO - BA

FILIAÇÃO: JOAO AMERICO DA SILVA

MARIA DERACY DOS SANTOS SILVA

DOC. APRESENTADO: RG 1404644172 SSP BA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 049, DE 18 DE JUNHO DE 1985

RG: 1404644172

T. ELEITOR: 113956680515

SEÇÃO: 0105

LOCAL DA EMISSÃO: SETRAS/SAC/IGUATEMI

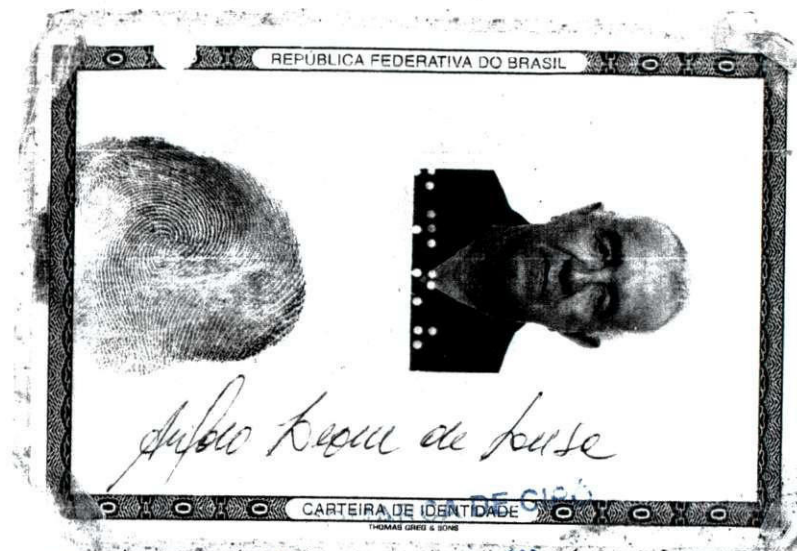
EMIÇÃO: 17/11/2005

Ministério das Comunicações
Fis. Rubens
CPF: 016.770.405-21
ZONA: 075
Carla Martins Marques
Delegado Regional do Trabalho - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

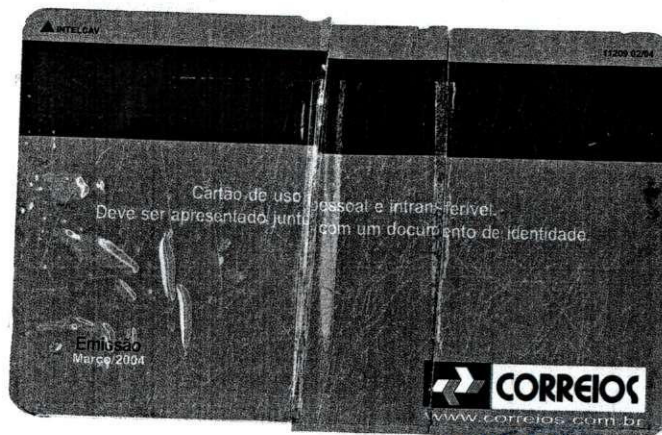
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Alto Notarial ou de Registro
2138.AB001820-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Handwritten signature and date 19/02/2014



1 - CIV 2014
Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA





COMARCA DE CIPÓ

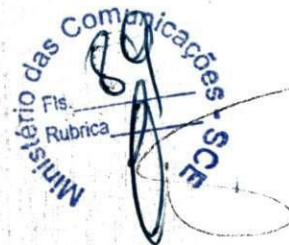


10 FEV. 2014
Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA



10 FEV. 2014
Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA





CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CIPÓ ESTADO DA BAHIA
FORUM MINISTRO JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO FILHO
AV. SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO CIPÓ BAHIA,
CEP. 48450.000

C E R T I D ã O

FELICIA ALVES BATISTA FILHA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas desta Comarca de Cipó, Estado da Bahia.

C E R T I F I C O, que as Fls. 58 livro a-03 Nº DE Ordem Av3/193 em data de 22/09/2011 encontra-se Averbado no Cartório de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cipó, Bahia, da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, a Averbação de alteração estatutária, no Art.21. que passou a ter seguinte alteração; A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez a cada seis meses extraordinariamente sempre que necessário por convocação do presidente, da maioria da própria diretoria ou ainda por solicitação do conselho Fiscal, exigindo-se neste caso a assinatura de, no minimo, dois conselheiros. O Referido é Verdade e dou fé. Dou fé. DADA E PASSADA, nesta Cidade de Cipó, aos 22/09/2011.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FELICIA ALVES BATISTA FILHA.
OFICIAL.



Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas
Títulos Documentos e Pessoa Jurídicas

COMARCA DE CIPÓ - BAHIA

Felicia A. B. Batista

OFICIAL

Rubrica

CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CIPÓ ESTADO DA BAHIA

FORUM MINISTRO JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO FILHO

AV. SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO CIPÓ BAHIA,

CEP. 48450.000



C E R T I D ã O

FELICIA ALVES BATISTA FILHA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas desta Comarca de Cipó, Estado da Bahia.

C E R T I F I C O, que as Fls.182 e 183 livro A-05 Sob nº de Ordem Av/193 em data de 09/05/2012 encontra-se registrado o documento com o teor seguinte; Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 10:00 hs, na sala de reunião do Shopping Leone, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária Extraordinária, a diretoria e membros/associados da A.C.C.N.E, em cumprimento ao constante do edital de convocação, constante da pauta a adequação do Estatuto Social. Constatada a existencia de corum legal com mais de 60% dos associados, conforme lista de presença devidamente assinada, o Sr. Arildo Leone de Sousa, presidente, convidou os membros da diretoria para a composição da mesa, convidou o Sr. Leandro da Conceição para secretariar os trabalhos e declarou aberta a reunião fazendo leitura do Ofício 434/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datada de 24 de janeiro de 2012. Que encaminha nota técnica relativa ao processo de nº 53640.000961/98, para adequar o Estatuto Social ao Código Civil, observando as disposições constantes do Art. 59 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127 de 28 de junho de 2005. Foram dadas as devidas explicações aos associados e esclarecidas as duvidas. Em seguida a Assembléia Geral deliberou que o Estatuto da Associação será alterado no seu artigo 35, que passa a ter a seguinte redação: Art. 35- A Assembléia Geral será convocada pelo presidente. Parágrafo 1º- Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, pela maioria absoluta dos associados. Parágrafo 2º- Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que: I- não atender ao explicitado no Art. 8º, parágrafo 2º e 3º. II- Esteja infringindo qualquer dispositivos contido nos itens do art. 7º desse Estatuto. Paragrafo 3º- compete privativamente à ssembléia Geral: 1- Entre outros, destituir os administradores: II- Alterar o estatuto. III Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos anterior as assembléias Gerais, serão convocadas com antecedencia mínima de 10 (dez) dias para a

primeira reunião e de uma hora para a segunda. Prégrafo 6º - As duas convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele constem expressamente o prazo para cada uma delas. Paragrafo 6º - Os critérios de eleição dos administradores são contidos nos art 31,32,33 e seus paragrafos. Desde Estatuto. Aprovada por unanimidade a alteração estatutária, ficou determinada que se extraísse as cópias necessárias e enviadas ao cartório competentes para a devida a verbação junto ao registro inicial do Estatuto social ou seja o Livro A do registro de Pessoas Jurídicas e tudo mais que se fizer necessário. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandou que se lavrasse a ata, que depos de lida e achada conforme foi aprovada e devidamente assinada assinada por mim Leomdro da Conceição Santana que secretariei os trabalhos pelo Sr. Presidente e por quem assim o desejar. Dando por encerrada o renião. Arildo Leone Sousa, Leandro da Conceição Santana, Thiago Alencar Santos Silva, Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação, Gilvan Oliveira de Santana, Adacy Cerqueira dos Santos. Está conforme o original. O referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta Cidade de Cipó, aos 08/05/2013.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FELICIA ALVES BATISTA FILHA.
OFICIAL.

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos Documentos e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ - BA
Felicía A. B. Filha
OFICIAL

RÁDIO MILLENNIUM FM 104,9
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
CNPJ 02.561.304.0001/53
Av. 7 de setembro s/n CIPÓ-BA
tel: (75) 435-1047 e-mail: millenniumfm@bol.com.br



Lista da nova diretoria da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança eleita por unanimidade na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2011.

Presidente: Arildo Leone de Sousa, RG N° 805104, CPF-070822405-97, residente a Av. sete de setembro N° 628 centro – Cipó – Bahia Telefone (75) 8197-7203

Vice presidente: Thiago Alencar Santos Silva RG N° 14046441-72 e CPF: 016770405-2, residente no Bairro nova Cipó – Cipó – Bahia Telefone (75) 82138746

1° Secretário: Gilberto Onofre Gonçalves Anunciação RG N° 01100016-30 e CPF 053587605-04, Residente a Rua Ryu Barbosa, Centro – Cipó – Bahia

2° Secretário: Leandro da Conceição Santana RG N° 13264647-10 e CPF N°018902685-50, residente a Av sete de setembro – Centro- Cipó – Bahia Telefone (75)8198-0086

1° Diretor administrativo e Financeiro: Gilvan Oliveira de Santana RG N° 14026630-56 e CPF: 026368885-27, residente na Nova Cipó N° 19 – Cipó Bahia Telefone (75) 8153-8669

2° Diretor Administrativo e financeiro: Adacy Cerqueira dos Santos RG N° 07340725-97 e CPF N° 883548905-97, residente a Rua Marcelino Dantas – Centro Cipó – Bahia – (75) 8115-2060



Arildo Leone de Sousa
Arildo Leone de Sousa



ARCA DE CIPÓ
20 FEV. 2014

Reconheço por Autenticidade a (s) firma (s)
de: **ARILDO LEONE DE SOUSA**
MARIVALDO FERREIRA CRUZ
TABELIÃO

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Comunicações e Cultura Nova Esperança A.C.C.C.N.E - Para adequação do Estatuto Social ao Código Civil

Em 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às 10:00 horas, na sala de reunião do Shopping Leone, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária Extraordinária, a diretoria e membro/associados da A.C.C.C.N.E. em cumprimento ao constante do edital de convocação, constante da pauta a adequação do Estatuto Social. Constatada a existência de quorum legal, com mais de 60% dos associados, conforme lista de presença devidamente assinada, o Sr. Arildo Leone de Sousa, presidente, convidou os membro da Diretoria para a composição da mesa, convidou o Sr. Leandro da Conceição, para secretariar os trabalhos e declarou aberta a reunião fazendo leitura do Ofício 434 2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datada de 24 de janeiro de 2012. Que encaminha nota técnica relativa ao processo de No. 53640.000961/98, para adequar o Estatuto Social ao Código Civil, observando as disposições constantes do art. 59 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127 de 28 de junho de 2005. Foram dadas as devidas explicações aos associados e esclarecidas as duvidas. Em seguida a Assembléia Geral deliberou que o Estatuto da Associação será alterado no seu artigo 35, que passa a ter a seguinte redação: Art. 35 - A Assembléia Geral será convocada pelo presidente. Parágrafo 1º Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, pela maioria absoluta dos associados. Parágrafo 2º não poderá participar da Assembléia Geral o associado que: I - não atender ao explicitado no art. 8 parágrafo 2º e 3º. II Esteja infringindo qualquer dispositivo contido nos itens do art. 7º desse Estatuto. Parágrafo 3º - compete privativamente à assembléia Geral: I - Entre outros, destituir os administradores. II - Alterar o Estatuto. III fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos. Parágrafo 4º - Em qualquer das hipóteses referidas no parágrafo anterior, as Assembléias Gerais, serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira reunião e de uma hora para a segunda. Parágrafo 5º- As duas convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente o prazo para cada uma delas. Parágrafo 6º - Os critérios de eleição dos administradores são contidos nos art. 31, 32, 33 e seus parágrafos. Deste Estatuto. Aprovada por unanimidade a alteração estatutária, ficou determinada que se extraísse as cópias necessárias e enviadas ao cartório competente para a devida averbação junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, o Livro A, do registro de Pessoas Jurídicas e tudo mais que se fizer necessário. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandou que se lavrasse a ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada por mim Leandro da Conceição Santana, que secretariei os trabalho, pelo Sr. Presidente e por quem assim o desejar. Dando por encerrada a reunião,

Arildo Leone de Sousa

Leandro da Conceição Santana

Thiago Afencar Santos Silva

Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação

Gilvan Oliveira de Santana

Adacy Cerqueira dos Santos

Verifica-se por Semelhança
Com o Original Apresentado
Mativaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA

Nº EK 861945



1º FEV, 2012



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA – A.C.C.C.N.E, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2011 – 2015, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E O QUE OCORRER

19/05/2011 fuz/193 - A - 03

Ao trinta (30) dias do mês de abril do ano de 2011 às 20:00 horas (vinte horas), na sede do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Cipó, localizado na av Beira Rio, centro, nesta Cidade de Cipó- Bahia reuniram-se em Assembléia Geral ordinária, a Diretoria e membros/associados da **Associação de Comunidade de Comunicação e Cultura Nova Esperança**, em cumprimento ao constante no edital de convocação datada de 25 de março de 2011, com a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário; Prestação de contas, alteração estatutária e o que ocorrer, comprovada a existência do quorum na forma estatutária, através da lista de presença, o Sr Arildo Leone de Sousa, na condição de presidente da associação abriu os trabalhos, convidando seus companheiros Membros da Diretoria para fazerem parte da mesa e auxiliarem no andamento dos trabalhos: Thiago Alencar Santos Silva, Noélia Macedo da Cruz, Adacy Cerqueira dos Santos, Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa, Gilvan de Oliveira de Santana, José Araujo da Silva, Jouefles Costa de Almeida, Antonio dos Santos Araújo, Diego de Santana Freitas, Bonifacio dos Santos Edmar Angelo Carneiro dos Santos e Jabis Reis de Santana. Composta a mesa, o Sr. Presidente convidou a Srª. Noelia Macedo da Cruz, para secretariar os trabalhos, tendo a mesma aceitado o convite. Em seguida passou a explicar os motivos da reunião, fazendo a leitura do edital de convocação acima mencionado. Contando com a concordância dos associados presentes, solicitou ao Sr Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa que fizesse a prestação de contas do exercício de 2010, de toda documentação pertinente com o parecer do Conselho fiscal opinando pela aprovação das contas do exercício de 2010. Ato contínuo foi apresentado a proposta de alteração estatutária no seu artigo 21, com discussão e as devidas explicações, que foi aprovada à unanimidade dos presentes a passando a ter a seguinte redação: " Art. 21 – A diretoria reunir-se-á obrigatoriamente, a cada seis meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria da própria diretoria, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, nesse caso assinatura de, no mínimo dois conselheiros. " Ato contínuo o Sr. Presidente falou sobre o falecimento do Dr. Edvaldo da Silva Bastos, que era membro do Conselho Comunitário e que muito tinha contribuído para o bom andamento da associação. Em seguida o Sr. Presidente determinou que fosse lida e apresentada a única chapa registrada na forma estatutária para a composição da nova diretoria da A.C.C.C.N.E. Presidente: Arildo Leone de Sousa, RG 805104, CPF-070822405-97, e vice presidente Thiago Alencar Santos Silva RG N° 14046441-72 e CPF: 016770405-21 – 1° Secretário Gilberto Onofre Gonçalves Anunciação RG N° 01100016-30 e CPF 053587605-04 2° Secretário Leandro da Conceição Santana RG N° 13264647-10 e CPF N°018902685-50, 1° Diretor administrativo e Financeiro Gilvan Oliveira de Santana RG N° 14026630-56 e CPF: 026368885-27, 2° Diretor Administrativo e financeiro Adacy Cerqueira dos Santos RG N° 07340725-97 e CPF N° 883548905-97. Foi registrada chapa única para o Conselho Fiscal assim constituída: Jouefles Costa de Almeida RG N° 2026645 e CPF N° 169290565-81 Jabis Reis de Santana RG N° 08760987-82 e CPF N° 962156505-00, e José Araújo da Silva, RG 0831662387 CPF: 261901048-94. Membros Suplentes: Antonio dos Santos Araujo RG N° 1703930 e

UNICA DE CIPÓ

19 DE V. 2011

Autentico Por Semelhar.
Com o Original Apresentado
Marivaldo Feres Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA



CPF N° 250525005-72, Bonifacio dos Santos RG N° 1936376-18 e CPF N° 261685245-20 e Diego de Santana Freitas Cerqueira RG N° 11553712-84 e CPF N° 261901048-94. Registrou-se também a chapa única para o Conselho Comunitário com os seguintes nomes: Sr^a. Soraia Maria de Carvalho Sousa Marques RG de n° 2678869-18 e CPF de n° 352393105-30 Presidente da Associação de Proteção Maternidade Infantil Nossa Senhora da Saúde CNPJ 13808829/0001-97, Sr^a. Sra. Maria José dos Reis Santos representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cipó CNPJ 016298/0001-02, o Pe. Jaques François Jongmans RNE w003477-B e CPF 194328015-00 representante da Paróquia Nossa Senhora da Saúde CNPJ 13646252/0026-92, Dr. Francisco José dos Santos OAB n° 8225-Ba e Sra. Ana Dantas de Carvalho Sousa, RG 329340 e CPF 248593385-53 ex vice-prefeita do nosso município, representante das mulheres e Geraldo Barcelar Sena Rg N° 3876233-10 CPF N° 4443508856-68 representa da Liga Cipoense de Futebol com CNPJ 162988120001/03. Foram cumpridas todas as formalidades legais para o processo eleitoral, de votação e apuração. As chapas para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário foram eleitas, por 100% (cem por cento) dos votantes presentes num total de 30 (trinta) votos. Concluídos os trabalhos, proclamados os resultados, os eleitos foram automaticamente empossados, com o comprometimento das formalidades legais para registro e as devidas comunicações aos órgãos competentes. Em seguida fizeram uso da palavra o Sr. Gilberto Onofre Gonçalves da Anunciação da Anunciação onde ele enalteceu a batalha do Sr. Arildo para manter viva a associação e conseqüentemente a Rádio Milenium FM falando ainda não entender a maldade de um pequeno grupo que faz de tudo para prejudicar a Radio Milenium FM; depois fez uso da a presidenta da Câmara de vereadores de Cipó a Sr^a. Renata da Silva Brito falando da felicidade de ter a Rádio Milenium FM como parceira da câmara e agradeceu a Arildo pelo trabalho realizado perante A.C.C.C.N.E; logo depois o vereador Gilson Francisco da Conceição fez uso da palavra e falou que a Rádio Milenium FM é um fator extraordinário na cidade, pois ela tem a capacidade de chegar a todos os cipoenses e não poderíamos deixar de enaltecer a importância dela para a sociedade cipoense e falou do pioneirismo do Sr. Arildo Leone e que nenhum setor da sociedade poderia deixar de ajudar a a Rádio Milenium Fm e que todos que fazem mal a radio estão fazendo mal ao povo de Cipó já que a Rádio representa a dignidade do povo cipoense; depois o jovem Derckan Andrade Santana Santos presidente do Sispuc ressaltou o trabalho da Milenium Fm falando do valor de cada um dos presentes para o bem da sociedade cipoense, falou também da importância da extinta Sonorização Leone e do atual site www.arildoleone.com que tanto ajuda o povo da região dando vez e voz a todos e colocou a idéia de que aconteça mais reuniões como essas e aquisição de mais membro para que a A.C.C.C.N.E não dependesse tanto do comércio local e que os membro fizessem contribuições mensais e se colocou a disposição da associação para qualquer coisa; Depois o Sr. José Candido de Santana Filho fez uso da palavra e disse que só se atira pedra em árvores que dão bons frutos e falou do trabalho realizado pelo Sr. Arildo Leone em todos os setores em que ele trabalhou e disse que ficar triste quando sabe das perseguições que o Sr. Arildo sofre e disse que o trabalho de Arildo vai ficar para sempre na História da cidade de Cipó; depois o Sr. Ademilson Andrade dos Santos conhecido como "Carrão" fez uso da palavra falando que o povo cipoense junto com Deus estar do lado da Rádio e que se depender desses nada de ruim vai acontecer a ela. Todos foram muito aplaudidos. Logo depois o Sr. Arildo contou um pouco da sua História como desportista e como radialista citando como guerreiros o Sr. Geraldo Barcelar Sena presidente da liga cipoense de futebol e o Sr. Bonifácio grande desportista e agradeceu ao Sr. José Candido pela ajuda na construção da Torre, agradeceu a dona Anita pela presença e principalmente a sua esposa Noélia pelo apoio dado em todo o instante inclusive na parte financeira e agradeceu emocionado a Deus e a toda

VOLUME DE CIPÓ

18 V. 20M
ARCA DE CIPÓ

18 FEV. 20M



população cipoense por estarem sempre ao lado da radio e também a todos os comerciantes locais por contribuírem sempre com apoios culturais. Nada mais para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, assinada por mim Noélia Macedo da Cruz que secretariei os trabalhos, pelo presidente Arildo Leone de Sousa e por quem mais o desejar. Cipó(Ba), 30 (trinta) de abril de 2011.

Arildo Leone de Sousa
Presidente

Noélia Macedo da Cruz Leone de Sousa

Adalgemar Pereira dos Santos

João T. de Jesus

João de Deus

Gilvan Oliveira do Sampaio



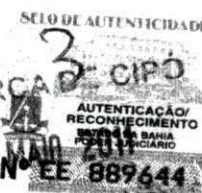
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO nº 26322 Lº A 03 Pág. 35
Registrado sob nº 193 Lº A 05 Pág. 1
CIPÓ-BA de 2011 de 2011

Felicia Alves Batista-Filha
Oficial
229204-1



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
COMARCA DE CIPÓ

TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Cipo - BA
Reconheço por semelhança a assinatura
Com esta marca assinada CIPÓ

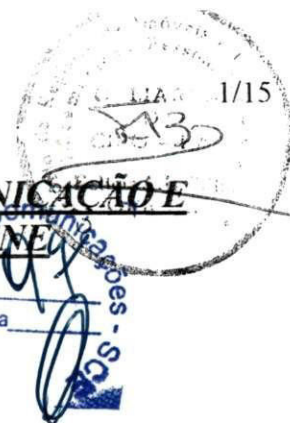


TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Cipo - BA
Reconheço por semelhança a assinatura
Com esta marca assinada CIPÓ

PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
COMARCA DE CIPÓ

REGISTRADO

em 31/08/2006



O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA / CIPÓ - BA - ACCCNE

Capítulo I

Da Constituição, Sede, Foro e Duração.

Art. 1º - Com a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança -ACCCNE – fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e administração na cidade de Cipó, Estado da Bahia, na Av. 7 de Setembro, s/n – Centro Cipó – Ba CEP. 48450-000. Como associação de representação da comunidade, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Capítulo II

Das Finalidades e Objetivos

Art. 2º - São finalidades da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança – ACCCNE: prioritariamente, a execução do serviço de RADIODIFUSAO COMUNITARIA, bem como a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das associações civis, com o ideal de difusão educacional, cultural, artístico, esportivo, informativo e comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão de pensamento, do pluralismo de idéias de organização e de livre iniciativa, que visem a construir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

Parágrafo único - A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, esta associação se propõe a:

- I. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismo à formação e integração, da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- VI. Respeitar preferencialmente das finalidades educativas, artísticas, culturais, e informativas em benefícios do desenvolvimento Geral da comunidade atendida;
- VII. Promover as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

[Handwritten signature and date: 31/08/2006]



[Handwritten text: Verificou-se que a presente cópia xerografada é autêntica e verdadeira. Em Teste. Tábua Designada. José Maria Conceição Silva, Prom. Nº...]



- VIII. Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IX. Não discriminar raça, religião, sexo preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- X. Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados.
- XI. Desenvolver e estimular em seus associados o espírito associativo e a franca e efetiva colaboração;
- XII. Promover de todas as formas, de maneira sadia e elevada, a integração social da comunidade que representa, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívicos - sociais;
- XIII. Organizar missões empresariais, com objetivo de parcerias comerciais e técnicos - Industriais da Associação;
- XIV. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação da informação e institucionalização do direito de comunicar;
- XV. Obter junto ao poder publico autorização para execução de serviços de radiodifusão de caráter local
- XVI. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico cultural e desportivo, relacionado as comunidade e seus interesses;
- XVII. Promover para seus integrantes cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão observando a legislação vigente;
- XVIII. Prestar assessoria na área radiofônica, às entidades sindicais, comunitárias religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- XIX. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos Comunitários

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória pluralidade de opiniões e versão; de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e afirmativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observa o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio comunitária.

Dos Associados

Art. 3º - O quadro social compor-se-á por um numero limitado de associados.

[Handwritten signature and stamp]



[Handwritten text and signature]
Certifico e dou fé que apreente cópia xerografada e a reprodução fiel do original que foi examinado.
Cipe 20/04/10 da verdade
Em Teste
Tabelião Designado
José Márcio Conceição Silva
Port. Nº _____ Deste J. J. J.



Art. 4º - Haverá as seguintes categorias de associados.

I - Fundadores: as que constarem da data de fundação:

II - Contribuintes: São todos os que forem admitidos após a fundação, não classificados nas outras classes.

Parágrafo único – Os associados deverão pagar a jóia de admissão e contribuição a serem fixada pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral por maioria simples de votos dos presidentes.

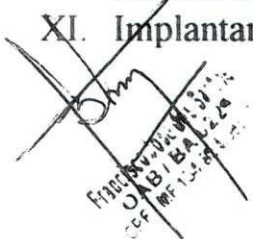
Art. 5º - A admissão do quadro social implica na adesão a toda a disposição deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 6º As novas associadas serão admitidas mediante subscrição de proposta de associados em pleno gozo dos seus direito, que será encaminhada à avaliação e deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas necessárias. Entretanto a sua ratificação se dará em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Seção I. **Dos deveres e Direitos dos Associados**

Art. 7º-São deveres e obrigações de todos os associados:

- I. Auxiliar a ACCCNE na realização de seus respectivos fins;
- II. Não prejudicar moral, legal ou economicamente a ACCCNE;
- III. Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do Regimento Interno, bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembleias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
- V. Comparecer às Assembleias Gerais, tomar parte nas deliberações e vota ressalvados os casos tratados no Art. 43º.
- VI. Usar ativamente dos serviços prestados pela ACCCNE;
- VII. Comunicar mudanças de endereços, alteração no contrato social ou fato relevante;
- VIII. Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de natureza política, racial, religiosa ou pessoal nas dependências da ACCCNE ou nas reuniões promovidas pela Diretoria;
- IX. Preparar os seus procedimentos da qualidade para fins de credenciamento, dentro do prazo estabelecido pela ACCCNE;
- X. Estar escrito e participar regulamente, quando necessário, de programa de controle externo de qualidade;
- XI. Implantar um sistema de controle interno de qualidade;





- XII. Atender às normas de padronização da ACCCNE;
- XIII. Participar dos grupos de trabalho, em atendimento a comunidade, e ao sistema de qualidade, elaborada pelos os rodízios estabelecidos em reunião;
- XIV. Acatar todas as decisões emanadas da Assembléia Geral;
- XV. Obter, com a devida antecedência, autorização da Diretoria para levar convidados às reuniões da Associação.
- XVI. Promover e facilitar o intercambio de informações entre associados.

Parágrafo único – Os associados da ACCCNE, não responderão pelas dívidas e obrigações sociais da mesma.

Art. 8º - O associado que estiver em dia com as contribuições e demais terá o direito de;

- I. Utilizar-se de todos os serviços da ACCCNE, nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regime Interno;
- II. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- III. Sugerir à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse social;
- IV. Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades da ACCCNE, e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da ACCCNE, os livros e peças do balanço geral;
- V. Demitir-se do quadro social quando lhe convier, obedecido ao disposto no Art. 13 deste Estatuto;
- VI. Recorrer de todas as penalidades que lhe forem impostas;
- VII. Gozar de outros direitos ou regalias que a ACCCNE, proporcionar, além das já explicitada e nas condições em que os forem.
- VIII. Ter acesso à contabilidade da Associação, obedecida às normas estabelecidas no presente Estatuto e no Regime Interno;
- IX. Aprovar e reprovar a inclusão de novos associados;
- X. Ter acesso a toda negociação do grupo;
- XI. Apresentar para debate, idéias e projetos de interesse da ACCCNE;
- XII. Beneficiar-se de acordos e facilidades obtidas pelo grupo;
- XIII. Ter acesso a toda informação que chegue à associação.

§ 1º - Aos associados poderão ser fornecidas carteiras de identidade social conforme sua categoria

§ 2º - Participam e votam nas Assembléia Geral em igualdade de direito de votos, associados quites com a tesouraria, a partir da data em que completarem 6 (seis) meses como integrantes do quadro de associados.

[Handwritten signature and stamp]
 Ministério das Comunicações
 Fls. 10
 Rubrica



Verifico e dou fé que apresenta cópia
 xerografada e a reprodução fiel do ori-
 ginal que foi exibido.
 Cópia de 20/09/2011
 Em Teste da verdade
 Tabua da verdade
 José Márcio Conceição Silva
 Port. Nº

§3º - Só poderão ser aceitos como representantes das associadas junto a ACCCNE pessoas pertencentes a seus quadros societários ou que detenham procuração legal de seus representantes.



Seção II

Da Suspensão, Eliminação e demissão dos Associados.

Art. 9º - O associado poderá ter suspensos os seus direitos, por deliberação da Diretoria quando;

I – Incidir em concordata, até a sua reabilitação;

II – Falta ao cumprimento de obrigações junto a ACCCNE. Nesta hipótese, antes que se efetive a sua eliminação, poderá a associada pagar seus débitos, com as combinações legais, ficando revogada a suspensão.

Art. 10 – A pena de eliminação do associado que ocorrerá em virtude de falência, ou de infração à lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno, será aplicado por decisão da Diretoria, depois de notificada. Os motivos que a determinaram deverão constar da Ata da reunião de Diretoria,

§ 1º - Além de outros, motivos a Diretoria deverá eliminar o associado que;

- I. Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à ACCCNE ou que colida com os seus objetivos;
- II. Levar a ACCCNE a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ela contraído;
- III. Faltar ao programa das contribuições durante 3 (três) meses consecutivos;
- IV. Deixar de cumprir de forma reiterada, compromissos com fornecedores e/ou clientes.
- V. Voltar a infringir disposição da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno, das resoluções ou deliberações da Assembléia Geral, depois de notificada.
- VI. Não atender às recomendações dos Conselhos de Ética e da Qualidade.
- VII. Falta a três reuniões sucessivas ou 6 alternadas sem a devida justificativa no período de um ano.
- VIII. Fazer negociações paralelas que venham a prejudicar Associação;
- IX. Não acatar a decisão da maioria em Assembléia Geral;
- X. Faltar com os princípios éticos nos processos de negociação;
- XI. Operar com marcas estranhas à associação ou não permitidas por ela;
- XII. Falta com o decoro;
- XIII. Praticar Concorrência predatória;
- XIV. Esconder informações obtidas na associação;

Autêntico e dou fé que apresenta cópia
xerox da Ata e a reprodução fiel do ori-
ginal que se encontra no
Cipo 20.09.2011
Em Teste
Tabela: 10/10/11
José Márcio Conceição Silva
Port. Nº 2009/11

§ 2º - Cópia autenticada da decisão será remetida à interessada, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

~~Francisco de Assis Silva
DAB/124622
12/11/11~~



§3º - A eliminação de associados caberá recursos voluntários, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral.



Art. 11 – O pedido de demissão será sempre a pedido do associado, feito por escrito e só será concedido aos associados quites com as obrigações para com a ACCCNE, devendo a sua aceitação constar de Ata de Reunião de Diretores que deliberar sobre o pedido.

Art. 12 – Em caso de demissão ou eliminação, o associado não terá direito à restituição da jóia de inscrição, ou a qualquer outro valor pago anteriormente.

Parágrafo único – A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromisso da ACCCNE, ocorrida até o desligamento, perdura para os demitidos e eliminados até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Da Organização Econômica

Art. 13 – A receita da ACCCNE será constituída por:

- I. Contribuição;
- II. Pagamento de Jóia;
- III. Subvenções de terceiros destinados a atividades fins da associação

Art. 14 – As despesas atenderão à realização dos fins sociais, compreendendo necessidades administrativas, a juízo da Diretoria.

Art. 15 – Anualmente, a Diretoria elaborará uma proposta orçamentária, que será submetida à discussão e aprovação pela Assembleia Geral.

Dos Órgãos de Direção

Art. 16 – A direção da ACCCNE será exercida por uma Diretoria, um Conselho comunitário e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão suas atribuições gratuitamente.

Parágrafo único – Os Diretores e Conselheiros serão as pessoas físicas, representantes legais dos associados.

Art. 17 – A duração do mandato dos membros do órgão de direção será de 04 (quatro) anos.

Art. 18 – Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento.



Verifico e dou fé que a presente cópia xerografada é fiel e verdadeira.
 Dado em 20 de maio de 2011.
 Cipo. [Assinatura]
 Em Teste. [Assinatura]
 Tabelião - [Assinatura]
 José Márcio Gonçalves Silva
 Tabelião nº [Assinatura]

Art. 19 – Perdera automaticamente o mandato, o Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificado e previamente comunicado ao Diretor Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a três, ou, alternadamente, a quatro reuniões dos órgãos de direção. Após a penúltima falta, o Diretor que estiver no exercício da presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o ausente das consequências de nova falta à reunião seguinte.

Seção I Da Diretoria

Art. 20 - A ACCCNE administrada por uma Diretoria constituída de: Presidente, Vice-presidente, Secretario e Diretor Administrativo e Financeiro, todos representantes legais dos associados, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, três quintos dos ocupantes, não podendo permanecer na direção por mais de 3 (três) mandatos consecutivos.

Art. 21 – A diretoria reunir-se –à obrigatoriamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, neste caso, a assinatura de, no mínimo, dois conselheiros.

Parágrafo único – As deliberações da Diretoria, nas reuniões de que trata este artigo, deverão constar de Ata, lavrada em livro próprio, lida e aprovada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos Presidentes.

Art. 22 – Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as decisões das Assembléias;
- II. Elabora o Regimento Interno;
- III. Resolver os casos omissos neste Estatuto e as duvidas que suscitarem;
- IV. Admitir, suspender e eliminar aos associados;
- V. Obter recursos de terceiros para atender os objetivos da associação;
- VI. Elaborar o orçamento do exercício anual;
- VII. Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimento, funções, regalias e deveres, bem como nomear e demitir pessoal;
- VIII. Designar os estabelecimentos bancários a que se devam recolher os numerários e valores;
- IX. Contrair obrigações, adquirir alienar bens imóveis da ACCCNE ceder direitos e constituir mandatários, desde que aprovado pela maioria dos diretores.

~~Assinatura: [assinatura]~~
Assinatura: [assinatura]



Cartão de autenticidade
Xerografado e autenticado
gineal que documenta
02/09/2011
Em Teste
Tabela Designação
José Marcos Conceição Silva
Desta julga

- X. Contrair obrigações, adquirir e alienar bens imóveis da ACCCNE autorização da Assembléia Geral;
- XI. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os relatórios e contas de sua gestão;
- XII. Propor à assembléia geral a admissão do associado honorário.
- XIII. Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios e balancetes mensais e anuais.

Art. 23 – Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações;

- I. Supervisionar todas as atividades da ACCCNE
- II. Acompanhar frequentemente o saldo de caixa;
- III. Assinar cheque bancários, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro ou, na falta deste, com qualquer Diretor;
- IV. Assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou na falta deste, com qualquer outro Diretor, Contratos e demais documentos constitutivo de obrigações;
- V. Convocar as reuniões de diretoria, bem como as Assembléias Gerais;
- VI. Representar, ativar passivamente a ACCCNE em juízo e fora dele, constituindo advogado sempre que necessário;
- VII. Acompanhar os resultados do plano de atividade da ACCCNE;
- VIII. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o Relatório de Balanço Geral.

§ 1º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimento pelo Vice-presidente, na falta dos deste, pelo Diretor Administrativo e financeiro ou pelo Secretário, nesta ordem;

§ 2º - Ocorrendo 1 (uma) ou mais vagas na Diretoria, o restante de seus membros convocará Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos;

Art.24 – Ao Vice-presidente compete;

- I – Assumir e exercer as funções da presidência nos cargos de ausência do Presidente ou vacância de cargo;
- II – Elaborar e controlar o plano de atividades da ACCCNE.

Art. 25 – Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete;

- I - Assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Vice-Presidente ou vacância do cargo;
- II – Elaborar, consolidar e submeter à Diretoria as propostas para o Regime Interno;
 - I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
 - II. Zelar pela correspondência da ACCCNE, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade;
- III. Assinar conjuntamente com o Presidente ou outros Diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

[Handwritten signature and stamp]
 Fls. 134
 C.A.B. B. 134
 134



[Handwritten notes and stamps]
 Berlim
 Xerografada e autenticada
 20/09/2011
 Emissão da verificação
 José Márcio Conceição Silva
 Desto Juiz

- IV. Participar da elaboração do programa de atividades e do Regime Interno;
- V. Ter sobre sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à ACCCNE;
- VI. Assinar com o Presidente e, na falta deste, com qualquer outro Diretor, cheques e quaisquer outros documentos ou títulos de créditos, pelos quais resultem responsabilidade pecuniária para a ACCCNE, desde que aprovado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral;
- VII. Elaborar e controlar o projeto relativo à área financeira e contribuir para o desenvolvimento do regimento interno e do plano de atividades;

Parágrafo único – No período em que o Diretor Administrativo e Financeiro exercer a Presidência ou estiver ausente, será substituído pelo secretário;

Art. 26 - Ao Secretario

- I. Redigir, de acordo com o Presidente e, conjuntamente, assinar as comunicações de interesse da ACCCNE;
- II. Representar a ACCCNE, quando determinada pela Diretoria, junto, às entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da ACCCNE;
- III. Propagar a ACCCNE junto à mídia;
- IV. Superintender os serviços de recepção à visitante;
- V. Participar, junto à Diretoria Administrativa, da elaboração do programa de atividade e do Regime Interno;
- VI. Coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da ACCCNE.
- VII. Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro em suas faltas e impedimentos;

Do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

Art. 27 – O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação de emissora, com visto ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 28 – A administração da ACCCNE será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos representantes dos associados, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a

[Handwritten signature and notes]



[Handwritten signature and date 20/09/2011]

reeleição de apenas um terço de seus componentes, não podendo permanecer no cargo por mais 03 (três) mandatos consecutivo.

§ 1º Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal aos associados fundadores e contribuintes e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e sociais.

§ 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os membros da Diretoria.

Art. 29 – compete ao Conselho Fiscal;

- I. Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso a qualquer livro, contas, documentos, empregados, independentes de autorização da Diretoria, porém sem que lhes caiba o direito de interferir na administração da ACCCNE.

§ 2º - O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis da sede da ACCCNE, para serem analisados.

§ 3º - O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da ACCCNE, desde que aprovado pela assembléia geral.

- II. Recomendar à diretoria em exercício as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para melhoria dos serviços.

III. Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter à sua operação.

Art. 30 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentro dos seus membros, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência coordenadora, os trabalhadores serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

[Handwritten signature and stamp]
Fim do Documento
CAB/BA/2013/011
CC-1/MT-134/2013/011



Verifico e dou fé que a presente cópia
é fiel e verdadeira e a reprodução fiel do original
deste documento.
Data: 20.09.2011
Em Teste: *[Signature]* da Vereadora
Tatiana Conceição
[Signature]
José R. Araújo Conceição Silva
Presidente do Conselho Fiscal

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, de votos, ou por unanimidade na falta de um dos Conselheiros, e constará de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

§ 5º - Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a ACCCNE, pelos prejuízos causados às (pessoas) empresas associadas ou terceiro, resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei, ou do Estatuto.

Art. 30 – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal a Diretoria ou o restante dos seus membros, convocara a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Do Processo Eleitoral

Art. 31 – As eleições para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 32 – O Edital de Convocação e as circulares às associadas para a Assembléia geral Ordinária em que se realizará a eleição da Diretoria, serão publicados em jornal de maior circulação da região ou serão entregues aos associados mediante assinatura de protocolo de recebimento, e expedidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 33 – A inscrição de nomes de representantes legais das associadas concorrentes à Diretoria, far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital de convocação para a respectiva assembléia geral, até 15 (quinze) dias antes de sua realização.

§ 1º - O prazo mínimo para inscrição de nomes dos representantes legais dos associados corresponde ao Conselho Fiscal, quando não houver eleição da Diretoria, será de 10 (dez) dias antes da realização da respectiva associação Geral Ordinária.

§ 2º - Só será aceita a inscrição de nomes de representantes legais da associada, mediante autorização assinada pelo candidato.

Da Assembléia Geral

Art. 34 – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, constituída pelas associadas quites no pleno gozo de seus direitos; é o órgão supremo da ACCCNE e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da ACCCNE e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas pela maioria simples de votos das associadas presentes.

[Handwritten signature and stamp]



[Handwritten signature and stamp]

Em Teste da verdade
Tabelião Designado
José Márcio Conceição Silva
Tabelião



§ 2º - As Associadas Honorárias poderão tomar parte nas deliberações e debates, entretanto não terão direito a voto.

Art. 35 – A Assembleia Geral convocada pelo presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, pela maioria absoluta das associadas.

§ 2º - Não poderá participar da Assembleia o associado que;

- I. Não atender ao explicitado no **Art. 8º - §2º e §3º**;
- II. Esteja infringindo qualquer disposição contida nos itens do **Art. 7º** deste Estatuto.

Art. 35 – Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo interior, as Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira reunião, e de uma hora para a segunda reunião.

Parágrafo Único – As duas convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 36º - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais constar;

- I. A denominação da **ACCCNE**, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral”- Ordinária ou Extraordinária, conforme o Caso;
- II. O dia e hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A ordem dos dias do trabalho, com devidas especificações;
- V. O número de associados na data da sua expedição, para efeito de cálculo do “quorum” de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, na sede e nas dependências mais comumente frequentadas pelos representantes das associações e comunicados por circulares às associadas, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do recebimento.

§ 2º - No caso da convocação ser feita por associadas, o edital será assinado, no mínimo, pelas 4 (quatro) primeiras signatárias dos documentos que a solicitaram.

Art. 37 -O “quorum” , para instalação das Assembleias Gerais, é o seguinte;

50% (cinquenta por cento) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação,



- I. Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das associadas em condições de votar, em segunda convocação;

Parágrafo Único – Para efeito de verificação de “quorum” de que trata este Artigo, o numero de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas no livro de presença.

Art. 38 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos por um presidente eleito pelos presentes à Assembléia Geral, que escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Os ocupantes de cargos sociais presente, deverão ser convidados a participar da mesa.

Art. 39 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes de associados, não poderão votar em decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas. No entanto, não ficarão privadas de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 40 – Nas Assembléias gerais em que forem discutidos os Balanços das contas, o Diretor Presidente da ACCCNE, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique representante de uma outra associada para presidir os trabalhos e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, demais diretores e Conselheiros Fiscais presentes, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O presidente da Assembléia Geral escolherá, entre os representantes das associadas, um secretario “ad-hoc”, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluído na ata;

§ 3º - Em regra, a votação será aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então, às normas usuais, salvo nos casos de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, em que a votação será sempre pelo voto secreto.

§ 4º - O que ocorrer nas Assembléias Gerais, deverá constar da Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinado ao final dos trabalhos, pelo presidente da Assembléia, pelo Secretario e por quantas associadas presentes à assembléia Geral.

§ 5º - As deliberações nas assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos das associadas presentes com direito de votar tendo, cada associado presente, direito a um só voto. Procurações serão permitidas desde que feita a uma outra associada e que não excedam a uma Procuração por associada presente à Assembléia Geral.

§ 6º Preserve em quatro anos a ação para anular as deliberações das assembléias Gerais, viciadas por erro, dolo, fraude, ou simulação, ou tomada como violação do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

Financ. 04.04.2011
13/15



20.09.2011
Em Teste
Tabuleiro Domínio
José Márcio Gonçalves Silva
Diretor Jurídico
Desta Junta

Art. 42 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessária e poderá deliberar sobre *qualquer assunto de interesse da ACCCNE*, constante do Edital de convocação, excetuando-se os contidos nos inciso "I" do art. 41.

Dos livros

Art. 43 - A ACCCNE deverá ter os seguintes livros;

- I. Matricula ou Cadastro das associadas;
- II. Atos das Assembleias Gerais;
- III. Atas das Reuniões de Diretoria;
- IV. Atas das associadas nas Assembleias Gerais;
- V. Presença das associadas nas Assembleias Gerais;
- VI. Outros, fiscais, contábeis e obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros e folhas soltas, fichas ou sistema informatizado.

Dos Conselhos de Ética e Qualidade

Art. 44 - A ACCCNE criará conselho de ética e qualidade para supervisionar, avaliar e propor ações e regulamentos no sentido de preservar a ética no relacionamento entre os associados, bem como pela implantação e manutenção de sistemas que garantam a qualidade dos produtos e serviços prestados.

Parágrafo Único - A forma de constituição bem como o detalhamento das atribuições dos Conselhos de ética e de Qualidade estão definidas no Regimento Interno.

Art. 45 - A dissolução da ACCCNE, fora dos casos previstos pela lei, somente será dedicada mediante deliberação de duas Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para este fim, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo voto de dois terços das associadas.

Parágrafo Único - O seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere, a critério da segunda Assembleia de que trata este Artigo.

Art. 46 - Este Estatuto será reformado em quaisquer das suas disposições, em Assembleia Geral convocada para esta finalidade, pela maioria absoluta de votos das associadas quites.

Art. 47 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei.

Art. 48 - O presente Estatuto entra em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença.

[Handwritten signature and stamp]



[Handwritten signature and stamp]
 Verifico e dou fé que apresenta a
 xerografada e a reprodução fiel do ori-
 ginal que foi exibido
 em 20/09/2011
 em Teste...
 Tab...
 José Manoel Conceição Silva
 Prom. No... Deste Julzo

Art.49 - Esta Emenda Estatutária entrará em vigor na data do seu registro, revogando-se todas as disposições em contrario, especialmente o Estatuto Social, aprovado pela assembleia geral em 01 de junho de 1998.

Reconhecido por assinatura a (s) firma (s)
de: Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa
Nº 03/04

Cópia nº 25/08/2006
Em Teste: Flavio Adilson

José Maria de Souza, Silva
Tabelião Desembargado, Portaria
Nº 03/04, 14 de Julho.

Cipó, 12 de agosto de 2006.

Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa
Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa RG: 07828582-87 SSP-BA / CPF: 943165115-72
Presidente

Danilo da Costa Leone de Souza
Danilo da Costa Leone de Souza CRC-BA 1781101 / CPF: 409741895-53
Vice - Presidente

Adailton Cláudio Leone de Sousa
Adailton Cláudio Leone de Sousa RG: 3937404 SSP-BA / CPF: 514426555-34
Tesoureiro

Jouefles Costa de Almeida
Jouefles Costa de Almeida RG: 2026645-62 SSP-BA / CPF: 167290565-68
Presidente do Conselho Fiscal

Maria José Oliveira Santos Leone
Maria José Oliveira Santos Leone RG: 07417877-68 SSP-BA / CPF 743530475-15
Vice Presidente do Conselho Fiscal

Noelia Macedo da Cruz
Noelia Macedo da Cruz RG: 3769458 SSP-BA / CPF: 3763805-44
1ª Secretária

Tatiane Silva Santos
Tatiane Silva Santos RG 0800638-70 - SSP-BA CPE 90163
Suplente Conselho Fiscal

Adailton Cláudio Leone de Sousa
Jouefles Costa de Almeida
Noelia Macedo da Cruz
25/08/2006

Verifico e atestou que a(s) firma(s) acima
autografada e a reprodução fiel do
original, que foi exibido.
Cópia nº 09/20/11
da verdade



PODER JUDICIÁRIO
INST. PEDRO RISSIRO DE ARAÚJO JUIZ - (IPRAJ)
VALOR DA TAXA R\$ 2,00 (Dois Reais)
25/08/06
DAJ Nº 0000508

Visto:
Francisco José dos Santos
OAB BA 122
CCF ME 147422
Nº 08822192
Nº 08822192
ABELIONATO DE NOTAS COC
FUNÇÃO DE PROTESTO
Av. Sete de Setembro, S/N
Centro - Cipó - Bahia

Nº 08822192
Nº 08822192
ABELIONATO DE NOTAS COC
FUNÇÃO DE PROTESTO
Av. Sete de Setembro, S/N
Centro - Cipó - Bahia

Ministério das Comunicações - SCS
 Fis. _____
 Rubrica _____

922228226
 CERTIFICADO DE NOTAS
 FONCAO DE PROTESTO
 24, Sete de Setembro, S/N
 Centro - Cuiabá - Bahia

Protesto por falta de pagamento a (s) firma (s)
 Danilo da Costa
 Teclase de Souza
 22.08.2006
 Tabelião Concórdia Silva
 Tabelião Concórdia Silva
 Tabelião Concórdia Silva
 03.04

PODER JUDICIÁRIO
 INST. PEDRO NEVES DE ARAUJO JUIZ
 V. L. DA 1ª J. 18
 22.08.06
 D. J. Nº 100
 100/06
 100/06



Cartório e dou fé que apresente cópia
 xerografada e a reprodução fiel do ori-
 ginal que foi exibido.
 Cipo 07052012
 Em Teste
 Tabelião Concórdia Silva
 Tabelião Concórdia Silva
 José Marcos
 Port. Nº

CARTÓRIO
 Pessoas Jurídicas

Comarca de Cuiabá - Estado de Bahia
 Protocolo nº 2550235 57 1100 A-2
 Registro nº 1938 1600 11 A 05
 Cuiabá - 31 de agosto de 2006
 Felícia Alves Batista Filha
 Oficial



Art.49 - Esta Emenda Estatutária entrará em vigor na data do seu registro, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Estatuto Social, aprovado pela assembléia geral em 01 de junho de 1998.

Cipó, 12 de agosto de 2006.

Flavio Augusto Bernardes de Sousa

21082006

Encl. ~~8/15/15~~

03.04

Flavio Adilson Leone Novaes de Sousa RG. 07828582-87 SSP-BA / CPF: 943165115-72

Presidente

Daniilo da Costa Leone de Souza

Vice -Presidente

CRC-BA 1781101 / CPF: 409741895-53

Adailton Cláudio Leone de Sousa

Tesoureiro

RG: 3937404 SSP-BA / CPF: 514426555-34

Jouefles Costa de Almeida

Presidente do Conselho Fiscal

RG: 2026645-62 SSP-BA / CPF: 167290565-68

Maria José Oliveira Santos Leone

Vice Presidente do Conselho Fiscal

RG:07417877-68 SSP-BA / CPF 743530475-15

Joelia Macedo da Cruz

1^a Secretaria

RG: 3769458 SSP-BA / CPF: 313763805-44

Tatiane Silva Santos

Suplente Conselho Fiscal

RG 0800638-70, SSP-BA CPF 901636485-49

Mano José Oliveira

Noelma Macêdo da Cruz

21 CP 2006

PODER JUSTICIA
INST. PEDRO FIGUEROA DE ALI JESUS VILLALBA
VALOR DATOS \$5.00 (Cuerpo 2-1)
108 106
Cuerpo 2-1

Visto:

Nº CR822192

PODER JUDICIARIO
ESTADO DE SANTA
RECONHECIMENTO
ATTESTAÇÃO
MUNICÍPIO

TABELIONATO DE NOTARIOS
FUNÇÃO DE PROTESTO

Av. Sete de Setembro, S/N
Centro — Cuiabá

REPUBLICA DE PROTECTORADO
Av. Sete de Setembro, 67/N
Centro — Cópia - Bahia



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 07 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 07/08/2014, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0075441** e o código CRC **3AA8BBEA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 7020/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.028473/2013-61**

Processo de Outorga nº: 53640.000961/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cipó/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 4º, parágrafo único e 13, inciso II, pois prevê o pagamento de joia de admissão dos associados, ao disposto no item 8.3, alínea "b"; e artigo 20, ao disposto no item 8.2, alínea "h", subalínea "h.3" da Norma nº 1/2011. O Estatuto Social ainda deverá conter os dispositivos abaixo, conforme Norma nº 1/2011:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo **admitida uma recondução**;*

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

- a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;
- b) assegurem o **ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;
- c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;
- g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, já que não foi enviada Ata de Eleição atualizada após o desligamento dos diretores nos cargos de 1º e 2º Secretário.

IV. CPF de todos os dirigentes; e

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, dados divergentes, conforme abaixo indicado:

- No art. 20 do Estatuto Social indica que a

diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Diretor Administrativo e Financeiro;

- Na Ata de Eleição, datada de 30/04/2011 elege a diretoria para os cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Diretor Administrativo e Financeiro e 2º Diretor Administrativo e Financeiro.

Desta forma a entidade deverá definir qual a sua real constituição da diretoria e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

- No requerimento para renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária e na declaração consta o endereço da sede: Avenida Sete de Setembro, **628** - Centro - Cipó/BA;

- Nas declarações e formulários de informações técnicas consta o endereço da sede: Avenida Sete de Setembro, **629** - Centro - Cipó/BA;

- No registro do CNPJ e no Estatuto Social consta o seguinte endereço da sede: Avenida Sete de Setembro, **s/n** - Centro - Cipó/BA.

Desta forma a entidade deverá definir qual o seu real endereço da sede e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens apontados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 04/09/2014, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b",



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0079346** e o código CRC **8FAA33C6**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 6930/2014/SEI-MC

São Paulo, 12 de agosto de 2014

Ao Senhor

ARILDO LEONE DE SOUSA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova
Esperança

Avenida Sete de Setembro, 628 - Centro

CEP: 48450-000 / Cipó - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.028473/2013-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7020/2014/SEI-MC**,
desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias,
contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se
manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da
extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em
03/09/2014, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

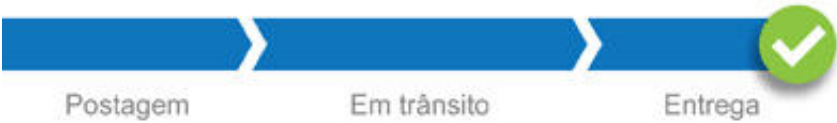


<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0080055** e o código CRC **FA2FC029**.

JH 880 499 235 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
16/09/2014 14:06 CIPO / BA

.....

16/09/2014
14:06
CIPO / BA

Objeto entregue ao destinatário

.....

16/09/2014
14:05
CIPO / BA

Objeto saiu para entrega ao destinatário

.....

08/09/2014
15:12
SAO PAULO / SP

Objeto postado

.....

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 6930/2014/SEI-MC		SÃO PAULO, 12 de agosto de 2014	
Ao Senhor		PAÍS / PAYS	
ARILDO LEONE DE SOUSA		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Avenida Sete de Setembro, 628 - Centro		☐ EMS	
CEP: 48450-000 / Cipó - BA		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.028473/2013-61.		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CIPÓ	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		16 SET 2014	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		BA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

JH 880499235 BR
(- ou nº de registro do objeto)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE ANISTIA DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA MERCENTIL, 52 - 8.º ANDAR - JARDIM VILA LEOPOLDINA
NO ESTADO DE SÃO PAULO

CIDADE / LOCALITÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE ANISTIA DAS COMUNICAÇÕES

RUA MERCENTIL, 52 - 8.º ANDAR - JARDIM VILA LEOPOLDINA
NO ESTADO DE SÃO PAULO

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0990
CEP: 05311-000 - SÃO PAULO-SP

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

05311-000

RÁDIO MILLÊNIO FM 104,9

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

CNPJ: 02.561.304.0001/53

Endereço: Av. 7 de setembro s/n, Centro, CALDAS DE CIPÓ-BA

CEP.: 48450-000 | Tel.: (75) 3435-1047 / 2166

E-Mail: 104.9@radiomileniumfm.com | SITE: www.radiomileniumfm.com

53900.020505/2014-17

Ofício de Nº 038-14

Caldas de Cipó – Ba, 01 de outubro de 2014

Prezado Sr.

Thiago Galvã, Delegado – Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.

Em resposta ao Ofício de Nº 6930/2014/SEI-MC.:

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 07/10/14 Às

Nome Legível Barbara Gomes

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, na pessoa de seu presidente Arildo Leone de Sousa, vem através deste apresentar esclarecimentos e documentações necessárias para sanar pendências dessa associação.

1 – Com relação as divergências e itens irregulares no estatuto da associação, foi feita assembleia extraordinária (segue ata em anexo), para que fossem regularizados todas as pendências em comum acordo com seus dirigentes e associados.

2 – Segue Certidão cartorária visando a comprovação das alterações estatutárias devidamente averbadas no Registro de Pessoas Jurídicas.

3 – CPF e RG de todos Diretores –

4 – Declaração que todos dirigentes são brasileiro natos. Junto com identidades que comprovam nacionalidades e demais dados.

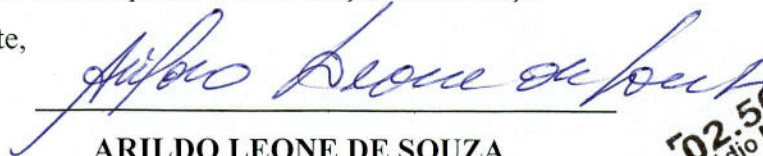
5 – Alteração no estatuto com relação a composição de sua diretoria, quando em erro de digitação não constavam os cargos de 2º Secretário e 2º Diretor administrativo e financeiro – Segue ata registrada comprovando retificação.

6- Segue em anexo Ata atualiza da reunião após o desligamento dos diretores nos cargos 1º 2º secretario.

7 – Segue comunicado da Prefeitura Municipal de Cipó, confirmando endereço correto da associação, já que foi enviado por essa associação duas numerações residenciais diferentes por erro de digitação.

8 – No registro de CNPJ, consta o endereço da associação como S/N, esclarecemos que quando registrada a associação ainda não constava numeração residencial no endereço devido a falta de atualização no cadastro dos correios, o que veio a acontecer apenas a algum tempo atrás. Como não temos posto da Receita federal em nossa cidade, e assim que possível estaremos dando entrada para devida alteração de endereço

Atenciosamente,



ARILDO LEONE DE SOUZA

Presidente da A.C.C.C.N.E.

02.561.304/0001-53
Rádio Millênium FM 104,9 - ZYS 507
(Ass. Comunitária de Comunicação e
Cultura Nova Esperança)
Av 7 de Setembro Centro Cep 48450-000
Cipó-BA Tel (75) 3435-2166 1047

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA

Avenida Sete de Setembro, 628, Centro, Cipó – Bahia – CEP 48450-000

Telefone: (75) 3435-1047 – (75) 3435-2166

e-mail: mileniumfmcipo@gmail.com

O ESTATUTO

Capítulo I

Da Constituição, Sede, Foro e Duração.

Art. 1º - Com a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança -ACCCNE – fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e administração na Cidade de Cipó, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, 628, Centro, CEP 48450-000. Como associação de representação da comunidade, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Capítulo II

Das Finalidades e Objetivos

Art. 2º - São finalidades da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança – ACCCNE: prioritariamente, a execução do serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das associações civis, com o ideal de difusão educacional, cultural, artístico, esportivo, informativo e comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão de pensamento, do pluralismo de idéias de organização e de livre iniciativa, que visem a construir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

Parágrafo único - A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, esta associação se propõe a:

- I. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismo à formação e integração, da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



03 OUT. 2014

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA

- VI. Respeitar preferencialmente das finalidades educativas, artísticas, culturais, e informativas em benefícios do desenvolvimento Geral da comunidade atendida;
- VII. Promover as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- VIII. Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IX. Não discriminar raça, religião, sexo preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- X. Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados.
- XI. Desenvolver e estimular em seus associados o espírito associativo e a franca e efetiva colaboração:
- XII. Promover de todas as formas, de maneira sadia e elevada, a integração social da comunidade que representa, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívicos - sociais:
- XIII. Organizar missões empresariais, com objetivo de parcerias comerciais e técnicos - Industriais da Associação:
- XIV. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação da informação e institucionalização do direito de comunicar:
- XV. Obter junto ao poder publico autorização para execução de serviços de radiodifusão de caráter local
- XVI. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico cultural e desportivo, relacionado as comunidade e seus interesses:
- XVII. Promover para seus integrantes cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão observando a legislação vigente:
- XVIII. Prestar assessoria na área radiofônica, às entidades sindicais, comunitárias religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos:
- XIX. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos Comunitários

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória pluralidade de opiniões e versão; de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e afirmativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observa o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio comunitária.

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos Documentais e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ - BA
FELICIA B FILHA
OFICIAL

Dos Associados



03 OUT. 2014

Art. 3º - O quadro social compor-se-á por um numero ilimitado de associados.

Art. 4º - Haverá as seguintes categorias de associados: I – Fundadores: As pessoas que constarem na Ata de Fundação da ACCCNE; II – Contribuintes: São todos os que forem admitidos após a fundação e terão direito a voto nas Assembléias após seis (6) meses de ingresso na Associação; Parágrafo Único – Todas as pessoas físicas ou jurídicas que desejarem associar-se a ACCCNE, observados os requisitos legais, estarão isentas do pagamento de quaisquer taxas ou contribuições para admissão na Associação;

Art. 5º - A admissão do quadro social implica na adesão a toda a disposição deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 6º As novas associadas serão admitidas mediante subscrição de proposta de associados em pleno gozo dos seus direito, que será encaminhada à avaliação e deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas necessárias. Entretanto a sua ratificação se dará em Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

Seção I.

Dos deveres e Direitos dos Associados

Art. 7º-São deveres e obrigações de todos os associados:

- I. Auxiliar a **ACCCNE** na realização de seus respectivos fins;
- II. Não prejudicar moral, legal ou economicamente a **ACCCNE**;
- III. Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do Regimento Interno, bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembléias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
- V. Comparecer às Assembléias Gerais, tomar parte nas deliberações e vota ressalvados os casos tratados no Art. 43º.
- VI. Usar ativamente dos serviços prestados pela **ACCCNE**;
- VII. Comunicar mudanças de endereços, alteração no contrato social ou fato relevante;
- VIII. Abster-se de qualquer manifestação ou discussão, de natureza política, racial, religiosa ou pessoal nas dependências da **ACCCNE** ou nas reuniões promovidas pela Diretoria;
- IX. Preparar os seus procedimentos da qualidade para fins de credenciamento, dentro do prazo estabelecido pela **ACCCNE**;
- X. Estar escrito e participar regulamente, quando necessário, de programa de controle externo de qualidade;
- XI. Implantar um sistema de controle interno de qualidade;
- XII. Atender às normas de padronização da **ACCCNE**;

Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas
títulos Documentais e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ-BA
Feliciana B. Filha
OFICIAL

03 JUL. 2014

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Arquivo Notarial ou de Registro
2138.AB020890-1
Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabellão - Comarca de Cipó-BA
e selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

- XIII. Participar dos grupos de trabalho, em atendimento a comunidade, e ao sistema de qualidade, elaborada pelos os rodízios estabelecidos em reunião;
- XIV. Acatar todas as decisões emanadas da Assembléia Geral;
- XV. Comunicar qualquer fato que tenha conhecimento a Diretoria e que vá de encontro as finalidades e objetivos deste Estatuto. Promover e facilitar o intercambio de informações entre associados.

Parágrafo único – Os associados da **ACCCNE**, não responderão pelas dívidas e obrigações sociais da mesma.

Art. 8º - O associado que estiver em dia com as contribuições e demais terá o direito de;

- I. Utilizar-se de todos os serviços da **ACCCNE**, nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regime Interno;
- II. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- III. Sugerir à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse social;
- IV. Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades da **ACCCNE**, e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da **ACCCNE**, os livros e peças do balanço geral;
- V. Demitir-se do quadro social quando lhe convier, obedecido ao disposto no Art. 13 deste Estatuto;
- VI. Recorrer de todas as penalidades que lhe forem impostas;
- VII. Gozar de outros direitos ou regalias que a **ACCCNE**, proporcionar, além das já explicitada e nas condições em que os forem.
- VIII. Ter acesso à contabilidade da Associação, obedecida às normas estabelecidas no presente Estatuto e no Regime Interno;
- IX. Aprovar e reprovar a inclusão de novos associados;
- X. Ter acesso a toda negociação do grupo;
- XI. Apresentar para debate, idéias e projetos de interesse da **ACCCNE**;
- XII. Beneficiar-se de acordos e facilidades obtidas pelo grupo;
- XIII. Ter acesso a toda informação que chegue à associação.

§ 1º - Aos associados poderão ser fornecidas carteiras de identidade social conforme sua categoria

§ 2º - Participam e votam nas Assembléia Geral em igualdade de direito de votos, associados quites com a tesouraria, a partir da data em que completarem 6 (seis) meses como integrantes do quadro de associados.

§ 3º - Só poderão ser aceitos como representantes das associadas junto a **ACCCNE** pessoas pertencentes a seus quadros societários ou que detenham procuração legal de seus representantes.

Cartório de Registro de Imóveis e
títulos Documentais e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ - BA
FELICIA A B FILHO
OFICIAL

Seção II

Ofício 038-14 (0178156)

SEI 53911

Autentico Por Semelhança
Original Apresentado
Nivaldo Ferreira Cruz
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Atto Notarial ou de Registro
2138.AB920899-0
Calcula o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

pg. 5

Da Suspensão, Eliminação e demissão dos Associados.

Art. 9º - O associado poderá ter suspensos os seus direitos, por deliberação da Diretoria quando;

I – Incidir em concordata, até a sua reabilitação;

II – Falta ao cumprimento de obrigações junto a **ACCCNE**. Nesta hipótese, antes que se efetive a sua eliminação, poderá a associada pagar seus débitos, com as combinações legais, ficando revogada a suspensão.

Art. 10 – A pena de eliminação do associado que ocorrerá em virtude de falência, ou de infração á lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno, será aplicado por decisão da Diretoria, depois de notificada. Os motivos que a determinaram deverão constar da Ata da reunião de Diretoria,

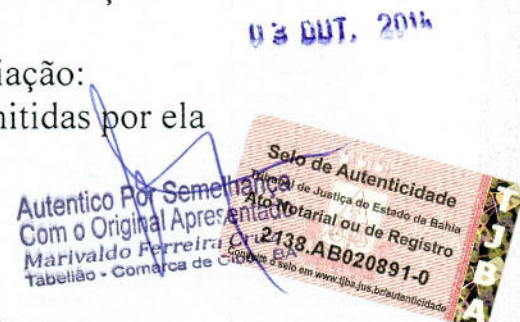
§ 1º - Além de outros, motivos a Diretoria deverá eliminar o associado que;

- I. Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à **ACCCNE** ou que colida com os seus objetivos;
- II. Levar a **ACCCNE** a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ela contraído;
- III. Faltar ao programa das contribuições durante 3 (três) meses consecutivos;
- IV. Deixar de cumprir de forma reiterada, compromissos com fornecedores e/ou clientes.
- V. Voltar a infringir disposição da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno, das resoluções ou deliberações da Assembléia Geral, depois de notificada.
- VI. Não atender às recomendações dos Conselhos de Ética e da Qualidade.
- VII. Falta a três reuniões sucessivas ou 6 alternadas sem a devida justificativa no período de um ano.
- VIII. Fazer negociações paralelas que venham a prejudicar Associação;
- IX. Não acatar a decisão da maioria em Assembléia Geral;
- X. Faltar com os princípios éticos nos processos de negociação;
- XI. Operar com marcas estranhas à associação ou não permitidas por ela
- XII. Falta com o decoro;
- XIII. Praticar Concorrência predatória;
- XIV. Esconder informações obtidas na associação;

§ 2º - Cópia autenticada da decisão será remetida à interessada, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§3º - Á eliminação de associados caberá recursos voluntários, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral.

Art. 11 – O pedido de demissão será sempre a pedido do associado, feito por escrito e só será concedido aos associados quites com as obrigações para com a **ACCCNE**, devendo a sua aceitação constar de Ata de Reunião de Diretores que deliberar sobre o pedido.



Art. 12 – Em caso de demissão ou eliminação, o associado não terá direito a restituição de qualquer valor referente a doações, ou quaisquer outras contribuições feitas anteriormente

Parágrafo único – A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromisso da ACCCNE, ocorrida até o desligamento, perdura para os demitidos e eliminados até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Da Organização Econômica

Art. 13 – A receita da ACCCNE será constituída por: I – Contribuições; II – Doações; III – Subvenções de terceiros destinadas a atividades da Associação. **Parágrafo Único:** Havendo sobras de Receita em qualquer tempo, fica vedada a distribuição entre os associados

Art. 14 – As despesas atenderão à realização dos fins sociais, compreendendo necessidades administrativas, a juízo da Diretoria.

Art. 15 – Anualmente, a Diretoria elaborará uma proposta orçamentária, que será submetida à discussão e aprovação pela Assembléia Geral.

Dos Órgãos de Direção

Art. 16 – A direção da ACCCNE será exercida por uma Diretoria, um Conselho comunitário e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão suas atribuições gratuitamente.

Parágrafo único – Os Diretores e Conselheiros serão as pessoas físicas, representantes legais dos associados.

Art. 17 – A duração do mandato dos membros que compõem a Diretoria e dos Conselhos será de quatro (4) anos, sendo admitida apenas uma recondução

Art. 18 – Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento.

Art. 19 – Perderá automaticamente o mandato, o Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificado e previamente comunicado ao Diretor Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a três, ou, alternadamente, a quatro reuniões dos órgãos de direção. Após a penúltima falta, o Diretor que estiver no exercício da presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o ausente das consequências de nova falta à reunião seguinte.



Autenticado Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Arivaldo Ferreira Cruz
Tribunal - Comarca de Cipó - BA

Seção I
Da Diretoria

03 OUT. 2014

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos Documentais e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ-BA
Felicja A. B. Filha
OFICIAL

Art. 20 A ACCCNE será administrada por uma Diretoria constituída de: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro, Segundo Diretor Administrativo e Financeiro; todos representantes legais dos associados, não podendo permanecer na diretoria por dois mandatos de quatro anos consecutivos

Art. 21 – A diretoria reunir-se –à obrigatoriamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, neste caso, a assinatura de, no mínimo, dois conselheiros.

Parágrafo único – As deliberações da Diretoria, nas reuniões de que trata este artigo, deverão constar de Ata, lavrada em livro próprio, lida e aprovada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos Presidentes.

Art. 22 – Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as decisões das Assembléias;
- II. Elabora o Regimento Interno;
- III. Resolver os casos omissos neste Estatuto e as duvidas que suscitarem;
- IV. Admitir, suspender e eliminar aos associados;
- V. Obter recursos de terceiros para atender os objetivos da associação;
- VI. Elaborar o orçamento do exercício anual;
- VII. Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimento, funções, regalias e deveres, bem como nomear e demitir pessoal;
- VIII. Designar os estabelecimentos bancários a que se devam recolher os numerários e valores;
- IX. Contrair obrigações, adquirir alienar bens imóveis da **ACCCNE** cedêr direitos e constituir mandatários, desde que aprovado pela maioria dos diretores;
- X. Contrair obrigações, adquirir e alienar bens imóveis da **ACCCNE** autorização da Assembléia Geral;
- XI. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os relatórios e contas de sua gestão;
- XII. Propor à assembléia geral a admissão do associado honorário.
- XIII. Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios e balancetes mensais e anuais.

Art. 23 – Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações;

- I. Supervisionar todas as atividades da **ACCCNE**
- II. Acompanhar frequentemente o saldo de caixa;
- III. Assinar cheque bancários, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro ou, na falta deste, com qualquer Diretor;
- IV. Assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou na falta deste, com qualquer outro Diretor, Contratos e demais documentos constitutivo de obrigações;

03 OUT. 2014

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabellão - Comarca de Cipó - BA

Selo de Autent. Jade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

2138.AB020881-2

- V. Convocar as reuniões de diretoria, bem como as Assembléias Gerais;
- VI. Representar, ativar passivamente a **ACCCNE** em juízo e fora dele, constituindo advogado sempre que necessário;
- VII. Acompanhar os resultados do plano de atividade da **ACCCNE**;
- VIII. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o Relatório de Balanço Geral.

§ 1º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimento pelo Vice-presidente, na falta dos deste, pelo Diretor Administrativo e financeiro ou pelo Secretario, nesta ordem;

§ 2º - Ocorrendo 1 (uma) ou mais vagas na Diretoria, o restante de seus membros convocará Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos;

Art.24 – Ao Vice-presidente compete;

- I – Assumir e exercer as funções da presidência nos cargos de ausência do Presidente ou vacância de cargo;
- II – Elaborar e controlar o plano de atividades da **ACCCNE**.

Art. 25 – Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete;

- I - Assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Vice-Presidente ou vacância do cargo;
- II – Elaborar, consolidar e submeter à Diretoria as propostas para o Regime Interno;
 - I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
 - II. Zelar pela correspondência da **ACCCNE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade;
- III. Assinar conjuntamente com o Presidente ou outros Diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV. Participar da elaboração do programa de atividades e do Regime Interno;
- V. Ter sobre sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à **ACCCNE**;
- VI. Assinar com o Presidente e, na falta deste, com qualquer outro Diretor, cheques e quaisquer outros documentos ou títulos de créditos, pelos quais resultem responsabilidade pecuniária para a **ACCCNE**, desde que aprovado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral;
- VII. Elaborar e controlar o projeto relativo à área financeira e contribuir para o desenvolvimento do regimento interno e do plano de atividades;

Parágrafo único – No período em que o Diretor Administrativo e Financeiro exercer a Presidência ou estiver ausente, será substituído pelo secretario;

Art. 26 - Ao Secretario

- I. Redigir, de acordo com o Presidente e, conjuntamente, assinar as comunicações de interesse da **ACCCNE**;

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos Documentos e demais jurídicas
COMARCA DE CIPO-BA
Felicia A. B. Fina
OFICIAL

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Marivaldo Ferreira
Tabelião - Comarca de Cipo - BA
2138.AB020876-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

03 OUT. 2014

- II. Representar a **ACCCNE**, quando determinada pela Diretoria, junto, às entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da **ACCCNE**;
- III. Propagar a **ACCCNE** junto à mídia;
- IV. Superintender os serviços de recepção à visitante;
- V. Participar, junto à Diretoria Administrativa, da elaboração do programa de atividade e do Regime Interno;
- VI. Coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da **ACCCNE**.
- VII. Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro em suas faltas e impedimentos;

Do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

Art. 27 – O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composta por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação de emissora, com visto ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 28 – A Administração da **ACCCNE** será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos representantes dos associados, eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição para apenas mais um mandato consecutivo de quatro anos

§ 1º Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal aos associados fundadores e contribuintes e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e sociais.

§ 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os membros da Diretoria.

Art. 29 – compete ao Conselho Fiscal;

- I. Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso a qualquer livro, contas, documentos, empregados, independentes de autorização da Diretoria, porém sem que lhes caiba o direito de interferir na administração da **ACCCNE**.

§ 2º - O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis da sede da **ACCCNE**, para serem analisados.

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos de pessoas e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ-BA
FELICIA B. FILHO
OFICIAL
038-14 (0178156)

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA
SEI 53900.020505/2014-177 pg. 10



§ 3º - O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da **ACCCNE**, desde que aprovado pela assembléia geral.

II. Recomendar à diretoria em exercício as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para melhoria dos serviços.

III. Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter à sua operação.

Art. 30 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentro dos seus membros, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência coordenadora, os trabalhadores serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, de votos, ou por unanimidade na falta de um dos Conselheiros, e constará de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

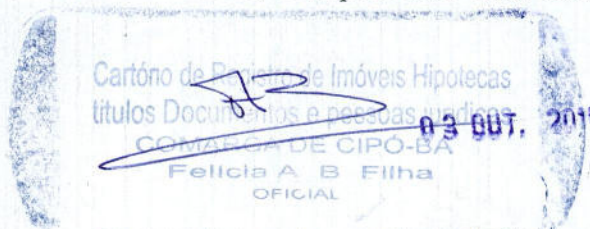
§ 5º - Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a **ACCCNE**, pelos prejuízos causados às (pessoas) empresas associadas ou terceiro, resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei, ou do Estatuto.

Art. 30 – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal a Diretoria ou o restante dos seus membros, convocara a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Do Processo Eleitoral

Art. 31 – As eleições para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 32 – O Edital de Convocação e as circulares às associadas para a Assembléia geral Ordinária em que se realizará a eleição da Diretoria, serão publicados em jornal de maior circulação da região ou serão entregues aos associados mediante assinatura de protocolo de recebimento, e expedidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Art. 33 – A inscrição de nomes de representantes legais das associadas concorrentes à Diretoria, far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital de convocação para a respectiva assembléia geral, até 15 (quinze) dias antes de sua realização.

§ 1º - O prazo mínimo para inscrição de nomes dos representantes legais dos associados corresponde ao Conselho Fiscal, quando não houver eleição da Diretoria, será de 10 (dez) dias antes da realização da respectiva associação Geral Ordinária.

§ 2º - Só será aceita a inscrição de nomes de representantes legais da associada, mediante autorização assinada pelo candidato.

Da Assembléia Geral

Art. 34 – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, constituída pelas associadas quites no pleno gozo de seus direitos; é o órgão supremo da ACCCNE e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da ACCCNE e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas pela maioria simples de votos das associadas presentes.

§ 2º - As Associadas Honorárias poderão toma parte nas deliberações e debates, entretanto não terão direito a voto.

Art. 35 – A Assembléia Geral convocada pelo presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, pela maioria absoluta das associadas.

§ 2º - Não poderá participar da Assembléia o associado que;

- I. Não atender ao explicitado no **Art. 8º - §2º e §3º**;
- II. Esteja infringindo qualquer disposição contida nos itens do **Art. 7º** deste Estatuto.

Art. 35 – Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo interior, as Assembléias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira reunião, e de uma hora para a segunda reunião.

Parágrafo Único – As duas convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 36º - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais constar;

- I. A denominação da **ACCCNE**, seguida da expressão “Convocação da Assembléia Geral”- Ordinária ou Extraordinária, conforme o Caso;
- II. O dia e hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos Documentais e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ-BA
PÉSSOA E FIM
OFICIAL

Selo de Autenticidade
Autentico Por Assinatura
Com o Original
Marivaldo Pereira Cruz
Tabelião - 2138 AB020866-9
Consulte o selo em www.tjba.org.br/autenticidade

- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A ordem dos dias do trabalho, com devidas especificações;
- V. O numero de associados na data da sua expedição, para efeito de calculo do “quorum” de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - Os editas de convocação serão afixado em locais visíveis, na sede e nas dependências mais comumente freqüentadas pelos representantes das associações e comunicados por circulares às associadas, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do recebimento.

§ 2º - No caso da convocação ser feitas por associadas, o edital será assinado, no mínimo, pelas 4 (quatro) primeiras signatárias dos documentos que a solicitaram.

Art. 37 -O “quorum” , para instalação das Assembléias Gerais, é o seguinte;

50% (cinquenta por cento) do numero de associados em condições de votar, em primeira convocação;

I. Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das associadas em condições de votar, em segunda convocação;

Parágrafo Único – Para efeito de verificação de “quorum” de que trata este Artigo, o numero de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas no livro de presença.

Art. 38 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos por um presidente eleito pelos presentes à Assembléia Geral, que escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Os ocupantes de cargos sociais presente, deverão ser convidados a participar da mesa.

Art. 39 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes de associados, não poderão votar em decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas. No entanto, não ficarão privadas de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 40 – Nas Assembléias gerais em que forem discutidos os Balanços das contas, o Diretor Presidente da ACCCNE, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique representante de uma outra associada para presidir os trabalhos e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, demais diretores e Conselheiros Fiscais presentes, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O presidente da Assembléia Geral escolherá, entre os representantes das associadas, um secretario “ad-hoc”, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluído na ata;

§ 3º - Em regra, a votação será aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então, às normas usuais, salvo nos casos de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, em que a votação será sempre pelo voto secreto.

§ 4º - O que ocorrer nas Assembléias Gerais, deverá constar da Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinado ao final dos trabalhos, pelo presidente da Assembléia, pelo Secretario e por quantas associadas presentes à assembléia Geral.

§ 5º - As deliberações nas assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos das associadas presentes com direito de votar tendo, cada associado presente, direito a um só voto. Procurações serão permitidas desde que feita a uma outra associada e que não excedam a uma Procuração por associada presente à Assembléia Geral.

§ 6º Preserve em quatro anos a ação para anular as deliberações das assembléias Gerais, viciadas por erro, dolo, fraude, ou simulação, ou tomada como violação do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

Seção I Da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 41 – A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiro três meses após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia;

§ 1º – Prestação de contas da diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanço Geral;
- Plano de atividade da ACCCNE para o ano seguinte;
- Outros assuntos de interesses da ACCCNE;

I. Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

II. Quaisquer assuntos de interesse da ACCCNE;

Parágrafo Único – Aprovação do Relatório, Balanço e contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvadas os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto.

Seção II Da Assembléia Geral Extraordinária

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
titulos Documentos e pessoas juridicas
COMARCA DE CIPÓ - BA
Felicita A. B. Filha
OFICIAL

03 OUT 2014

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabellão - Comarca de Cipó - BA



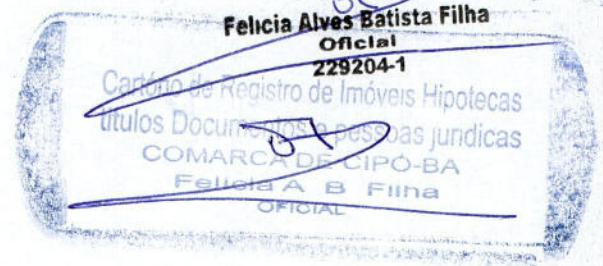
Art. 42 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ACCCNE, constante do Edital de convocação, excetuando-se os contidos nos inciso "I" do art. 41.

Dos livros

Art. 43 - A ACCCNE deverá ter os seguintes livros;

- I. Matricula ou Cadastro das associadas;
- II. Atos das Assembléias Gerais;
- III. Atas das Reuniões de Diretoria;
- IV. Atas das associadas nas Assembléias Gerais;
- V. Presença das associadas nas Assembléias Gerais;
- VI. Outros, fiscais, contábeis e obrigatórios.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO nº 06.602 Lº A-03 Pag. 88
Registrado sob nº 020/193 Lº A-07 Pag. 35
CIPÓ-BA 03 de outubro de 2014



Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros e folhas soltas, fichas ou sistema informatizado.

Dos Conselhos de Ética e Qualidade

Art. 44 - A ACCCNE criará conselho de ética e qualidade para supervisionar, avaliar e propor ações e regulamentos no sentido de preservar a ética no relacionamento entre os associados, bem como pela implantação e manutenção de sistemas que garantam a qualidade dos produtos e serviços prestados.

Parágrafo Único - A forma de constituição bem como o detalhamento das atribuições dos Conselhos de ética e de Qualidade estão definidas no Regimento Interno.

Art. 45 - A dissolução da ACCCNE, fora dos casos previstos pela lei, somente será dedicada mediante deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para este fim, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo voto de dois terços das associadas.

Parágrafo Único - O seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere, a critério da segunda Assembléia de que trata este Artigo.

Art. 46 - Este Estatuto será reformado em quaisquer das suas disposições, em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, pela maioria absoluta de votos das associadas quites.

Art. 47 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei.

Art. 48 - O presente Estatuto entra em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença.



Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA

Art.49 - Esta Emenda Estatutária entrará em vigor na data do seu registro, revogando-se todas as disposições em contrario, especialmente o Estatuto Social, aprovado pela assembléia geral em 01 de junho de 1998.

Cipó, 30 de setembro de 2014.

03 OUT. 2014



Arildo Leone de Sousa
Arildo Leone de Sousa
Presidente

RG: 805104 e CPF: 070822405-97

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos Documentos e pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPÓ-BA
Felicja A B Filha
OFICIAL

Thiago Alencar Santos Silva
Thiago Alencar Santos Silva, RG:
Vice-Presidente

RG: 14046441-72 CPF: 016770405-21

Hamilton Mauro Macedo
Hamilton Mauro Macedo
1º Secretario

RG: 29345301-2 / CPF: 009143535-27

Elenilson João Soares Santos
Elenilson João Soares Santos
2º Secretario

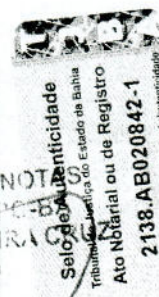
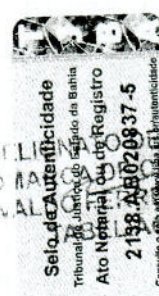
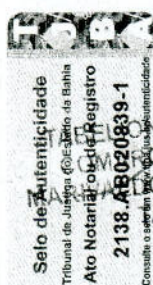
RG: 14688770-03 / CPF: 039633745-7

Gilvan Oliveira de Santana
Gilvan Oliveira de Santana
1º Diretor Administrativo e Financeiro

RG: 14026630-56 / CPF: 026368885-27

Adacy Cerqueira dos Santos
Adacy Cerqueira dos Santos
2º Diretor Administrativo e Financeiro

RG: 07340725-97 / CPF: 883548905-97



TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Cipó - BA
Reconheço por semelhança a assinatura
com esta marca assinalada 
Marivaldo Ferreira Cruz - Tabelião

03 OUT. 2014

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CIPÓ-BA
MARIVALDO FERREIRA CRUZ
TABELIÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA

Avenida Sete de Setembro, 628, Centro, Cipó – Bahia – CEP 48450-000

Telefone: (75) 3435-1047 – (75) 3435-2166

e-mail: mileniumfmcipo@gmail.com

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos Documentos Pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPO-BA
Felicla A. B. Filha
OFICIAL

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA – ACCCNE, CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL 002/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (2014), às dez horas, na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, em cumprimento ao Edital nº 002/2014, de dezoito (18) de setembro de dois mil e quatorze (2014), foi feita a primeira convocação e não havendo quórum suficiente para deliberações, o Sr. Presidente marcou a segunda convocação para as onze horas. Às onze horas o Sr. Presidente fez a contagem nominal dos presentes e percebendo que havia quórum superior a vinte e cinco por cento (25%) dos associados com direito a voto, declarou aberta a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, tendo como objetivo principal a reforma da redação do Estatuto Social, especialmente em seus artigos 4º, parágrafo único e 13, inciso II, de todos os artigos que tratam da "Jóia de Admissão", para adequação à Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações; dos artigos 7º (XV), 17, 20 e 28 e de outros, que tratam da duração do mandato dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos, como também retificar a Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária ocorrida em trinta (30) de abril de dois mil e onze (2011), que elegeu a Diretoria e Conselhos e alterou a composição da Diretoria, acrescentando mais alguns cargos, que não constavam na Ata de Fundação, para melhor funcionamento da Associação, aprovados por unanimidade e em razão de lapso por parte dos integrantes da Diretoria, no momento da lavratura da Ata, não foi feito o registro dessa alteração; confirmar em Ata o endereço completo da Associação e também o que a Assembléia Geral resolver deliberar nesta reunião. O Presidente Arildo Leone de Sousa abriu a reunião pontualmente às dez horas (10 h), agradecendo aos associados por suas valiosas presenças e fazendo leitura da pauta contida no Edital nº 002/2014, explicando que o Estatuto precisava adequar-se as normas do Ministério das Comunicações, especialmente a de nº 1/2011. Inicialmente os sócios presentes solicitaram que fosse registrada em Ata a mudança na composição dos cargos da Diretoria, que foi aprovada na reunião realizada em 30 de abril de 2011 e que por descuido da Diretoria, não foi registrada na Ata, que ficou constituída da seguinte forma: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Diretor Administrativo Financeiro, Segundo Diretor Administrativo Financeiro. Continuando a reunião, foi franqueada a palavra aos sócios presentes, que pediram um espaço de sessenta minutos para que pudessem aprofundar-se nos temas em questão. Foram organizadas duas equipes para discussão das propostas de reformulação do Estatuto. Após o prazo solicitado, as duas equipes reuniram-se e por unanimidade a Assembléia Geral resolveu modificar o Estatuto Social da ACCCNE, para adequação as normas do Ministério das Comunicações, nos seguintes artigos: **O Artigo 1º passará a ter a seguinte redação, somente com relação ao endereço, ficando os demais dados inalterados:** com sede e administração na Cidade de Cipó, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro 628, Centro, CEP 48450-000; **O Artigo 4º**

03 OUT. 2014

Autenticado por Semelhança
Com o Original Apresentado
Mariavaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

2138.AB020823-5

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

passará a ter a seguinte redação: Haverá as seguintes categorias de associados: I - Fundadores: As pessoas que constarem na Ata de Fundação da ACCCNE; II - Contribuintes: São todos os que forem admitidos após a fundação e terão direito a voto nas Assembléias após seis (6) meses de ingresso na Associação; Parágrafo Único - Todas as pessoas físicas ou jurídicas que desejarem associar-se a ACCCNE, observados os requisitos legais, estarão isentas do pagamento de quaisquer taxas ou contribuições para admissão na Associação; **O Artigo 7º, XV, passará a ter a seguinte redação:** Comunicar qualquer fato que tenha conhecimento a Diretoria e que vá de encontro as finalidades e objetivos deste Estatuto; **O Artigo 12 passará a ter a seguinte redação:** Em caso de demissão ou eliminação, o associado não terá direito a restituição de qualquer valor referente a doações, ou quaisquer outras contribuições feitas anteriormente; **O Artigo 13 passará a ter a seguinte redação:** A receita da ACCCNE será constituída por: I - Contribuições; II - Doações; III - Subvenções de terceiros destinadas a atividades da Associação. Parágrafo Único: Havendo sobras de Receita em qualquer tempo, fica vedada a distribuição entre os associados; **O Artigo 17 passará a ter a seguinte redação:** A duração do mandato dos membros que compõem a Diretoria e dos Conselhos será de quatro (4) anos, sendo admitida apenas uma recondução; **O Artigo 20 passará a ter a seguinte redação:** A ACCCNE será administrada por uma Diretoria constituída de: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro, Segundo Diretor Administrativo e Financeiro; todos representantes legais dos associados, não podendo permanecer na diretoria por dois mandatos de quatro anos consecutivos; **O Artigo 28 passará a ter a seguinte redação:** A Administração da ACCCNE será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos representantes dos associados, eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição para apenas mais um mandato consecutivo de quatro anos. Continuando a reunião os sócios presentes solicitaram que o Sr. Presidente confirmasse em Ata para os devidos fins de direito o endereço da sede da Associação, como sendo: Avenida Sete de Setembro, nº 628, Centro, CEP 48450-000, Cidade de Cipó, Estado da Bahia. Em seguida o Sr. Presidente Arildo Leone de Sousa, perguntou aos presentes se alguém gostaria de fazer uso da palavra e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião, convidando todos os sócios presentes para ouvirem a leitura da Ata. A Ata foi lida e aceita por todos os presentes, sem ressalvas, que assinam, juntamente comigo, Hamilton Mauro Macedo, Secretário, que lavrei.

03 OUT. 2014

Arildo Leone de Souza - Presidente

Thiago Alencar Santos Silva

Hamilton Mauro Macedo - Secretário

Elenilson João Soares Santos - 2º Secretário

Gilvan Oliveira de Santana - 1º Diretor Administrativo e Financeiro

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020818-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020811-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020812-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020813-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020815-4

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020814-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CIPÓ-BA
Ofício do Tabelião
MARVALDO FERREIRA CRUZ
Reconheço por semelhança a assinatura
com esta marca assinada (CIPÓ-BA) 18

Adacy Cerqueira dos Santos
Adacy Cerqueira dos Santos - 2º Diretor Administrativo e Financeiro

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Felício Alves Batista

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Tabelião - Comarca de Cipo - BA
Marivaldo Ferreira Cruz

03 OUT. 2014

02.561.304/0001-53
Rádio Milênio FM 104.9 - ZYS 507
(Ass. Comunitária de Comunicação e
Cultura Nova Esperança)
Av 7 de Setembro Centro Cep 48450-000
Cipo-BA Tel (75) 3435-2166 1047

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020825-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020826-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020821-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020819-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020820-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020816-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020835-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020834-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020829-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020830-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB020824-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Cipo - BA
Reconheço por semelhança a assinatura
com esta marca assinada [Cipo]

03 OUT. 2014

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CIPO-BA
MARIVALDO FERREIRA CRUZ
TABELIAO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO nº 865071 - A-03 Pag. 88
Registrado sob nº 865193 - A-07 Pag. 35
CIPO-BA 03 de Outubro 2014

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
títulos Documentos e Pessoas jurídicas
COMARCA DE CIPO-BA
Felícia A. B. Filha
OFICIAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB000490-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Felícia Alves Batista Filha
Oficial
229204-1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENDEREÇO: PÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA

CNPJ: 13.808.936/0001-95

E-MAIL: prefeituramunicipaldecipo@yahoo.com.br

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cipó-Ba comunica a quem interessar possa que o Endereço oficial **RÁDIO MILLENIUN**, (Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança) que funciona na Avenida a Sete de Setembro nº 628, Centro na Cidade de Cipó-Ba..

Atenciosamente.

Antônio Carlos Costa Malaquias
Chefe do Setor de Execução
Financeira e Adm. Tributária
Mun. da Fazenda
Decret. 11.531/2014.

Antônio Carlos Costa Malaquias

Chefe do Setor de Execução Financeira e Tributária



Reconheço por Autenticidade a (s) firma (s)

de: **ANTÔNIO CARLOS COSTA MALAQUIAS**

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CIPÓ-BA
MARIVALDO FERREIRA CRUZ
TABELIÃO

01 OUT. 2014

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROTÓCOLO Nº 6574 Lº A-03
Registrado sob July 193 1º A-06
A-03
July 193 A-06
avril
avril
20 20

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2136.AB000859-7
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Presidente

Hamilton mauro na cedo

Faça um bom Novo de São
sumara e os bilheires Fuita

Noelma Nacido da Cruz Leone de Sousa

Jabir Reij de Souza

+ Domingo Alencor Santo Silva

Colmillo San Juan Sures Santos

J. Ivan Perez de Santana

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138 AB008961-9

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138-AB008956-2

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Atto Notarial ou de Registro
2158.AB008954-6

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB008962-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidad

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB008952-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB008957-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB008953-8

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Cartório Notarial ou de Registro
2138.AB008958-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB008969-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade


MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTeira DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **129.20878.04-4**

NÚMERO **9299357** SÉRIE **001-0** UF **BA**

Assinatura: *Luís Antônio Sousa Silva*
 ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

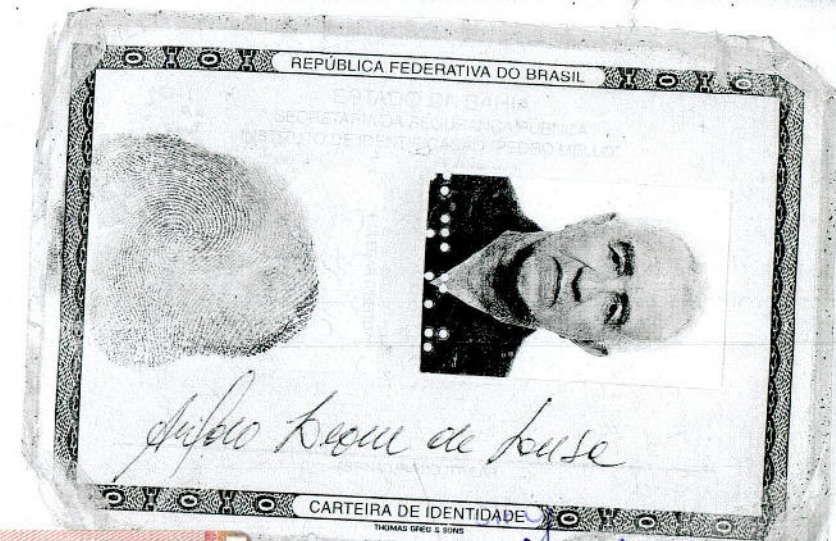



Cópia do Registro do Trabalhador

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB001819-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

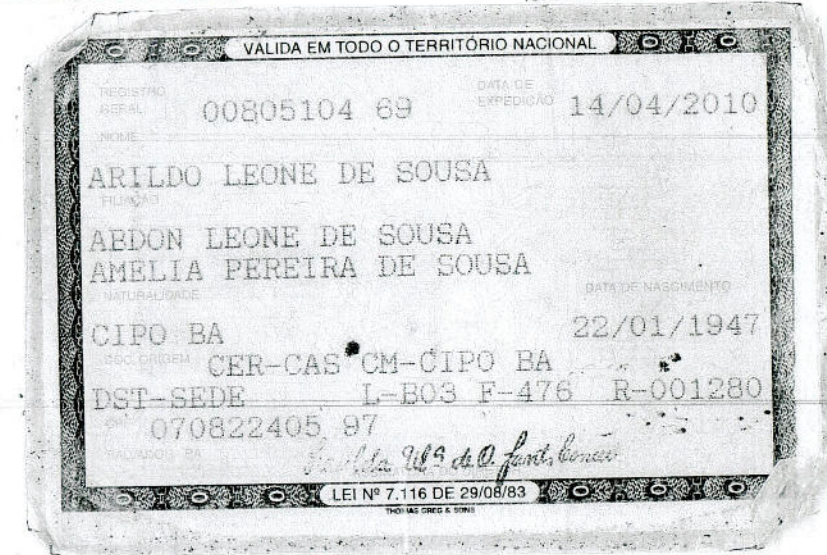


02-561-304/0001-531
Rádio Millênium FM 104.9 - ZYS 507
(Ass. Comunitária de Comunicação e
Cultura Nova Esperança)
Av. 7 de Setembro Centro Cep 48450-000
Cruz-BA Tel (75) 3435-2166 1047



14 FEV. 2014

Autentico por Semelhança
Com o Original Apresentado
Manoel de Fátima Cruz
Tribunal - Comarca de Cipo - BA

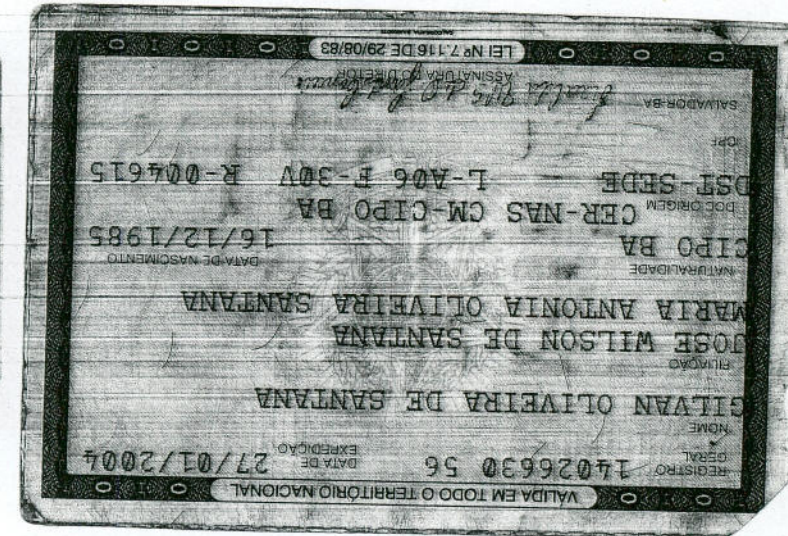
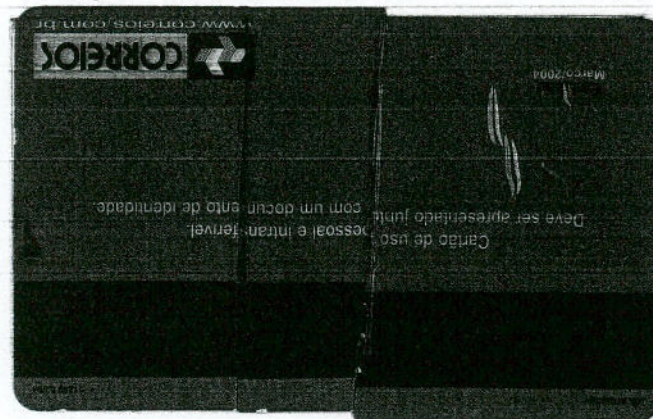




Autenticado Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA



10 FEV. 2004
Autenticado Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14688770 03 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2005

NOME ELENILSON JOAO SOARES SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO JOAO DOS SANTOS
MARIA HELENA SOARES SANTOS

NATURALIDADE RIBEIRA DO AMPARO BA DATA DE NASCIMENTO 30/06/1985

DDO ORIGEM CER-NAS CM-R DO AMPARO BA

DST-SEDE L-A15 F-176 R-014894

CPF

SALVADOR BA *Assinado V.º do J.º de 1.º*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA

CARTeira DE IDENTIDADE

ELENILSON JOAO SOARES SANTOS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02.22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

039.633.745-78

Nome

ELENILSON JOAO SOARES SANTOS

Nascimento

30/06/1985

Autenticação Por Semelhança
Como Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA



03 OUT. 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0551

Polgar Direito

Hamilton Mauro Macêdo
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.345.307-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2012

NOME
HAMILTON MAURO MACÊDO

FILIAÇÃO
MAURO OSCAR DE MACÊDO

LUZIA INES DOS REIS

NATURALIDADE BAHIA DATA DE NASCIMENTO 24/07/1980

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 83 FLS 412 TERM 1215

CIPÓ BA

CPF 009.743.525-27 002 1 Via

FERNANDO AVELINO S. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MTR. 24/007.528-2

0551

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13289/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.028473/2013-61**

Processo de Outorga nº: 53640.000961/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cipó/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante de documentação enviada tempestivamente pela entidade em resposta ao Ofício nº 6930/2014/SEI-MC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. **Certidão negativa (ou certidão positiva com efeito de negativa)** de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto na Norma nº 1/2011, bem como na Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro, conforme transcrição a seguir:

a. O Estatuto Social não prevê as **atribuições** para os cargos de Segundo Secretário e Segundo Diretor Administrativo e Financeiro, deixando assim de atender ao disposto no item 8.2, alíneas "h", "h.1" da Norma nº 1/2011:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as **suas respectivas atribuições**;*

b. O art. 35 do Estatuto Social, estabelece que a Assembleia Geral poderá ser convocada pela maioria absoluta das associadas, contrariando o disposto no art. 60 da Lei nº 10.406/2002, que assegura a pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocação dos órgãos deliberativos.

"Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la."

c. O Estatuto Social ainda deverá determinar as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes do art. 59 da Lei nº 10.406/2002:

"Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores."

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A Ata, datada de 29/03/2014, elege o senhor ELENILSON JOÃO SOARES SANTOS para o cargo de **2º Tesoureiro**. Todavia, tal cargo não consta da composição da diretoria no art. 20 do Estatuto Social da entidade. Dessa maneira, a entidade deverá **esclarecer a divergência** entre Ata e Estatuto e comprovar a correção da informação que esteja incorreta junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 14/10/2014, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0182200** e o código CRC **F653DED3**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 15056/2014/SEI-MC

São Paulo, 10 de outubro de 2014

Ao Senhor

ARILDO LEONE DE SOUSA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova
Esperança

Avenida Sete de Setembro, 628 - Centro

48450-000 / Cipó - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.028473/2013-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13289/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0182787** e o código CRC **6464B801**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU NOME SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM SUR N° DE DESTINATAIRE			
Ofício nº 15056/2014/SEI-MC		São Paulo, 10 de outubro de 2014	
Ao Senhor			
ARILDO LEONE DE SOUSA			
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança			
Avenida Sete de Setembro, 628 - Centro		UF PAÍS / PAYS	
48450-000 / Cipó - BA			
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.028473/2013-61.		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		28/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)							
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td>____/____/____</td> <td>____/____/____</td> <td>____/____/____</td> </tr> <tr> <td>: h</td> <td>: h</td> <td>: h</td> </tr> </table>			____/____/____	____/____/____	____/____/____	: h	: h
____/____/____	____/____/____	____/____/____								
: h	: h	: h								
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____										
PREENCHER COM LETRA DE FORMA										
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR CEP: 05.311-800 - SÃO PAULO-SP									
	FONES (11) 3101-4123 - FAX (11) 3101-8680									
	RUA MERGENTHAUER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA									
	NO ESTADO DE SÃO PAULO									
	DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES									
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL										
CIDADE / LOCALITÉ										
UF										
BRASIL										

53900.029339/2014-14

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA
Avenida Sete de Setembro, 628, Centro, Cidade de Cipó – Bahia
Telefone: (75) 3435-1048

Cidade de Cipó (BA), 14 de setembro de 2014.

Ofício nº ____/_____
Ref: Of. 15056/2014/SEI-MC
Processo nº 53000.028473/2013-61
Renovação de Outorga

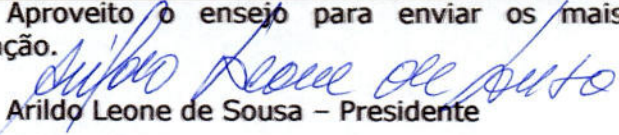
Senhor Delegado:

Em resposta a Nota Técnica nº 13289/2014/SEI-MC, desta Egrégia Delegacia Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo, estou encaminhando Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária, Ata de Reunião da Assembléia Geral e Estatuto atualizado da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança – ACCCNE, com adequação ao disposto na Norma 1/2011, bem como da Lei nº 10.406/2002, conforme consta em seu ilustre Sumário Executivo e Análise, com referencia aos seguintes Artigos, parágrafos e incisos do citado Estatuto:

- 1) As atribuições para os cargos de Segundo Diretor Administrativo Financeiro e Segundo Secretário estão explicitadas nos Artigos 25, IX, Parágrafo Único e Artigo 26, VIII, Parágrafo Único, do nosso Estatuto Social;
- 2) A convocação da Assembléia Geral promovida por pelos menos 1/5 (um quinto) dos associados está contida no Artigo 35;
- 3) As competências da Assembléia Geral estão contidas no Artigo 30, Parágrafo Primeiro, I, II e III;
- 4) O cargo do Sr. Elenilson João Soares dos Santos, na verdade corresponde ao de Segundo Secretário, cuja Ata de 29/03/2014, foi retificada e ratificada na Assembléia Geral ocorrida em 10 de novembro de 2014, não existindo o cargo de "Tesoureiro", conforme comprova o Estatuto Social em seu Artigo 20º;

Informo que todas estas modificações estão devidamente registradas no Cartório do Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas deste Comarca e diante do exposto, rogo a Vossa Senhoria a sua preciosa análise dos documentos enviados e não havendo pendências, solicito que seja aprovada a Renovação da Outorga, que deixarão felizes não só os membros integrantes desta Associação, mas também a população da Cidade de Cipó e circunvizinha, pois o serviço dispensado pela ACCCNE tem grande alcance social.

Aproveito o ensejo para enviar os mais sinceros votos de respeito e consideração.


Arildo Leone de Sousa – Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Thiago Galvão
Delegado Regional do Ministério das Telecomunicações
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT), Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo / SP

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 18/11/14 As ____
Nome Legível Barbara Gomes

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.E CULT.DE NOVA ESPERANCA
CNPJ: 02.561.304/0001-53

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:50:30 do dia 17/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
COMARCA DE CIPÓ - BA
Felícia A. B. Filha
OFICIAL

REGISTRADO

em 13 / 11 / 2014

Felícia A. B. Filha
OFICIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA
Avenida Sete de Setembro, 629, Centro, Cidade de Cipó - Bahia
Telefone: (75) 3435-1048

**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA
ESPERANÇA - ACCCNE, CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL 003/2014, DE
30 DE OUTUBRO DE 2014.**

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), as dezesseis (16) horas, na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, em cumprimento ao Edital nº 003/2014, de trinta (30) de outubro de dois mil e quatorze (2014), foi feita a primeira convocação e não havendo maioria simples ou quórum suficiente para deliberações, o Sr. Presidente Arildo Leone de Sousa, marcou a segunda convocação para as dezessete (17) horas. Às dezessete (17) horas o Sr. Presidente fez a contagem nominal dos presentes e percebendo que havia quórum superior a mais de vinte e cinco por cento (25%) dos associados com direito a voto, declarou aberta a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, tendo como objetivo principal a reforma da redação do Estatuto Social da ACCCNE, para adequação à Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações, bem como à Lei 10.406/2002. O Presidente Arildo Leone de Sousa abriu a reunião pontualmente às dez horas (11 h), agradecendo aos associados por suas valiosas presenças e fazendo leitura da pauta contida no Edital nº 003/2014, explicando que o Estatuto precisava adequar-se as normas do Ministério das Comunicações, especialmente a de nº 1/2011 e a Lei 10.406/2002 para que tivesse êxito a Renovação da Outorgada. O Sr. Presidente apresentou aos sócios presentes cópia da Nota Técnica nº 13289/2014/SEI-MC com Sumário Executivo e Análise do Pedido de Renovação relativo ao Processo nº 53000.028473/2013-61, com parecer do Dr. Delegado Thiago Galvão, solicitando que fossem sanadas pendências para aprovação da sonhada outorga. As pendências encontradas pelo Dr. Delegado foram colocadas sobre a Mesa e iniciou-se a discussão para mudanças nos poucos Artigos do Estado, para adequação a Norma 1/2011 do Ministério das Comunicações e Lei 10.406/2002. Após aproximadamente sessenta (60) minutos de discussões, foi aprovado por unanimidade a modificação nos seguintes Artigos que passam a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 25, IX: "Ao Segundo Diretor Administrativo e Financeiro, compete assumir e exercer as funções do Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro, nos casos de ausência do mesmo ou vacância do cargo". O Parágrafo Único, após a nova redação do Artigo 25 IX, fica extinto. **ARTIGO 26, VIII:** "Ao Segundo Secretário, compete assumir e exercer as funções do Primeiro Secretário, nos casos de ausência do mesmo ou vacância do cargo. **ARTIGO 34: PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete privativamente a Assembléia Geral: I - Destituir os Administradores da ACCCNE; II - Alterar o Estatuto; III - Resolver todo e qualquer assunto relacionado a ACCCNE. IV - Para as deliberações a que se

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2136.AB000370-6

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTÓCOLO nº 26614 L. A-03 Pag. 89
Registrado sob nº 107190 L. A-07 Pag. 37
CIPÓ - BA 13 de novembro de 2014

Ofício S/N (0254785) SEI 53000.029339/2014-14 / pg. 3



Autentico por Semelhança
Com a Original Apresentado
Marivaldo de Almeida Cruz
Tabelião de Notas - Cisp - BA
15 May, 2014

referem os incisos I e II do Parágrafo Primeiro deste Artigo, é exigida convocação da Assembléia Geral, especialmente para estes fins, cujo quórum é o estabelecido neste Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** As deliberações da Assembléia Geral serão aprovadas pela maioria simples de votos dos associados; **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os Associados Honorários poderão tomar parte nos debates, entretanto não terão direito a voto; **PARÁGRAFO QUARTO:** A Assembléia Geral poderá ser convocada por seu Presidente, no seu impedimento pelo Vice Presidente, no impedimento dos dois pelo Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro, no impedimento dos três pelo Segundo Diretor Administrativo e Financeiro, no impedimento dos quatro pelo Primeiro Secretário e no impedimento dos cinco pelo Segundo Secretário, sempre obedecida esta ordem. **PARÁGRAFO QUINTO:** A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves ou urgentes. **PARÁGRAFO SEXTO:** Não poderá participar da Assembléia o associado que não atender ao explicitado no Art. 8º - §2º e §3º ou esteja infringindo qualquer disposição contida nos itens do Art. 7º deste Estatuto. **ARTIGO 35 -** A Assembléia Geral poderá ser também convocada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios regulares, não pertencentes aos quadros das Diretorias. Em seguida o Sr. Presidente Arildo Leone de Sousa, esclareceu que o Sr. Elenilson João Soares Santos foi eleito no último pleito para o cargo de Segundo Secretário, isto porque em razão de lapso constou-se na Ata de 29/03/2014 que o mesmo foi eleito para o cargo de 2º Tesoureiro, ficando portanto retificada a aludida Ata, declaração que foi ratificada por todos os presentes. Continuando a reunião o Sr. Presidente perguntou aos presentes se alguém gostaria de fazer uso da palavra e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião, convidando todos os sócios presentes para ouvirem a leitura da Ata. A Ata foi lida e aceita por todos os presentes, sem ressalvas, que assinam, juntamente comigo, Hamilton Mauro Macedo, Secretário, que

Arildo Leone de Sousa - Presidente

Hamilton Mauro Macedo - Secretário

Reunidos os Senhores

Elenilson João Soares Santos

3.º Vice Presidente

Flávio Nelson Cruz

Conselheiro Fiscal

Diego de S. Freitas

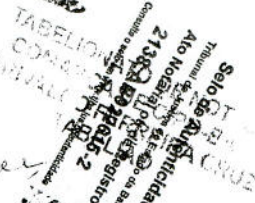
Nelson de S. Cruz

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB022697-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB022697-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Jabur dos Santos
Adelcybergueira dos Santos
Joaquim dos Santos
Celso dos Santos
Ana Vantagde Carralho Souza
Belinton Santos Carneiro da Silva



~~Comarca de São Paulo - SP~~
~~Assinatura~~
~~Assinatura~~
~~Assinatura~~



~~Assinatura~~
~~Assinatura~~
~~Assinatura~~



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 PROTOCOLO nº 066151-A-03 Pág. 89
 Registrado sob nº 08/193-1-A-07 Pág. 21
 CPO-BA 13 de novembro de 2014

Felicia Alves Batista Filha
 Oficial
 229204-1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA

Avenida Sete de Setembro, 628, Centro, Cipó – Bahia – CEP 48450-000
 Telefone: (75) 3435-1047 – (75) 3435-2166
 e-mail: mileniumfmcipo@gmail.com



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Constituição, Sede, Foro e Duração.

Art. 1º - Com a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança – ACCCNE, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e administração na Cidade de Cipó, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, 628, Centro, CEP 48450-000, como Associação de representação da comunidade, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Capítulo II

Das Finalidades e Objetivos

Art. 2º - São finalidades da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança – ACCCNE: prioritariamente, a execução do serviço de RADIODIFUSAO COMUNITARIA, bem como a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das associações civis, com o ideal de difusão educacional, cultural, artístico, esportivo, informativo e comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão de

pensamento, do pluralismo de idéias de organização e de livre iniciativa, que visem a construir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

Parágrafo Único - A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, esta Associação se propõe a:

- I. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. Oferecer mecanismo à formação e integração, da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V. Permitir a Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- VI. Respeitar preferencialmente, as finalidades educativas, artísticas, culturais, e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade atendida;
- VII. Promover as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
- VIII. Respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IX. Não discriminar raça, religião, sexo preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- X. Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados.
- XI. Desenvolver e estimular em seus associados o espírito associativo e a franca e efetiva colaboração;
- XII. Promover de todas as formas, de maneira sadia e elevada, a integração social da comunidade que representa, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívicos - sociais;
- XIII. Organizar missões empresariais, com objetivo de parcerias comercial e técnico - industrial da Associação;
- XIV. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação da informação e institucionalização do direito de comunicar;

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Corregedoria da Cipo - BA

15/05/2014

JR

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB022734-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

- XV. Obter junto ao poder publico autorização para execução de serviços de radiodifusão de caráter local;
- XVI. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas às comunidade e seus interesses;
- XVII. Promover para seus integrantes cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão observando a legislação vigente;
- XVIII. Prestar assessoria na área radiofônica, às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- XIX. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos Comunitários.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e afirmativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Dos Associados

Art. 3º - O quadro social compor-se-á por um numero ilimitado de associados.

Art. 4º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores**: As pessoas que constarem na Ata de Fundação da ACCCNE;

II – **Contribuintes**: São todos os que forem admitidos após a fundação e terão direito a voto nas Assembléias após seis (6) meses de ingresso na Associação;

III – **Honorários**: As pessoas que colaborarem espontaneamente nas ações da ACCCNE, sendo declaradas tais pela Assembléia Geral,

TABELIONATO DE VIÇOSA
COMARCA DE CASSIPORANGA
MARIVALDO FERREIRA CRUZ
TABELIÃO - COMARCA DA CIPÓ - BA
13/05/2014

SEI 53900.029339/2014-14



podendo participar dos eventos e das reuniões, emitir opiniões, mas não terá direito a voto e podendo candidatar-se a sócio contribuinte, caso seja esta a sua vontade.

Parágrafo Único – Todas as pessoas físicas ou jurídicas que desejarem associar-se a ACCCNE, observados os requisitos legais, estarão isentas do pagamento de quaisquer taxas ou contribuições para admissão na Associação.

Art. 5º - A admissão no quadro social implica na adesão a toda a disposição deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 6º Os novos associados serão admitidos mediante subscrição de proposta de associados em pleno gozo dos seus direitos, que será encaminhada à avaliação e deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas necessárias, entretanto a sua ratificação se dará em Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

Seção I

Dos Deveres e Direitos dos Associados

Art. 7º-São deveres e obrigações de todos os associados:

- I. Auxiliar a **ACCCNE** na realização de seus projetos;
- II. Não prejudicar moral, legal ou economicamente a **ACCCNE**;
- III. Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhe forem confiados;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do Regimento Interno, bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembléias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
- V. Comparecer às Assembléias Gerais, tomar parte nas deliberações e votar, ressalvados os casos tratados no Art. 43º;
- VI. Usar ativamente dos serviços prestados pela ACCCNE;**
- VII. Comunicar mudanças de endereços, alteração no contrato social ou fato relevante;
- VIII. Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de natureza política, racial, religiosa ou pessoal nas dependências da **ACCCNE** ou nas reuniões promovidas pela Diretoria;
- IX. Preparar os seus procedimentos da qualidade para fins de credenciamento, dentro do prazo estabelecido pela **ACCCNE**;

13 ago. 2011
Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Cartório de Cipo - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2138.AB022732-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Pg. 9

- X. Estar escrito e participar regulamente, quando necessário, de programa de controle externo de qualidade;
- XI. Implantar um sistema de controle interno de qualidade;
- XII. Atender às normas de padronização da **ACCCNE**;
- XIII. Participar dos grupos de trabalho, em atendimento a comunidade, e ao sistema de qualidade, elaborado pelos rodízios estabelecidos em reunião;
- XIV. Acatar todas as decisões emanadas da Assembléia Geral;
- XV. Comunicar qualquer fato que tenha conhecimento a Diretoria e que vá de encontro as finalidades e objetivos deste Estatuto e promover e facilitar o intercambio de informações entre associados.

Parágrafo único – Os associados da **ACCCNE**, não responderão pelas dívidas e obrigações sociais da mesma.

Art. 8º - O associado que estiver em dia com as contribuições e demais obrigações terá o direito de;

- I. Utilizar-se de todos os serviços da **ACCCNE**, nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regime Interno;
- II. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- III. Sugerir à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse social;
- IV. Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades da **ACCCNE**, e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da **ACCCNE**, os livros e peças do balanço geral;
- V. Demitir-se do quadro social quando lhe convier, obedecido ao disposto no Art. 13 deste Estatuto;
- VI. Recorrer de todas as penalidades que lhe forem impostas;
- VII. Gozar de outros direitos ou regalias que a **ACCCNE**, proporcionar, além das já explicitada e nas condições em que o Estatuto estabelecer;
- VIII. Ter acesso à contabilidade da Associação, obedecida às normas estabelecidas no presente Estatuto e no Regime Interno;
- IX. Aprovar e reprovar a inclusão de novos associados;
- X. Ter acesso a toda negociação do grupo;
- XI. Apresentar para debate, idéias e projetos de interesse da **ACCCNE**;
- XII. Beneficiar-se de acordos e facilidades obtidas pelo

15 NOV, 2014

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA



XIII. Ter acesso a toda informação que chegue à associação.

§ 1º - Aos associados poderão ser fornecidas carteiras de identidade social conforme sua categoria

§ 2º - Participam e votam nas Assembléia Geral em igualdade de direito de votos, associados quites com a tesouraria, a partir da data em que completarem 6 (seis) meses como integrantes do quadro de associados.

§ 3º - Só poderão ser aceitos como representantes dos associados junto a **ACCCNE** pessoas pertencentes a seus quadros societários ou que detenham procuração legal de seus representantes.

Seção II

Da Suspensão, Eliminação e demissão dos Associados.

Art. 9º - O associado poderá ter suspensos os seus direitos, por deliberação da Diretoria quando:

- I - Incidir em concordata, até a sua reabilitação;
- II - Falta ao cumprimento de obrigações junto a **ACCCNE**. Nesta hipótese, antes que se efetive a sua eliminação, poderá o associado pagar seus débitos, com as combinações legais, ficando revogada a suspensão.

Art. 10 - A pena de eliminação do associado que ocorrerá em virtude de falência, ou de infração á lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno, será aplicado por decisão da Diretoria, depois de notificado. Os motivos que a determinaram deverão constar da Ata da reunião de Diretoria.

§ 1º - Além de outros motivos a Diretoria deverá eliminar o associado que:

- I. Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à **ACCCNE** ou que colida com os seus objetivos;
- II. Levar a **ACCCNE** a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ela contraído;
- III. Faltar ao programa das contribuições durante 3 (três) meses consecutivos;

Autêntico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Corregedoria de Cipo - BA

13 May 2014



- IV. Deixar de cumprir de forma reiterada, compromissos com fornecedores e/ou clientes;
- V. Voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, do Regimento Interno, das resoluções ou deliberações da Assembléia Geral, depois de notificada;
- VI. Não atender às recomendações dos Conselhos de Ética e da Qualidade;
- VII. Faltar a três reuniões sucessivas ou seis alternadas, sem a devida justificativa no período de um ano;
- VIII. Fazer negociações paralelas que venham a prejudicar Associação;
- IX. Não acatar a decisão da maioria dos sócios na Assembléia Geral;
- X. Faltar com os princípios éticos nos processos de negociação;
- XI. Operar com marcas estranhas à associação ou não permitidas por ela;
- XII. Faltar com o decoro;
- XIII. Praticar Concorrência predatória;
- XIV. Esconder informações obtidas na associação.

§ 2º - Cópia autenticada da decisão será remetida à interessada, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§3º - À eliminação de associados, caberá recursos voluntários, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral.

Art. 11 - O pedido de demissão será sempre a pedido do associado, feito por escrito e só será concedido aos associados quites com as obrigações para com a **ACCCNE**, devendo a sua aceitação constar de Ata de Reunião de Diretores que deliberar sobre o pedido.

Art. 12 - Em caso de demissão ou eliminação, o associado não terá direito a restituição de qualquer valor referente a doações, ou quaisquer outras contribuições feitas anteriormente.

Parágrafo único - A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromisso da **ACCCNE**, ocorrida até o desligamento, perdura para os demitidos e eliminados até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Da Organização Econômica

10 May. 2014

Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipo - BA

[Handwritten signature]



Art. 13 – A receita da ACCCNE será constituída por: I – Contribuições; II – Doações; III – Subvenções de terceiros, destinadas a atividades da Associação.

Parágrafo Único: Havendo sobras de Receita em qualquer tempo, fica vedada a distribuição entre os associados.

Art. 14 – As despesas atenderão à realização dos fins sociais, compreendendo necessidades administrativas, a juízo da Diretoria.

Art. 15 – Anualmente, a Diretoria elaborará uma proposta orçamentária, que será submetida à discussão e aprovação pela Assembléia Geral.

Dos Órgãos de Direção

Art. 16 – A direção da ACCCNE será exercida por uma Diretoria, um Conselho Comunitário e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão suas atribuições gratuitamente.

Parágrafo único – Os Diretores e Conselheiros serão as pessoas físicas, representantes legais dos associados.

Art. 17 – A duração do mandato dos membros que compõem a Diretoria e dos Conselhos será de quatro (4) anos, sendo admitida apenas uma recondução

Art. 18 – Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento.

Art. 19 – Perderá automaticamente o mandato, o Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificado ou previamente comunicado ao Diretor Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a três, ou, alternadamente, a quatro reuniões dos órgãos de direção. Após a penúltima falta, o Diretor que estiver no exercício da presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o ausente das conseqüências de nova falta à reunião seguinte.

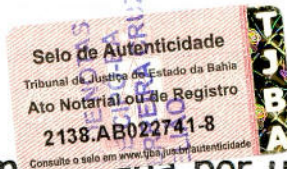
Autêntico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Armando Ferreira Cruz
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - BA

19 NOV 2014

Seção I Da Diretoria



AB



9/20

Art. 20 A ACCCNE será administrada por uma Diretoria constituída de: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro, Segundo Diretor Administrativo e Financeiro; todos representantes legais dos associados, não podendo permanecer na diretoria por dois mandatos de quatro anos consecutivos.

Art. 21 – A diretoria reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, neste caso, a assinatura de, no mínimo, dois conselheiros.

Parágrafo único – As deliberações da Diretoria, nas reuniões de que trata este artigo, deverá constar de Ata, lavrada em livro próprio, lida e aprovada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos presentes.

Art. 22 – Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as decisões das Assembléias;
- II. Elaborar o Regimento Interno;
- III. Resolver os casos omissos neste Estatuto e as duvidas que suscitem;
- IV. Admitir, suspender e eliminar aos associados, após deliberações da Assembléia Geral;
- V. Obter recursos de terceiros para atender os objetivos da Associação;
- VI. Elaborar o orçamento do exercício anual;
- VII. Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimento, funções, regalias e deveres, bem como nomear e demitir pessoal;
- VIII. Designar os estabelecimentos bancários a que se devam recolher os numerários e valores;
- IX. Contrair obrigações, adquirir alienar bens imóveis da **ACCCNE**, ceder direitos e constituir mandatários, desde que aprovado pela maioria dos diretores;
- X. Contrair obrigações, adquirir e alienar bens imóveis da **ACCCNE**, com autorização da Assembléia Geral;
- XI. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os relatórios e contas de sua gestão;
- XII. Propor à assembléia geral a admissão do associado honorário;



10/20

XIII. Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios e balancetes mensais e anuais.

Art. 23 – Ao Presidente da ACCCNE cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

- I. Supervisionar todas as atividades da **ACCCNE**
- II. Acompanhar frequentemente o saldo de caixa;
- III. Assinar cheque bancários, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro ou, na falta deste, com qualquer Diretor;
- IV. Assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou na falta deste, com qualquer outro Diretor, Contratos e demais documentos constitutivo de obrigações;
- V. Convocar as reuniões de diretoria, bem como as Assembléias Gerais;
- VI. Representar, ativamente ou passivamente a **ACCCNE** em juízo ou fora dele, constituindo advogado sempre que necessário;
- VII. Acompanhar os resultados do plano de atividade da **ACCCNE**;
- VIII. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o Relatório de Balanço Geral.

§ 1º - O Presidente da ACCCNE será substituído em suas faltas e impedimento pelo Vice - Presidente, na falta dos deste, pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou seu substituto, pelo Secretário ou seu substituto, nesta ordem;

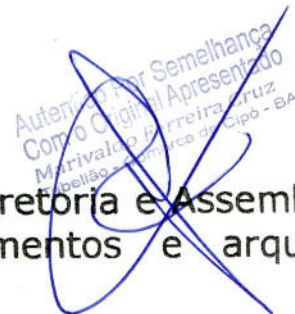
§ 2º - Ocorrendo1 (uma) ou mais vagas na Diretoria, o restante de seus membros convocará Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos;

Art. 24 – Ao Vice Presidente da ACCCNE compete;

- I – Assumir e exercer as funções da presidência nos cargos de ausência do Presidente ou vacância de cargo;
- II – Elaborar e controlar o plano de atividades da **ACCCNE**.

Art. 25 – Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete;

- I - Assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Vice-Presidente ou vacância do cargo;
- II – Elaborar, consolidar e submeter à Diretoria as propostas para o Regime Interno;



11/20

III - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;

IV - Zelar pela correspondência da **ACCCNE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade;

V - Assinar conjuntamente com o Presidente ou outros Diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

VI - Participar da elaboração do programa de atividades e do Regime Interno;

VII - Ter sobre sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à **ACCCNE**;

VIII - Assinar com o Presidente e na falta deste com qualquer outro Diretor, cheques e quaisquer outros documentos ou títulos de créditos, pelos quais resultem responsabilidade pecuniária para a **ACCCNE**, desde que aprovados pela Diretoria ou pela Assembléia Geral;

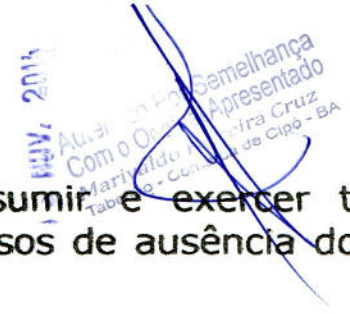
VIII - Elaborar e controlar o projeto relativo à área financeira e contribuir para o desenvolvimento do regimento interno e do plano de atividades;

IX - Ao Segundo Diretor Administrativo e Financeiro compete assumir e exercer todas as funções do Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro, nos casos de ausência do mesmo ou vacância do cargo.

Parágrafo Único - No período em que o Segundo Diretor Administrativo e Financeiro exercer a Presidência ou estiver ausente, será substituído pelo Secretario e este será substituído pelos demais integrantes da Diretoria e assim sucessivamente, na forma hierárquica;

Art. 26 - Ao Secretario compete:

- I. Redigir, de acordo com o Presidente, e conjuntamente assinar as comunicações de interesse da **ACCCNE**;
- II. Representar a **ACCCNE**, quando determinada pela Diretoria, junto, às entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da **ACCCNE**;
- III. Propagar a **ACCCNE** junto à mídia;
- IV. Superintender os serviços de recepção à visitante;
- V. Participar, junto à Diretoria Administrativa, da elaboração do programa de atividade e do Regimento Interno;
- VI. Coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da **ACCCNE**.
- VII. Substituir o Segundo Diretor Administrativo e Financeiro em suas faltas e impedimentos e também o Primeiro Diretor Administrativo, caso haja a falta simultânea dos dois;



VIII. Ao Segundo Secretário, compete assumir e exercer todas as funções do Primeiro Secretário, nos casos de ausência do mesmo ou vacância do cargo.

Do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

Art. 27 – O Conselho Comunitário será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria e será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação de emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 28 – A Administração da ACCCNE será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos representantes dos associados, eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição para apenas mais um mandato consecutivo de quatro anos.

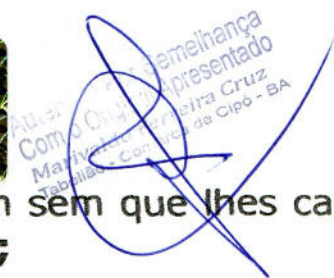
§ 1º Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal os associados fundadores e contribuintes e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e sociais;

§ 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os membros da Diretoria.

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal, acesso a qualquer livro, contas, documentos, empregados,



13/20

independentes de autorização da Diretora, porém sem que lhes caiba o direito de interferir na administração da **ACCCNE**;

§ 2º - O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis da sede da **ACCCNE**, para serem analisados;

§ 3º - O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da **ACCCNE**, desde que aprovado pela Assembléia Geral e ainda:

II. Recomendar a Diretoria em Exercício, as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar para melhoria dos serviços;

III. Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter à sua operação;

Art. 30 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentro dos seus membros, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário;

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral;

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, de votos e constará de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes;

§ 5º - Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a **ACCCNE**, pelos prejuízos causados às pessoas, empresas associadas ou terceiros resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei, ou do Estatuto.



21. 2014

Autenticado por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marilene de Jesus Cruz
Marilene de Jesus Cruz - BA

Art. 30 – Ocorrendo três ou mais faltas no Conselho Fiscal a Diretoria ou o restante dos seus membros, convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Do Processo Eleitoral

Art. 31 – As eleições para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 32 – O Edital de Convocação e as circulares às associadas para a Assembléia geral Ordinária em que se realizará a eleição da Diretoria, serão publicados em jornal de maior circulação da região ou serão entregues aos associados mediante assinatura de protocolo de recebimento, e expedidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 33 – A inscrição de nomes de representantes legais dos associados concorrentes à Diretoria far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital de convocação para a respectiva assembléia geral, até 15 (quinze) dias antes de sua realização.

§ 1º - O prazo mínimo para inscrição de nomes dos representantes legais dos associados correspondente ao Conselho Fiscal, quando não houver eleição da Diretoria, será de 10 (dez) dias antes da realização da respectiva Assembléia Geral Ordinária;

§2º - Só será aceita a inscrição de nomes de representantes legais dos associados, mediante autorização assinada pelo candidato.

Da Assembléia Geral

Art. 34 – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, constituída pelas associadas quites no pleno gozo de seus direitos. É órgão supremo da **ACCCNE** e dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da **ACCCNE** e suas deliberações deverão ser acatadas por todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Primeiro: Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I – Destituir os Administradores da **ACCCNE**;
- II – Alterar o Estatuto;
- III – Para as deliberações a que se referem os incisos I e II do Parágrafo Primeiro deste Artigo, é exigida convocação da Assembléia



Autent. Com o Original em 15/20
Móvel de Cópia - BA

Geral, especialmente para estes fins, cujo quórum é o estabelecido neste Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

IV - Resolver de forma irrestrita qualquer problema relacionado a ACCCNE, dentro dos limites legais.

Parágrafo Segundo: As deliberações da Assembléia Geral serão aprovadas pela maioria simples de votos dos associados;

Parágrafo Terceiro: Os Associados Honorários poderão tomar parte nos debates, emitir opiniões, entretanto não terão direito a voto;

Parágrafo Quarto: A Assembléia Geral poderá ser convocada por seu Presidente, no seu impedimento pelo Vice Presidente, no impedimento dos dois pelo Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro, no impedimento dos três pelo Segundo Diretor Administrativo e Financeiro, no impedimento dos quatro pelo Primeiro Secretário e no impedimento dos cinco pelo Segundo Secretário, sempre obedecida esta ordem;

Parágrafo Quinto: A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados regulares com a ACCCNE;

Parágrafo Sexto: Não poderá participar da Assembléia o associado que não atender ao explicitado no **Art. 8º - §2º e §3º** ou esteja infringindo qualquer disposição contida nos itens do **Art. 7º** deste Estatuto.

Art. 35º - A Assembléia Geral poderá ser também convocada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios regulares, não pertencentes aos quadros das Diretorias.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses referidas no Artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira reunião e de uma hora para a segunda reunião;

Parágrafo Segundo - As duas convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas;

Art. 36º - Nos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverá constar:



Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Cruz
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Cruz

16/20

- I. A denominação da **ACCONE**, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral"- Ordinária ou Extraordinária, conforme o Caso;
- II. O dia e hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;
- III. A seqüência ordinal das convocações;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V. O numero de associados na data da sua expedição, para efeito de calculo do "quorum" de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - Os Editas de Convocação serão afixados em locais visíveis, na sede e nas dependências mais comumente freqüentadas pelos associados e comunicadas por circulares aos associados, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do recebimento;

§ 2º - No caso da convocação ser feitas por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelas 4 (quatro) primeiras signatárias dos documentos que a solicitaram.

Art. 37 - O quorum para instalação das Assembléias Gerais é o seguinte;

- I - 50% (cinquenta por cento) do numero de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- II - Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos associados em condições de votar, em segunda convocação;

Parágrafo Único - Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este Artigo, o numero de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas no livro de presença.

Art. 38 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente eleito, ou em seu impedimento por seus substitutos legais, conforme a ordem hierárquica, observando-se que o Presidente deverá convocar os demais integrantes da Diretoria para compor a Mesa.

Art. 39 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros representantes de associados, não poderão votar em decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os

quais os de prestação de contas. No entanto, não ficarão privadas de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 40 - Nas Assembléias gerais em que forem discutidos os Balanços das contas, o Diretor Presidente da **ACCCNE**, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir os trabalhos e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, demais diretores e Conselheiros Fiscais presentes, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O presidente da Assembléia Geral escolherá, entre os representantes dos associados, um secretário "ad-hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluído na ata;

§ 3º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então, às normas usuais, salvo nos casos de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, em que a votação será sempre pelo voto secreto.

§ 4º - O que ocorrer nas Assembléias Gerais deverá constar da Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinado ao final dos trabalhos, pelo presidente da Assembléia, pelo Secretário e por quantos associados estiverem presentes à Assembléia Geral.

§ 5º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente, direito a um só voto. Procuраções serão permitidas desde que feita a um outro associado e que não excedam a uma Procuраção por associado presente à Assembléia Geral.

§ 6º Preserve em quatro anos a ação para anular as deliberações das assembléias Gerais, viciadas por erro, dolo, fraude, ou simulação, ou tomada como violação do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

Seção I **Da Assembléia Geral Ordinária.**

Arildo Leone de Sousa
Arildo Leone de Sousa
070822405-97
Presidente

Hamilton Mauro Macedo
Hamilton Mauro Macedo
009143535-27
1º Secretário

Sócios Presentes a Assembleia Geral Extraordinária de 10/11/2014.

Luizinho da Conceição Santana

Glennilton José Soares

Bernarda de Freitas

Flávio Wilson Gomes Noronha Lima

Glennilton da Silva

Duque de 4 Furtos Casquense

Luiz Manoel da Cruz Leone de Sousa

Julius Rey de Santana

Adacy Marques dos Santos

Adacy Marques dos Santos

Gabriel Augusto Soares Freire

Ana Tantas do Barbalho Souza

Glennilton Carlos Leone de Sousa

RG: 805104 e CPF:

RG: 29345301-2 / CPF:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA
Avenida Sete de Setembro, 628, Centro, Cidade de Cipó – Bahia
Telefone: (75) 3435-1048

EDITAL Nº 003/2014

ACCCNE – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança – ACCCNE, inscrita no CNPJ/MF nº 02.561.304/0001-53, convoca seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 (dez) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), com primeira convocação para as 15:00 h e não havendo maioria simples, com segunda convocação para às 16:00 h, caso haja pelo menos 25% dos associados, que deverá ocorrer em sua sede, localizada na Avenida Sete de Setembro, 628, Centro, na Cidade de Cipó, Estado da Bahia, com a seguinte ordem do dia:

1 – Adequação do Estatuto Social da ACCCNE, à Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações, bem como da Lei 10.406/2002, com relação as atribuições do Segundo Diretor Administrativo Financeiro e Segundo Secretário;

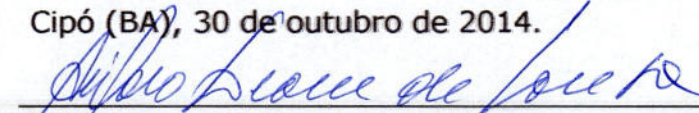
2 – Reforma do Artigo 34 do Estatuto, que dispõe sobre a competência da Assembléia Geral, para adequação a Lei 10.406/2002;

3 – Reforma do Artigo 35 do Estatuto, que dispõe sobre a quantidade mínima de sócios não pertencente às Diretorias, apta a convocar a Assembléia Geral;

4 – Correção de pequenos erros gráficos contidos na redação do Estatuto Social da ACCNE;

5 – O que a Assembléia Geral resolver deliberar

Cipó (BA), 30 de outubro de 2014.


Arildo Leone de Sousa - Presidente

Termo de abertura

Este livro ata é destinado as reuniões do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nação Esperança, contém cinquenta folhas rubricadas por mim com a seguinte rubrica "Poder Judiciário"

Cipó, 20 de novembro de 2011

Josias Francisco Jorgensen
Presidente



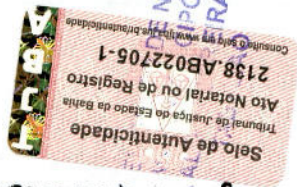
Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA

14/11/2011



Autentico Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tabelião - Tabelião de Cipo - BA

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezoito horas, na Avenida Sete de Setembro, s/n, nesta cidade de Caldes de Cipo - Reuniram-se em Assembleia geral Ordinária, os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança. Tendo como objetivo auxiliar a grade de programação da Radio Milenium FM. Fizeram presentes os seguintes membros: Pe. Maques Francisco yongmans RNE w003477 e CPF 194328015-00 representante da Paróquia Nossa Senhora da Saúde CNPJ 13646252/0026-92; a Sra. Sônia Maria de Carvalho Souza Marques RG: 02678869-18 e CPF: 3523105-30 representante da Associação de Proteção Maternal da e a Infância Nossa Senhora da Saúde CNPJ 1380880001-97, a Sra. Maria José dos Reis Santos representante dos Trabalhadores Rurais de Cipo; Sr. Dr. Francisco José dos Santos representante da OAB nº 8225-13º; Geraldo Becker Sene, representante da Liga Cipoense de Futebol e Sra. Ana Dantas de Carvalho Souza representante das Mulheres Cipoense. A reunião foi dirigida pelo Padre Maques Francisco que deu início aos trabalhos lendo para os presentes a ata da eleição da nova diretoria da Associação do Conselho Comunitário em seguida foi lido o estatuto da Associação de Comunicação e Cultura Nova Esperança apenas os artigos referentes ao Conselho Comunitário. E seguida foi perguntado aos Conselheiros quanto reuniões seriam feitas no ano. Ficou acordado que seriam quatro reuniões Ordinárias, podendo acontecer reuniões extraordinárias quando houver necessidade. em seguida foi definida a data da próxima reunião.



Autenticado Por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marivaldo Ferreira Cruz
Tribunal - Carteira de Cópia - BA

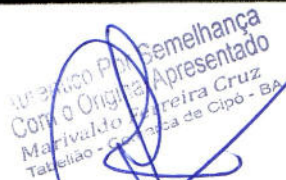
2014/04/04

7

2

Francois Jongmans e secretária e sr^{te} Soraia Maria de Carvalho Souza Marques. Foi feita proposta para criação do regimento do Conselho Comunitário usando como ajuda alguns regimentos dos conselhos. Criados. Foi levantada a questão com relação a dois membros do Conselho: a sr^{te} Maria José dos Reis Santos Representante dos Trabalhadores Rurais pois a mesma não é mais a presidente, e a sr^{te} Soraia Maria de Carvalho Souza Marques representante da Associação e Proteção Maternidade a Infância N.S. da Saúde pois no momento não está funcionando. Se as mesmas poderão ou não continuar como conselheiras, ficou para ser discutido na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida a ata e operada sera assinada por todos os presentes. Soraia Maria de Carvalho Souza Marques, Sr^{ta} Pantas de Carvalho Souza Jacques F. Jongmans, Francisco José dos Santos e Maria José R. dos Reis dos Santos

Aos seis dias do mês de março de dois mil e oze, às vinte horas, na Avenida Sete de Setembro s/n, no Shopping Leão, nesta Cidade de Caldas de Cipó - Bahia. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança. Para serem discutidas as seguintes pautas: 1 - Atualizar a grade de Programação da Rádio Milênio; 2 - Aprovação do Regimento Interno do Conselho Comunitário e o que ocorre. O sr. Pe. Jacques Franco deu inicio aos trabalhos solicitando a sr^{te} Soraia para fazer a leitura da ata da reunião

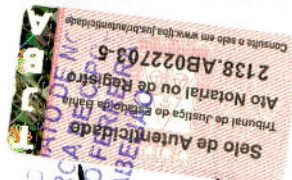


14 Jun 2014

do Conselho. A grade a programação foi analisada pelos presentes que depois de dúvidas e lances, fez suas explicações. A programação estava de acordo com as normas estabelecidas sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente leu a proposta de regimento interno artigo por artigo elaborado pelo Presidente tendo como modelo o do Regimento Interno da Rádium Comunitária da Cidade de Acajutiba que depois de dúvidas e esclarecimentos foi aprovado por unanimidade, foi distribuído aos Conselheiros uma cópia do regimento. A cópia oficial do Regimento interno ficará nos arquivos do Conselho Comunitário da Rádium que foi assinado pelos presentes sem emendas. Em seguida foi marcada a data da próxima reunião para o dia cinco de junho de dois mil e doze. O Sr. Presidente Pe. Yaguer agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Maria Gore R. dos Reis dos Santos, ~~Jaques F. Angerman~~
Alba Dantas de Carvalho Souza, ~~Tomásco José~~
dos Santos, - Socia Maria de Carvalho Souza Magues,

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e doze as vinte horas na Avenida Sete de Setembro S/N no Shopping Beone, nesta Cidade de Caldas de Cipó - Bahia. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para serem discutidos a seguinte pauta: 1- Avaliar a grade da programação da Rádium Milenium FM. e o que ocorrer. O Sr.

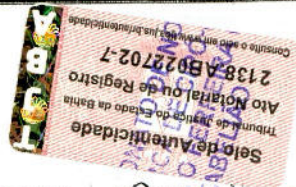


2

3

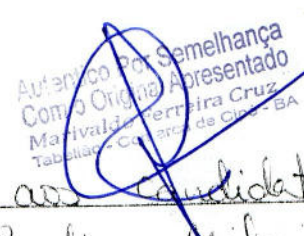
Flávio Leone apresentou a grade de programação aos conselheiros que foi analisada pelos presentes, depois de dúvidas e esclarecimentos foi aprovada. O locutor Flávio falou sobre o tempo de transmissão da Reunião da Câmara de Vereadores, pois essa transmissão está interferindo na programação da Rádium, ficando estipulado um tempo de duas horas, tempo suficiente para os vereadores possam explicar sua fala, todos os conselheiros ficaram de acordo. O Sr. Pe. Yagges marcou a próxima reunião para o dia onze de setembro às vinte horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes: Joaquin F. Joazeiro, Soraia Maria de Carvalho Souza Marques, Ana Dantas de Carvalho Louza, Maria José Rodrigues dos Reis dos Santos,

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e doze às vinte horas na Alameda Sete de Setembro S/N, no Shopping Leone, nesta Cidade de Caldas de Cipó - Bahia. Reuniram-se em Assembleia geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para ser discutida a seguinte pauta: 1. Avaliar a grade da programação da Rádium Milenium FM. e o que ocorrer. O Sr. Pe. Yagges. Francisco deu início aos trabalhos solicitando a Sr. Soraia para fazer a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos presentes. Dando continuidade a reunião o Sr. Pe. Yagges falou que está supondo divulgando na igreja a data das reuniões do Conselho informando as pessoas que tivessem algum coisa com

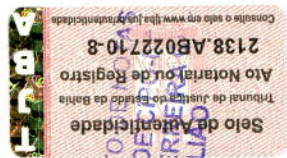


não houve nenhuma reclamação continuando a falar
ele mostrou um abaixo assinado sobre o Mili-
mento Nacional em Defesa da Saúde Pública. Esse
abaixo assinado é um projeto de lei de incentivo
popular que tem por objetivo de assegurar o repa-
rativo e integral de 10% das receitas corrente
bruta da União para a Saúde. Pediu a ajuda de
todos para essa divulgação. O locutor obteve, logo
mostrou a grade da Rádio, dizendo que não
houve nenhuma alteração com a de última
reunião. O Sr. Pe. J. Pe. marcou a próxima reunião
para o dia cinco de dezembro. Nada mais havendo,
a tratar a reunião foi encerrada que depois de lido
e aprovado será assinado pelos presentes. Sônia Nogueira
de Carvalho Souza Marques, Zélio Gonçalves, Francisco José dos Santos
Ana Paula de Carvalho Souza.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às vinte horas na Avenida Sete de Setembro s/n, no Shopping Iguatemi, nesta Cidade de Caldas de Pípol, Bahia Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança para serem discutidas as seguintes pautas: 1 - Eleições Municipais e o papel da radium. 2 - Movimento Popular em Defesa da Saúde Pública; 3 substituição ao membro Geraldo; 4 - Carta ao Conselho Comunitário enviado por Yosiene Souza Reis e Edicivania Miranda; 5 - Data da próxima reunião e o que ocorrer. O Sr. Pe. Yagor deu início aos trabalhos solicitando a Sr^{te} Sônia para fazer a leitura da ata da reunião anterior, que foi



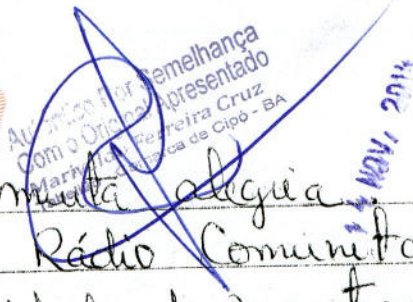
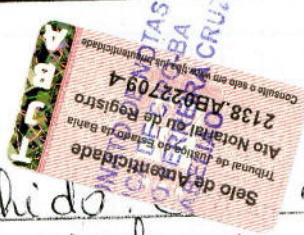
disse que foi feita aos candidatos mas nem todos concordaram então a Rádium Milênio convidou os candidatos para uma entrevista individual programada como os mesmos, em tempo o Sr. Pe. Yaguel falou do descaso com a saúde e o impacto ambiental em relação ao Rio do nosso Município, questionando o papel dos políticos com esse tipo de problema e da Rádium Milênio nessa divulgação. Em sequência o Sr. Pe. Yaguel fala que o abaixo assinado do Movimento Popular em defesa da Saúde Pública foi prorrogado para março e pede aos conselheiros e a Rádium para fazer divulgação. O senhor Pe. Yaguel disse que vai marcar um programa junto a Pastoral da Criança para essa divulgação. A Sr. Soraia disse que fez coleta de algumas assinaturas e que ~~disse~~ enviou via correio ao endereço da Conferência Nacional dos Bispos e que sentiu dificuldade na coleta das assinaturas em razão do pleito eleitoral porque necessitava do número do título de eleitor. A Rádium Milênio ficou de fazer a divulgação. O Sr. Pe. Yaguel falou na necessidade da substituição do membro gerado em razão do número de faltas a reunião, solicitar que se fizesse um ofício para formalizar o seu afastamento nomeado o senhor Francisco para que fizesse os ofícios, um encaminhado ao membro gerado e outro ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISPM) para indicação de algum representante. Em seguida o Pe. Yaguel mostrou uma carta que recebeu das senhoras Yosiene Souza Reis e Edvânia Miranda responsáveis pelo programa Boa Notícia da Igreja Católica, uma carta dirigida ao A. do A. D. D. de Missões Comunitárias do Comu-



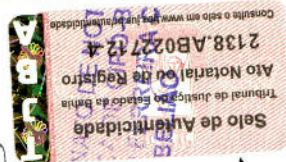
1402
14/04/2013

Um ofício para que o mesmo fosse esclarecimento na próxima reunião. Com tempo o Pe. Yaguer informou que por motivo dessa denúncia os responsáveis pelo Programa Boa Notícia deixaram de executar o mesmo sendo administrado por outros membros da igreja. O Presidente da Rádium fez uma denúncia informando q o representante do Programa Boa Notícia o Sr. João não compareceu ao program e nem justificou sua ausência deixando vago o horário na programação da Rádium. O Sr. Pe. Yaguer ficou de averiguar o que aconteceu. Dando continuidade a reunião ficou definido a próxima data que o dia seis de março de dois mil e treze às 20 horas no mesmo local. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois lida e aprovada ser assinada pelos presentes. Soraima Maria de Carvalho Souza Marques, Gerson Figueiredo Jr.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze às vinte horas, na Avenida Sete de Setembro s/n, no Shopping Leão, nesta Cidade de Caldas de Cipó Bahia. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança para serem discutidas as seguintes pautas: 1- Leitura da ata da reunião anterior. 2- Desdobramento dos assuntos da reunião anterior. 3- Pedidos de informações. 4- Pedido de esclarecimento; 5- Data da próxima reunião; 6- O que ocorrer. O Sr. Pe. Yaguer deu início aos trabalhos solicitando a Sr. Soraima para fazer a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos presentes dando continuidade a reunião em resposta ao ofício 001/2013 sobre a substituição



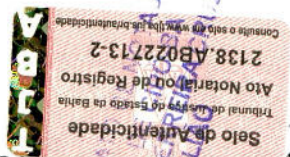
que foi acolhido. Foi enviado
 Ofício ao Presidente da Rádio Comunitária, solicitando
 esclarecimento sobre a solenidade de formatura da segunda
 turma de alunos do Programa Educacional de Resistência
 às Drogas - PRODERD, além da cópia de prestação de
 conta do exercício de 2012 apresentada pelo Conselho Fiscal,
 lista dos associados fundadores e contribuintes, da Associação
 Comunitária e Saber quais exigências para tornar-se
 Associado da Associação Comunitária. Em resposta
 ao Ofício enviado sobre a queixa da Senhora Edilene
 e Roseane Reis. A queixa foi respondida pelo presidente
 que deu sua versão e em tempo pede desculpas
 pelo seu ato agressivo. A Sr. Maria José fez um
 comentário sobre crianças nas festas noturnas e que
 só estava responsabilizado ao Conselho Tutelar e que
 ela acha que a maior responsabilidade é dos pais.
 O Sr. Pe. Magues falou com relação a incompatibili-
 dade de cargos e a falta de informações corretas dos
 eventos, questionando se o Sr. Aildo pode exercer
 a função de jornalista, já que é o Presidente.
 Pediu neutralidade e imparcialidade com a notícia.
 Foi solicitado logo foi pedido para solicitar ao Sr.
 Francisco Ver a legislação e trazer uma proposta.
 Dando continuidade a próxima reunião ficou marcada
 para o dia cinco de junho. Nada mais havendo
 a tratar a reunião foi encerrada que depois de
 lida e aprovada será assinada por mim e os demais
 presentes. Em tempo foi pedido ao Sr. Bonifácio
 para se afastar do Conselho Fiscal da Associação Comunitária
 já que é suplente. Socia Maria do Carmo, Souza,
 Magues, Jacques F. Jongmans, Romeiro José e Santos,



Semelhanga
Apresentado
Com o
Marivaldo
Tabelião -
Cidade de Cipó - BA

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze às vinte horas e quinze minutos na Avenida sete de Setembro s/n no Shopping Leone nesta Cidade de Caldas de Cipó - Bahia. Reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança para serem discutidas a seguinte pauta: 1 - Análise da grade de programação da Rádio Comunitária. 2 - O que ocorrer. A Sr^a Soraiá deu início a reunião extraordinária solicitada pelo Presidente da Rádio Comunitária solicitando a análise da programação da Rádio que depois de analisada foi aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida e aprovada pelos presentes. Soraiá Maria de Carvalho Souza Marques, Jorgens Farias Jorgensen, Francisco José dos Santos, Bonifácio do Santos, Ana Paula de Carvalho Souza.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e treze às vinte horas, na Avenida sete de Setembro s/n no Shopping Leone, nesta Cidade Cipó - Bahia. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança para serem discutidas as seguintes pautas: 1 - Leitura da ata da reunião anterior; 2 - Desdobramento das atas da reunião anterior; 3 - Pedido de informação; 4 - Pedido de encaminhamento; 5 - Data da próxima reunião; 6 - O que ocorrer. O Sr. Pe. Marques deu início aos trabalhos solicitando que a Sr^a Soraiá



14 NOV, 2014

2

6

referente 1- Cópia da prestação de conta do exercício de 2012 apresentada pelo Conselho Fiscal. 2- Lista dos Associados, fundadores e contribuintes da ACCCNE e 3- As condições e exigência para se tornar associado de ACCCNE. Em relação ao ofício 02, porque a Rádio Comunitária não estava presente para cobrir o evento importante da Polícia Militar o PROERDE - Programa Educacional de Resistência às Drogas. O Sr. Francisco sugeriu que o Sr. Aíldo fizesse seu esclarecimento por escrito e entregar-se sua resposta até o dia 31 de agosto de 2013. O Sr. Pe Yaguer solicitou que o Dr. Francisco analise-se pela legislação a função do Sr. Aíldo já que o mesmo é também Presidente da Liga de Futebol Cipóense, e dar o seu parecer em relação o que a lei prevê para esses casos. O Sr. Bonifácio acredita que não exista problema algum. O Sr. Pe Yaguer solicita que seja enviado um ofício para o Sr. Aíldo bem solicitando que o mesmo faça um ofício a Ministério das Comunicações informando o desligamento do Sr. Bonifácio do Conselho Fiscal e sua inclusão no Conselho da Rádio Comunitária. Continuando o Sr. Pe Yaguer pede que a rádio tenha um papel mais ativo com trabalhos educativos como: Educação de trânsito; preservação do rio Itapicuru, Debates políticos em relação a eleição de 2014 entre candidatos Estaduais e Federais o que esses políticos querem para o nosso município. Pede que a rádio faça o seu papel. O Sr. Francisco fez que não existe uma campanha ativa contra as drogas, não existe trabalho de divulgação e também questionou o papel do Conselho no estranhamento do licitante.

do Conselho da Rádio Comunitária, para que as pessoas fiquem conhecendo seus conselheiros e na necessidade de reclamação sobre a programação da Rádio, saber a que deve procurar. Ficou de se fazer um documento de divulgação para informar a população conhecer seus conselheiros. Depois de discutidas o local mais apropriado ficou decidido que o local mais apropriado será o Correio em atenção ao conselheiro Izaio. Foi decidido que a Sr. Soraia faça o Ofício para o Conselho Fiscal pedindo o desligamento do Sr. Bonifácio já que o mesmo faz parte do Conselho Comunitário. Estavam ausentes a Sr. Maria Gore que não apresentou nenhuma justificativa e a Sr. Ana Dantas que não pôde comparecer pois estava em Salvador acompanhando o seu filho. A próxima reunião ficou agendada para o próximo dia 17 de setembro de dois mil e treze. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Soraia Maria de Baulinho Souza Marques, Jacques Francisco Gonçalves, Francisco José dos Santos

nos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e treze - às vinte horas, na Avenida Sete de Setembro no Shopping Leão, nesta Cidade de Cipó - BA Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Nova Esperança, para serem discutidas as seguintes

14 NOV 2014

reunião. 5 - O Sr. Agostinho S. Pe. Vargas vaiu
deu início aos trabalhos pedindo a Sr. Sorcia
para fazer a leitura da ata que foi aprovada pelos
presentes. O Sr. Aildo apresentou o Regimento do
Conselho Fiscal e fez um discurso de ser luto
em manter a Rádio aberta. Apresentou a lista
dos associados da Rádio Comunitária e no Art 6º do
Associado diz que as condições para se tornar um
associado será admitido mediante subscricao de
proposta de pleno gozo e será encaminhado e deli-
berado pela Diretoria em Assembleia Geral, e que
nenhum dos associados fez qualquer contribuição. Com
relação ao PROERD - Programa Educacional de Resistan-
cia as Duas falou que foi um lapso de memóri-
a não lembrou, e solicitou aos conselheiros que quando
houver um evento importante pudesse lembra-lo
foi apresentada a prestação de conta referente ao
exercício de outubro, novembro e dezembro de
dois mil e doze e ficou de entregar o restante
até o dia 20 de setembro - sexta-feira. O Sr.
Francisco ficou de entregar o seu parecer na
proxima reunião sobre as condições se o presidente
da rádio pode acumular outras funções. Com
relação aos trabalhos educativos sobre drogas e
orientação sexual ficou na responsabilidade da
Secretária Sorcia redigir um Ofício ao Sr. Major
Vargas solicitando ao mesmo em usar o espaço
da Rádio nesse propósito. Foi debatido sobre
os Debates Políticos para Deputado e Sr. Flávio
e o Sr. Aildo diz ser muito complicado, pois
tem que abrir o espaço para todos. Em



Se falou da lei ou do rádio que os car-
de som voltou com toda força na praça e
que fica impossível de se conversar com o
som altíssimo. Foi dito que o trabalho
da Rádio deve estar aberta para população
fazer suas reivindicações. A próxima reunião
ficou agendada para o dia dez de dezembro
às 20 hs. Nada mais havendo a tratar a
reunião foi encerrada que depois de lida
e aprovada será assinada por mim e demais
presentes. Sônia Maria de Carvalho Souza, Maquês, Jaques,
Francisco Jorge, Maria José R.R. Santos,
Ana Dantas de Carvalho Souza;

Nos dez dias do mês de dezembro de dois mil
e treze - às vinte horas, na Avenida Sete de Setembro
s/n no Shopping Beane, nesta Cidade de Cipó-Bahia
Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros
do Conselho Comunitário da Associação Comunitária
Comunicação e Cultura Nova Esperança para serem dis-
cutidas as seguintes pautas: 1- Leitura da Ata de
Reunião Anterior, como 2- Pendências das reuniões
anteriores, como o parecer sobre a incompatibilidade
prestação de contas de 2012, Ofício do presidente
da ACCNE ao Ministério das Comunicações, Ofício
ao Major General Amorim... 3- Início de reflexão em
redor da emissão do Cipó Notícias. 4- Proposta de
data para próxima reunião. 5- O que ocorrer. O Sr. Pe-
Jaques deu início aos trabalhos solicitando para Sr.
Sônia fazer a leitura da ata. A Sr. Sônia fez
a leitura da ata que foi aprovada pelos presentes.



Autentico Por Ser
Com Original Apresentado
Marivaldo Aguiar Cruz
Membro do Conselho de Cipo - BA

14 NOV. 2011

2

8

desculpas mas não fez seu parecer. Falei que a acumulação de cargos deveria estar escrito no estatuto. Diz que analisou o estatuto da associação e não fala nada a respeito da acumulação de cargos. Falei da ausência do regimento interno da associação. E não é da nossa responsabilidade é da responsabilidade da Diretoria da associação.

O Major Jueval compareceu a nossa reunião dizendo da necessidade em fazer trabalhos educativos, e que o espaço "Cipó Notícias" é um programa que tem um longo alcance. Surgiram panfletos educativos. Falei que o Cipó notícias ultimamente está sem estrutura e qualificação e que está omissa. Ele sugeriu que se fizesse mídias e panfletos informativos e que essas mídias rodassem principalmente no horário de Cipó notícias. Essas mídias seria sobre drogas e leis de trânsito, Cidadania e Segurança. O Sr. Major ficou de fazer o texto e passar para o Sr. Arildo Leone gravar.

O Sr. Francisco sugeriu que também se fizesse sobre o direito do Consumidor e que se fizesse programas de entrevista com profissionais da área sobre esses direitos. Foi alertado que essas mídias tragam informações claras em uma linguagem simples que atinja qualquer grupo e que deve ter um espaço próprio e que seja vinculada em horários programados. E que as entrevistas e debates fiquem agendados por semana. Sr. Flavio

disse que houve um erro de digitação nas prestações de contas de janeiro foi repetido e que esse erro foi corrigido. O Sr. Pe. Yaguer pediu que



Autenticado por Semelhança
Com o Original Apresentado
Marcelo de Oliveira Cruz
Tabelião - Comarca de Cipó - BA

NOV. 2014

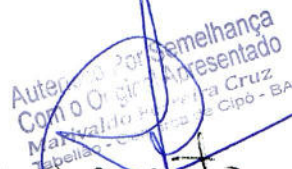
Sugestões para que a programação da rádio
melhor. Foi também registrado a ausência do
Conselheiro Sr. Bonifácio e que também o Sr. Presid
da Rádio não fez o Comunicado da mudança do
Conselheiro até o momento. O mesmo informa que
de acordo com o regimento interno, art. 11 par.
2º, segundo deve comunicar ao Ministério sobre
esta mudança. O Sr. Francisco ficou de redigi
um ofício para o presidente e encaminhá-lo para
a secretaria sobre o que os diretores dev
dizer. Nada mais havendo a tratar a próxima
reunião ficou marcada para o dia onze de mai
de dois mil e quatorze. Esse depois de lido e
aprovado, será assinado pelos presentes. Soraia M
de Carvalho Souza Marques, Ana Dantas de Carvalho
Souza, Jacques Francisco Jorgensen, Maria Gore R.R. Santos

Aos onze dias do mês de maio de dois mil
e quatorze, às vinte horas na Avenida Sete de
Setembro s/n no Shopping Leone nesta Cidade,
Cipó - Bahia, reuniram-se Assembleia geral
Ordinária os membros do Conselho Comunitário
da Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura Nova Esperança, para serem discutidas
seguintes pautas: 1 - Leitura da ata. 2 - Desdob
mento da reunião anterior; 3 - Exame de docum
recebidos; 4 - Plano de ação para o próximo ano de
mandato; 5 - Proposta de data para próxima reu
(terça-feira dez de junho de dois mil e quatorze)
6 - O que ocorrer. O Sr. Pe. Jacques deu início a
trabalhos solicitando para Sr. Soraia fizesse a



Assamblea para convocação de novos membros para Diretoria da Rádio por motivo do afastamento de dois membros: Secretário e Vice-Secretário. Falou que até o momento o Major Quevedo não passou o texto para que ele mandasse gravar as mídias. Foi lembrado que o Sr. Francisco não entregou o ofício que ficou de redigir para o Presidente da Rádio, com relação ao ofício para o Ministério das Comunicações sobre desligamento do Sr. Bonifácio do Conselho Fiscal. O Sr. Pe. Yaguez analisou a lista dos sócios da Rádio e identificou que um terço dessa lista pertence a família Leone. Foi analisada também a prestação de conta do exercício de dois mil e doze foi identificado que sua receita foi de R\$ 420,00. O Sr. Presidente do conselho da rádio observou que o orçamento é bem maior do que o da Paróquia Nossa Senhora da Saúde de Cipó. O Perfil das contribuições: comércio entra com 30%, as igrejas com 30%. O Sindicato STR com 4% e enfim a Câmara Municipal e o EX Prefeito Gailton Macedo com 32%. Os gastos foram de R\$ 268,12,1 de seguinte forma: locutores e voluntários 29%; aluguel do espaço 15%; luz, água, telefone e internet 10%; multas foi de R\$ 700,00 reais, reformas do estúdio de 5.000,00 reais; material 1.500,00 etc. Saldo positivo de 2012 foi de 151,88 reais enquanto a dívida de 2011 foi de 2.900,00 reais. O Sr. Aildo informou que suspendeu o contrato com a Ecad. O Sr. Pe. Yaguez pediu sugestões para o Plano de Ação para o quarto ano do mandato, além de solicitar a prestação de contas.





2

10

e a Sr. Aildo por que até o momento eles não entregaram o que foi combinado. (Prestação de conta do exercício de 2013 e o material para gravação sobre o trânsito). O Sr. Pe. Jacques fala sobre as eleições que vão acontecer em 2014, quer saber qual a contribuição da rádio e qual a posição desses políticos em relação à educação, saúde e qual proposta de concursos públicos e os problemas enfrentados pela população de Cipo, e deu sugestão para que o Sr. Aildo convide os presidentes dos partidos e nós Conselheiros para discutirmos o processo eleitoral. Solicitando para Sr. Sonia elaborar ofício ao presidente da rádio cobrando a prestação de conta do exercício 2013 e a convocação dos presidentes do partido juntamente com o Conselho da rádio para discussão do processo eleitoral de 2014 e que essa reunião seja agendada até o final de julho de 2014. E também fizesse outro ofício ao Major Juacel solicitando saber por que até o momento não entregaram o material combinado sobre situação de saúde e outras informações importantes para que o Sr. Aildo mande gravar em mídias para ficar circulando na rádio. O Sr. Pe. Jacques solicitando proposta para próxima reunião que esta agendada para o dia 16 de setembro de 2014. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Sonia Maria de Barcellos Souza Marques, Jacques Freire de Jesus, Jorgem de Barcellos Souza, Bonifácio dos Santos

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 339/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
1. Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo Antonio das Missões/RS	02.655.465/0001-06	Santo
2. Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema Itarema/CE	02.505.351/0001-80	
3. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança Cipó/BA	02.561.304/0001-53	
4. Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão Oliveira/MG	02.147.895/0001-17	
5. Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão Esperança/MG	01.311.303/0001-98	Boa
6. Associação Comunitária Cultural de Bálamo Bálamo/SP	02.552.456/0001-90	
7. Associação Comunitária Rádio Tropical/FM Vera/MT	02.432.966/0001-23	
8. Associação Comunitária Cultural de Tocantins Tocantins/MG	01.539.849/0001-09	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/02/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0370257** e o código CRC **2EC09AD3**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Cipó
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Cipó
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNIC.E CULT.DE NOVA ESPERANCA
Nome Fantasia: 'NOVO MILENIUM FM'
Logradouro: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.561.304/0001-53
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
506	Portaria	MC	24/08/2001	14/09/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
26167	ATO	SCM	06/06/2002	10/06/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
494	Decreto Legislativo	CN	15/08/2003	18/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
41124	ATO	SCM	10/12/2003	26/12/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
297	Portaria	MC	27/07/2010	26/08/2010	Multa	Jur. ▾
10	Portaria	MC	24/01/2012	25/01/2012	Multa	Jur. ▾
554	Portaria	MC	07/11/2012	09/11/2012	Multa	Jur. ▾

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir



ATO Nº 5.225, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.028379/2009. Expede autorização de uso de radiofrequências à RAPCHAN & RAPCHAN LTDA - ME, CNPJ nº 05.794.999/0001-01, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.228, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 535000120552005. Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.233, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 535000212522009. Outorga autorização de uso de radiofrequências à NOVACIA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 00.912.618/0001-28, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.234, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.0013451/999. Outorga autorização para uso de radiofrequência à VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.235, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 537400005941995. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à(ao) COOPERATIVA AEROTAXI MOT. PROF. AUTONOMOS DO AEROPORTO AFONSO PENA, CNPJ nº 84.916.261/0001-46, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.307, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.005754/2001. Outorga autorização para uso de radiofrequência à TNL PCS S.A., CNPJ nº 04.164.616/0001-59, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.308, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53500.001138/1999. Outorga autorização para uso de radiofrequência à VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.312, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 535000030332003. Outorga autorização de uso de radiofrequências à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.352 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53790.000468/1993. Prorroga a autorização de uso de radiofrequências à A Z INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 90.369.950/0001-80 associada à autorização do Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse restrito, para prestação a terceiros, sem exclusividade, e em caráter precário.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 316, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.014486/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Umuarama, Estado de Paraná, utilizando o canal 53+E(cinquenta e três decalado para mais educativo), classe B.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.038663/2009, resolve:

Autorizar a SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, canal 261, classe A1, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, e aprovar seus locais de instalação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 348, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.024512/2010, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da PLANETA TERRA FM LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Cascavel, Estado do Paraná, utilizando o canal 239, classe B1.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047986/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO ALVORADA DE LINS LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Lins, Estado de São Paulo, a efetuar alteração da Cláusula Segunda do seu Contrato Social, que trata dos objetivos sociais da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte redação "II. Seu objetivo é o ramo de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM. e de Atividades de Rádio"

Art. 2º Determinar que a entidade apresente a alteração contendo a modificação autorizada registrada no órgão competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 297, DE 27 DE JULHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.013709/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cipó/BA, a pena de multa no valor de R\$ 1.703,85, por contrariar o disposto nos itens 14.2 e 19.1 da Norma Complementar 01/2004, arts.18 e 21, inciso IV e parágrafo único, inciso II da Lei nº 9.612/98 e art. 40, incisos XV e XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

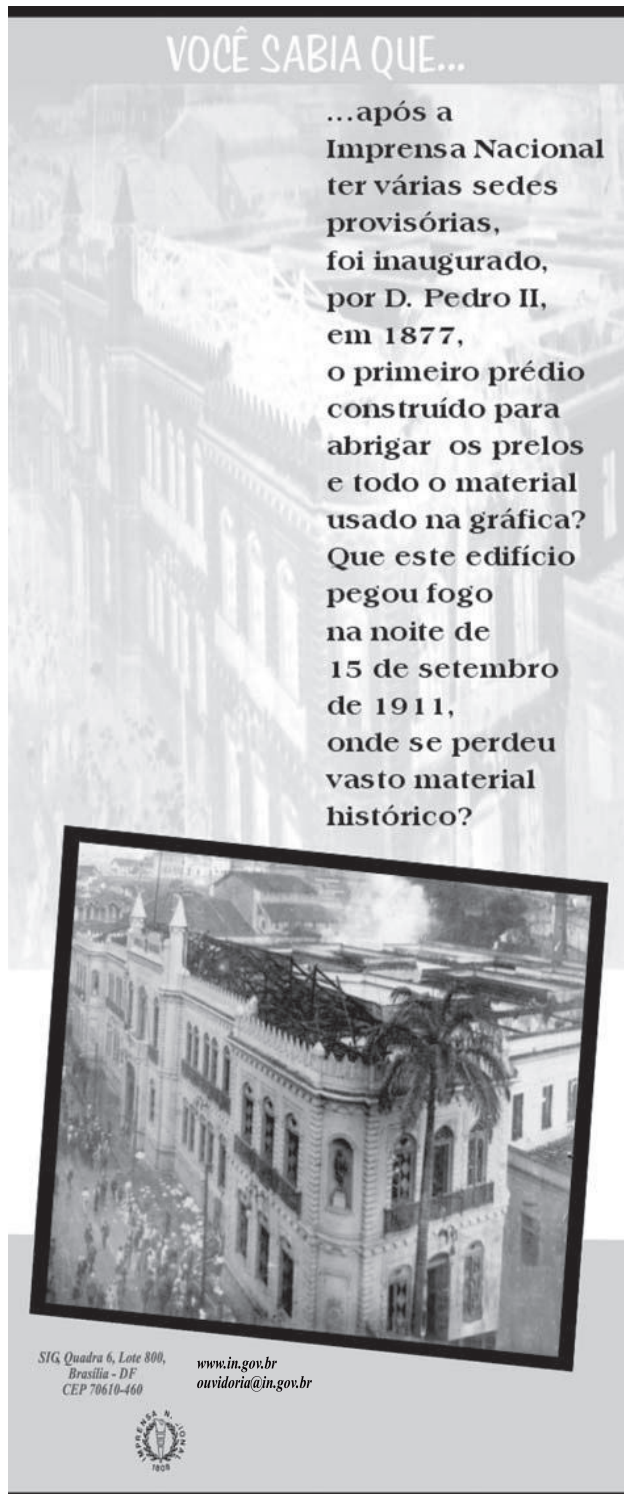
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 343, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.022678/2010. Aplicar à Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, nas cidades do Livramento do Brumado/BA e de Ibicui/BA, a pena de multa no valor de R\$ 8.966,29, por contrariar o disposto nos arts. 12, § 6º, 38, alínea "c", 62 e 64, alínea "f" do Código Brasileiro de Telecomunicações.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA



**ATO Nº 479, DE 24 DE JANEIRO DE 2012**

Expede autorização à PEDRO CORREA NETO, CPF nº 698.535.841-15 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 480, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Expede autorização à ROBERTO CARLOS DALLA LIBERA, CPF nº 737.532.039-04 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 481, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Expede autorização à RAFAEL ALEXANDRE AQUINO, CPF nº 974.436.031-34 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 482, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Expede autorização à EVANDRO DALMASO, CPF nº 914.190.857-00 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 483, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Expede autorização à N. C. VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.531.173/0001-40 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 484, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Expede autorização à ODAIL DOTTO, CPF nº 286.786.728-20 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 485, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Expede autorização à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 24 de dezembro de 2008

Nº 5.617/2008/PBCPA/PBCP/SPB - Ref.: PADO n.º 53545.002107/2004 - Resolve REVER a decisão por meio do Despacho nº 101/2008/PBCPA/PBCP, de 14/01/2008, especificamente no que tange ao valor da multa aplicada anteriormente, para fixá-la no valor total de R\$ 554.999,64, a BRASIL TELECOM S.A. - Filial MT, por irregularidades no processo de tarifação do STFC (Classe 04).

GILBERTO ALVES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIA Nº 33, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XLII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nºs 591, de 18 de setembro de 2006; 711, de 12 de novembro de 2008; 401, de 4 de maio de 2010; 11, de 26 de janeiro de 2011; 19, de 15 de fevereiro de 2011; 69, de 17 de março de 2011;

e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no processo nº 53000.038599/2010, resolve:

Art. 1º Consignar à Prefeitura Municipal de São Pedro, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de São Pedro, Estado de São Paulo, o canal 42 (quarenta e dois), correspondente à faixa de frequência de 638 a 644 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XLII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nºs 591, de 18 de setembro de 2006; 711, de 12 de novembro de 2008; 401, de 4 de maio de 2010; 11, de 26 de janeiro de 2011; 19, de 15 de fevereiro de 2011; 69, de 17 de março de 2011; e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no processo nº 53000.017550/2009, resolve:

Art. 1º Consignar ao Canal Brasileiro da Informação - CBI Ltda, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, o canal 45 (quarenta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 656 a 662 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XLII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nºs 591, de 18 de setembro de 2006; 711, de 12 de novembro de 2008; 401, de 4 de maio de 2010; 11, de 26 de janeiro de 2011; 19, de 15 de fevereiro de 2011; 69, de 17 de março de 2011; e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no processo nº 53000.017856/2009, resolve:

Art. 1º Consignar ao Sistema TV Paulista Ltda, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, o canal 42 (quarenta e dois), correspondente à faixa de frequência de 644 a 650 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XLII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nºs 591, de 18 de setembro de 2006; 711, de 12 de novembro de 2008; 401, de 4 de maio de 2010; 11, de 26 de janeiro de 2011; 19, de 15 de fevereiro de 2011; 69, de 17 de março de 2011; e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no processo nº 53000.017851/2009, resolve:

Art. 1º Consignar ao Sistema TV Paulista Ltda, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, o canal 38 (trinta e oito), correspondente à faixa de frequência de 614 a 620 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2012

A Secretária de Serviços de Comunicação eletrônica, substituta eventual PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA, designada pela Portaria nº 281, de 5 de dezembro de 2011, publicada no DOU subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, com alterações dadas pelas Portarias nº 591 de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006; nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008; nº 401, de 04 de maio de 2010, publicada no DOU de 06/05/2010; nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/01/2011; nº 19, de 15/02/2011, publicada no DOU de 17/02/2011, e nº 69, de março de 2011, publicada no DOU de 18/03/2011, resolve::

Art. 1º Homologar, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.040399/2011, apenso ao 53000.007517/2008e, em especial, da Nota Técnica nº 25, a modificação da Diretoria Executiva - mandato de 4 anos, que vencerá em 10/06/2012-, CONFORME A Ata de Reunião Extraordinária do conselho Curador, de 10/06/2008, registrada no 6º Ofício de Notas de Fortaleza, Estado do Ceará, em 01/09/2011, efetuada pela Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará, que alterou o seu quadro diretivo, conforme consta nesta Portaria

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, substituta eventual, PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA, designada pela Portaria nº 281, de 5 de dezembro de 2011, publicada no DOU subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Artigo 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, com as alterações dadas pelas Portaria nº 591 de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006; nº 711, publicada em 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008; nº 401, de 04 de maio de 2010, publicada no DOU de 06.05.2010; nº 11, de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 28/01/2011; nº 19, de 15/02/2011, publicada no DOU de 17/02/2011, e nº 69, de 17 de março de 2011, publicada no DOU de 18/03/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047475/2004, e, em especial, da Nota Técnica nº 27/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, a Fundação Nossa Senhora Aparecida, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Localidade de Anápolis, Estado de Goiás, a efetuar a modificação do seu quadro diretivo, de acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, de 08/01/2011, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas tornar-se-á sem efeito caso o interessado não comprove ao Ministério das Comunicações, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado dessa data, a formalização do documento que originou a presente autorização.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2012**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 137, de 27 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 10 - Processo n.º 53000.006538/2011. Art. 1º Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Nova Esperança, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, que opera no canal 285, no Município de Cipó, Estado da Bahia, a penalidade de multa no valor de R\$ 1.197,28, com fundamento no caput do art. 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, valor este calculado com base no art. 1º da Portaria MC nº 858, de 18 de dezembro de 2008, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do citado Regulamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012012500068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
1/2009	53000.029165/2009	BA	CAETITÉ	RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ARCA DA ALIANÇA

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária e Beneficente de Rancho Alegre, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rancho Alegre d'Oeste, estado do Paraná, e mantenho inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 2126/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 9.7.3 e 9.7.4, alínea "a" da Norma Complementar MC nº 1/2004, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
7/2011	53000.053642/2011	PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO

E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 15 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.007900/2011	Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz	RADCOM	Fraiburgo	SC	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 536, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.007888/2011	Associação Comunitária Cultural e Artística de Nova Santa Rosa	RADCOM	Nova Santa Rosa	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 537, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.040435/2010	Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão	RADCOM	Capelinha	MG	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 538, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.030465/2011	Associação Dois Mil Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzáles	RADCOM	Roque Gonzáles	RS	Multa	1.088,43	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 539, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.016360/2011	Associação Comunitária Condorense	RADCOM	Condor	RS	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 540, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.041653/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis	RADCOM	Florestópolis	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 541, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.041541/2011	Rádio Comunitária FM Morada do Vento de Joaquim Távora	RADCOM	Joaquim Távora	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 542, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.057401/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudos	RADCOM	Agudos	RS	Multa	1.741,49	Incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 21.1 da Norma Complementar nº 01/2011	Portaria DEAA nº 543, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.012229/2011	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê	RADCOM	Mamborê	PR	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 544, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.020429/2011	Associação Comunitária de Toropi	RADCOM	Toropi	RS	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 545, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.055150/2011	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense	RADCOM	Catanduvas	PR	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 546, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.019267/2012	Associação Cultural de Divulgação Comunitária do Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria	RADCOM	Santa Maria	RS	Multa	3.998,15	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 547, de 7/11/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.060699/2010	Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho	RADCOM	Araçagi	PB	Multa	1.741,49	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e no item 19.1 da Norma Complementar nº 01/2004	Portaria DEAA nº 548, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.018798/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni	RADCOM	Ouro	SC	Multa	2.155,10	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 549, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.068969/2010	Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing	RADCOM	Inocência	MS	Multa	653,06	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 550, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.017595/2009	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda	FM	Gravatá	PE	Multa	1.752,92	Alínea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 551, de 7/11/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.020067/2011	Sociedade Rádio Alvorada Ltda	FM	Belo Horizonte	MG	Multa	6.567,92	Alínea "h" do item 12 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEAA nº 552, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.058963/2011	Fundação Arquidiocesana de Cultura	OM	Aracaju	SE	Multa	4.030,31	Alínea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 553, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.032081/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural Nova Esperança	RADCOM	Cipó	BA	Multa	718,37	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 554, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.013040/2011	Fundação Cultural Manoel Antonio Nunes Neto	FME	Icó	CE	Multa	3.918,36	Alínea "e" do Art. 38 do CBT, art. 42 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e no art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/1999.	Portaria DEAA nº 555, de 7/11/2012	Portaria MC nº 858/2008

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.011955/2015-08**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNIC.E CULT.DE NOVA ESPERANÇA**

Em atenção ao Memorando nº 339/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.012667/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: artigos 3º, 4º, 11 (vínculo político, no exercício de 06/01/2011 a 14/02/2013), 18 (<i>in limine</i>) e 19, todos da Lei nº 9.612/1998 (data de ocorrência: 01/03/2012)
	53000.004866/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (vínculo político, no exercício do mandato de 06/01/2011 a 30/01/2014).
	53000.014649/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Não cumprimento de exigência feita por meio do Ofício nº 199/CODEN/CGAO/DEAA/SCE-MC, de 24/05/2011, com Aviso de Recebimento assinado em 31/05/2011 (art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998).

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.013709/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403409); • Portaria nº 297, de 27/07/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2010 - MULTA (anexo 0408589); • Infração: Itens 14.2 e 19.1 da Norma Complementar 01/2004, artigos 18 e 21, inciso XV e XXII, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 29/01/2008).
	53000.006538/2011	• PAI encerrado - Enviado à Anatel. Verificar relatório do SRD (0403409); • Portaria nº 10, de 24/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25/01/2012 - MULTA (anexo 0408589); • Infração: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998.
	53000.032081/2011	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403409); • Portaria nº 554, de 07/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 - MULTA (anexo 0408589); • Infração: Não cumprimento de exigência feita por meio do Ofício nº 198/CODEN/CGAO/DEAA/SCE-MC, de 24/05/2011, com Aviso de Recebimento assinado em 01/06/2011 (art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0405664** e o código CRC **4E33CD09**.

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 2577/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.028473/2013-61**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cipó/BA**, por meio da Portaria nº **506**, publicada no DOU de 14/09/2001, e Decreto Legislativo nº **494**, publicado no DOU de 18/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 06/06/2013, (pág. 02 do evento SEI 0075432), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

QUADRO DIRETIVO
Arildo Leone de Sousa - Presidente Thiago Alencar Santos Silva - Vice-Presidente Hamilton Mauro Macedo - Primeiro Secretário Elenilson João Soares Santos - Segundo Secretário Gilvan Oliveira de Santana - Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro Adacy Cerqueira dos Santos - Segundo Diretor Administrativo e Financeiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 06 a 23 do evento SEI (0254785) do documento de nº 53900.029339/2014-14
	Ata de Eleição da diretoria em exercício,	O k , página 21 evento SEI (0170156) do

2.	devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	(0178156) do documento de nº 53900.020505/2014-17
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, página 89 do evento SEI (0075432) páginas 22 a 26 do evento SEI (0178156) do documento de nº 53900.020505/2014-17
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 68 do evento SEI (0075432)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 do evento SEI (0254785) do documento de nº 53900.029339/2014-14

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 26 do evento SEI (0075432)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 10 a 12 do evento SEI (0075432)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0405664 processo anexado 53900.011952/2015-66.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 18/03/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0359813** e o código CRC **263AFECB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.028473/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cipó / BA**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipó / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 579 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.028473/2013-61

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança	Cipó/BA	18/08/2003	18/08/2013	06/05/2013

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.		X		p. 2, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
1.1.		O requerimento é tempestivo?	X		Protocolo de 06/06/2013, à fl. 2, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		X		p. 68, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		X		p. 69, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.		X		p. 26, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61

5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		X		p. 97-112, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		X		Doc. 0178156, p. 21, proc. 53000.028473/2013-61
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		X		p. 85-88, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61 p. 22-26, doc. 0178156, proc. 53000.028473/2013-61
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		X		p. 10-12, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
9	Relatório de apuração de infrações.		X		Doc. 0405664, proc. 53000.011952/2015-66
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	Consta Registro de PAIs encerrados que cominaram na aplicação de Multas pelas infrações: a) Itens 14.2 e 19.1 da Norma Complementar 01/2004, artigos 18 e 21, inciso XV e XXII, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 29/01/2008). b) Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998. c) art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/19

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 13/07/2015, às 19:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0595925** e o código CRC **7242C89A**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1873 / 2015

PROCESSO: 53000.028473/2013-61

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 579 / 2015 / SEI-MC**.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0595957** e o código CRC **E9247082**.

PORTARIA Nº 2980/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipó / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610710** e o código CRC **03F23597**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.028473/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cipó / BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610718** e o código CRC **BBD52F63**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.961, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.967, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.968, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001981/1998 e nº 53000.070758/2013-02, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Alegre /CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarauacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.973, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058110/2011-98 e nº 53710.000745/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberdade/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.974, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001781/1998 e nº 53000.056644/2011-80, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATURITEENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baturité / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.975, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070495/2013-23 e nº 53820.000560/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO PAZ SERRANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lages/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.977, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.978, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017967/2013-10 e nº 53710.000942/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santos Dumont / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.979, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058945/2013-18 e nº 53103.000100/1999-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracunhaém / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.980, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipó / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.981, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000051/1999 e nº 53000.069868/2013-13, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DA PROMISSÃO MEGA FM DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinópolis de Goiás/GO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028473/2013-61**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nova Esperança**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2980, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cipó/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.028473/2013-61**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654641** e o código CRC **18C5725D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 26 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028473/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cipó / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 579 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.028473/2013-61

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidad e	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança	Cipó/BA	18/08/2003	18/08/2 013	06/05/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	☒		p. 2, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
1.1 O requerimento é tempestivo?	☒		Protocolo de 06/06/2013, à fl. 2, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
2. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	☒		p. 68, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	☒		p. 69, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	☒		p. 26, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	☒		p. 97-112, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	☒		Doc. 0178156, p. 21, proc. 53000.028473/2013-61

7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 85-88, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61 p. 22-26, doc. 0178156, proc. 53000.028473/2013-61
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 10-12, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0405664, proc. 53000.011952/2015-66
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta Registro de PAIs encerrados que cominaram na aplicação de Multas pelas infrações: a) Itens 14.2 e 19.1 da Norma Complementar 01/2004, artigos 18 e 21, inciso XV e XXII, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 29/01/2008). b) Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998. c) art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/19

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1873 / 2015

PROCESSO: 53000.028473/2013-61

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 579 / 2015 / SEI-MC.**
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61)
2027-6242 / 6225

Ofício nº 28464/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa
Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto
nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de
documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir
de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00288/2015 MC

- 53000.028473/2013

EM nº 00292/2015 MC

- 53000.034808/2013

EM nº 00271/2015 MC

- 53000.055786/2012

EM nº 00273/2015 MC

- 53000.041679/2013

EM nº 00270/2015 MC

- 53000.037499/2011

EM nº 00255/2015 MC

- 53000.053961/2012

EM nº 00266/2015 MC

- 53000.007034/2013

EM nº 00291/2015 MC

- 53000.015610/2013

EM nº 00295/2015 MC

- 53000.015611/2013

EM nº 00294/2015 MC

- 53000.007687/2014

EM nº 00282/2015 MC

- 53000.056211/2011

EM nº 00286/2015 MC

- 53000.058945/2013

EM nº 00285/2015 MC

- 53000.070495/2013

EM nº 00284/2015 MC

- 53000.050613/2011

EM nº 00287/2015 MC

- 53000.016325/2014

EM nº 00278/2015 MC

- 53000.007050/2013

EM nº 00277/2015 MC

- 53000.068456/2013

EM nº 00279/2015 MC

- 53000.068058/2013

EM nº 00283/2015 MC

- 53000.041134/2011

EM nº 00281/2015 MC

- 53000.019532/2013

Atenciosamente,

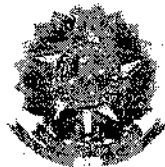
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0694288** e o código CRC **04F958AA**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 28464/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF.

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de
3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo,
os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00288/2015 MC

- 53000.028473/2013

EM nº 00292/2015 MC

- 53000.034808/2013

EM nº 00271/2015 MC

- 53000.055786/2012

EM nº 00273/2015 MC

- 53000.041679/2013

EM nº 00270/2015 MC

- 53000.037499/2011

EM nº 00255/2015 MC

- 53000.053961/2012

EM nº 00266/2015 MC

- 53000.007034/2013

EM nº 00291/2015 MC

- 53000.015610/2013

EM nº 00295/2015 MC

- 53000.015611/2013

EM nº 00294/2015 MC

- 53000.007687/2014

EM nº 00282/2015 MC

- 53000.056211/2011

EM nº 00286/2015 MC

- 53000.058945/2013

EM nº 00285/2015 MC

- 53000.070495/2013

EM nº 00284/2015 MC

- 53000.050613/2011

EM nº 00287/2015 MC

- 53000.016325/2014

EM nº 00278/2015 MC

- 53000.007050/2013

EM nº 00277/2015 MC

- 53000.068456/2013

EM nº 00279/2015 MC

- 53000.068058/2013

EM nº 00283/2015 MC

- 53000.041134/2011

EM nº 00281/2015 MC

- 53000.019532/2013

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0694288** e o código CRC **04F958AA**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.028473/2013-61

Referência: Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 2 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/09/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0699368** e o código CRC **6F2C7311**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37809/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
Avenida Sete de Setembro, nº 628, Centro
48.450-000 / Cipó - BA
CNPJ nº 02.561.304/0001-53

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.028473/2013-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, sediada em **Cipó / BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de agosto de 2013**, conforme Portaria nº 2980, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0825959** e o código CRC **95F31B0C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 37809/2015/SEI-MC, 17 de novembro de 2015
53000.028473/2013-61
ASS. COM. DE COMUNICAÇÃO E CULT. NOVA
ESPERANÇA
Av. Sete de Setembro, nº 628- Centro
48.450-000 Cipó/ BA

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ANILDO

LFONE

07/12/15

07 DEZ 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

89237724

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVISO Nº 07

JH 00164526 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MCM COM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Regulação e Supervisão de Serviços de Comunicação

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

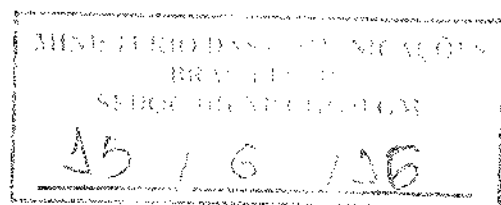
Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

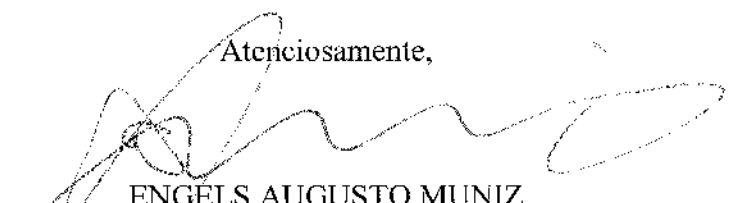
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

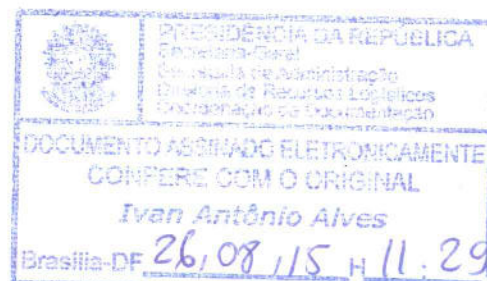


ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

SAG
53000.028473/2013-61

EM nº 00288/2015 MC



Brasília, 26 de Agosto de 2015

141

SEARC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028473/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cipó / BA.
2. ~~Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.~~

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 579 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.028473/2013-61

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança	Cipó/BA	18/08/2003	18/08/2013	06/05/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	☒		p. 2, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
1.1	O requerimento é tempestivo?	☒		Protocolo de 06/06/2013, à fl. 2, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	☒		p. 68, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	☒		p. 69, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	☒		p. 26, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	☒		p. 97-112, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	☒		Doc. 0178156, p. 21, proc. 53000.028473/2013-61

7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 85-88, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61 p. 22-26, doc. 0178156, proc. 53000.028473/2013-61
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 10-12, doc. 0075432, proc. 53000.028473/2013-61
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0405664, proc. 53000.011952/2015-66
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta Registro de PAIs encerrados que cominaram na aplicação de Multas pelas infrações: a) Itens 14.2 e 19.1 da Norma Complementar 01/2004, artigos 18 e 21, inciso XV e XXII, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 29/01/2008). b) Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998. c) art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/19

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1873 / 2015

PROCESSO: 53000.028473/2013-61

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o **PARECER Nº 579 / 2015 / SEI-MC.**
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.028473/2013-61

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2577/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 579/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241756** e o código CRC **416DD426**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028473/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cipó / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028473/2013-61**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738624** e o código CRC **47E6115C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028473/2013-61

SEI nº 1738624

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028473/2013-61**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738629** e o código CRC **B99D5CA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028473/2013-61

SEI nº 1738629

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028473/2013-61**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2577/2015 (Evento SEI 0359813) e do Parecer Conjur nº 579/2015 (Evento SEI 0595925), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1738634** e o código CRC **2D227AFA**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.028473/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de agosto de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Cipó / BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.028473/2013-61

SEI nº 1738634

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028473/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cipó / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760767** e o código CRC **C11B655D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883577** e o código CRC **1BFF4F67**.

Brasília, 28 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028473/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cipó / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaf - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2092273** e o código CRC **1FA68061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.028473/2013-61
Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2125002** e o código CRC **91B35BD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028473/2013-61

SEI nº 2125002

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028473/2013-61.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nova Esperança.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357274** e o código CRC **D531CBE0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028473/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 02.561.304/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cipó, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2577/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 579/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2980, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.028473/2013-61

SEI nº 4357274

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.028473/2013-61

Referência: Despacho SEARC (4357274)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipó / BA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489263** e o código CRC **FD3D0165**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028473/2013-61

SEI nº 4489263

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028473/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, inscrita no CNPJ nº 02.561.304/0001-53, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cipó, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2577/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 579/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2980, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36020/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.028473/2013-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684501** e o código CRC **22255D4F**.